



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.855 Campo Grande, quarta-feira, 8 de junho de 2022. 186 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	2
VETO DO GOVERNADOR	6
DECRETO NORMATIVO	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	91
ATOS DE LICITAÇÃO	109
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	120
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	159
MUNICIPALIDADES	161
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	185

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e à Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei Complementar, para as Praças com escolaridade de nível médio obterem titulação de nível superior, para efeito de cumprimento do requisito para a promoção previsto no inciso II do § 1º do art. 15-A, no inciso II do § 1º do art. 15-B, no inciso I do parágrafo único do art. 15-E, e no inciso II do § 5º do art. 16, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.890, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Institui no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o "Prêmio Meninas Olímpicas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul o "Prêmio Meninas Olímpicas" a ser conferido pela Assembleia Legislativa às estudantes sul-mato-grossenses de escolas públicas que participaram de olimpíadas científicas brasileiras, visando reconhecer o esforço e a dedicação das estudantes do sexo feminino.

Parágrafo único. O prêmio a que se refere o caput será concedido, conforme a categoria de cada olimpíada, nos seguintes níveis de ensino fundamental e médio:

I - Nível 1 - sexto e sétimo ano do ensino fundamental;

II - Nível 2 - oitavo e nono ano do ensino fundamental; e

III - Nível 3 - ensino médio.

Art. 2º O "Prêmio Meninas Olímpicas" consistirá na entrega de um diploma e de uma medalha contendo o brasão da Assembleia Legislativa e do Estado de Mato Grosso do Sul, acrescido do nome da estudante e da categoria do prêmio, sendo destinado a duas meninas em cada nível de cada área de conhecimento da olimpíada científica participante.

Art. 3º A relação das estudantes a serem homenageadas será elaborada inicialmente pela Diretoria Escolar da instituição de ensino participante da olimpíada, que a remeterá a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres para deliberação e posterior encaminhamento dos nomes à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O "Prêmio Meninas Olímpicas" será indicado e entregue por cada um dos Deputados Estaduais com assento na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A lista de nomes deverá conter, no mínimo, o seguinte:

I - o nome completo e instituição de ensino da estudante;

II - Olimpíada científica brasileira que venceu; e

III - Medalhas conquistadas no ano anterior a premiação.

Parágrafo único. As premiadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, terão seus nomes e fotografias disponibilizados no "site" oficial da ALEMS.

Art. 5º Fica incluído ao Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Dia Estadual das "Meninas Olímpicas", a ser comemorado todo dia 21 de março.

Art. 6º O prêmio será entregue anualmente, em solenidade a ser realizada em data próxima a estabelecida no art. 5º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.891, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.416 de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º

.....

IV - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

V - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

VI - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública." (NR)

"Art. 5º

.....

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos e convênios;

....." (NR)

"Art. 7º

§ 1º

.....

IV - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos

firmados e notas de empenho emitidas;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e de entidades;

....." (NR)

"Art. 8º

§ 1º

.....

IV - controlar o cumprimento de prazos previstos no artigo 10 desta Lei;

V - encaminhar a solicitação do requerente ao órgão ou à entidade pública competente, caso não seja possível o acesso imediato à informação.

.....

§ 3º Os Serviços de Informações ao Cidadão (SIC), independentemente do meio utilizado, deverão ser divulgados de modo a serem identificados com ampla visibilidade." (NR)

"Art. 15.

.....

§ 1º As razões de negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

§ 2º É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.892, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, do risco da atividade de atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido no Estado de Mato Grosso do Sul o risco da atividade de atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do inciso IX, do artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º não exime o requerente do cumprimento das regras previstas na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e nos demais regulamentos expedidos pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.893, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o atendimento à saúde mental das vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o atendimento à saúde mental das vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As ações e os serviços direcionados ao atendimento à saúde mental das vítimas da COVID-19 deverão ser executados por meio de equipes multidisciplinares e serão pautados pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 1º As ações e os serviços previstos no caput serão executados por programas já implementados pelos órgãos responsáveis, além de outros que poderão ser instituídos para essa finalidade específica.

§ 2º Os familiares que perderam seus entes vítimas da COVID-19 poderão receber atendimento nos moldes previstos nesta Lei.

Art. 3º O atendimento de que trata esta Lei será realizado a partir de estratégias embasadas em evidências científicas, que garantam a abordagem ética e eficaz das questões relacionadas às consequências da COVID-19 para aqueles que procurarem auxílio profissional.

Art. 4º O atendimento poderá ser realizado presencialmente ou a distância, de acordo com o regimento específico de cada modalidade, determinado pelo respectivo Conselho Profissional do membro da equipe multidisciplinar que prestar o atendimento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá realizar campanhas de conscientização acerca da importância da assistência à saúde mental das vítimas da COVID-19 que necessitem deste tipo de atendimento.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização previstas no caput trarão orientações acerca de medidas para o enfrentamento de sentimentos como medo e estresse, bem com apresentarão estratégias de cuidado em saúde mental.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.894, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Institui o mês Julho Sem Plástico, com o objetivo de conscientizar a população acerca da necessidade de redução do uso do plástico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês Julho Sem Plástico, com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de reduzir o uso do plástico.

Art. 2º O mês Julho Sem Plástico passará a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Lei nº 3.945/2010.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

LEI Nº 5.895, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Selo Amigo do Produtor Sul-Mato-Grossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Mato Grosso do Sul, o Selo Amigo do Produtor Sul-Mato-Grossense destinado aos estabelecimentos comerciais que adotem política interna permanente para estimular a venda de produtos genuinamente sul-mato-grossenses.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - distinguir e homenagear os estabelecimentos comerciais que promovam destacadamente a venda de produtos originários do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - difundir a qualidade e a origem dos produtos sul-mato-grossenses.

Art. 3º O estabelecimento detentor do Selo Amigo do Produtor Sul-Mato-Grossense poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 33/2022

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

VETO PARCIAL

Institui o mês Julho Sem Plástico, com o objetivo de conscientizar a população acerca da necessidade de redução do uso do plástico.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei que *Institui o mês Julho Sem Plástico, com o objetivo de conscientizar a população acerca da necessidade de redução do uso do plástico*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênias para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Lucas de Lima, autor do Projeto de Lei, instituir o mês de Julho Sem Plástico como de conscientização da necessidade de redução do uso do plástico e inclui-lo no Calendário Oficial de Eventos no Estado, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Analisando o Projeto de Lei, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e de

resguardar o interesse público, entendi, por bem, vetar o art. 3º, abaixo transcrito:

Art. 3º No mês que se refere esta Lei, o Estado promoverá ações e atividades para conscientização, e orientação acerca do descarte, do reaproveitamento, e principalmente da necessidade de se reduzir o uso do plástico, pela população.

Sob o ângulo formal, urge ressaltar que a proposta impõe ao Estado a promoção de campanhas de conscientização e orientação acerca do descarte de plástico e do reaproveitamento, ocorre que tal medida acaba por impor ao ente estatal, especialmente, ao Poder Executivo uma medida administrativa, uma vez que este é responsável pela execução das leis estaduais, na sua maioria, determinando, assim, ações a serem desempenhadas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual, de forma que, nesse aspecto, as disposições do referido art. 3º do Projeto invadem a competência do Chefe deste Poder de iniciar a proposição legislativa, desrespeitando, com tais medidas, o disposto no art. 67, § 1º, alínea "d", bem como os incisos VI e IX do art. 89, todos da Constituição Estadual.

Nesse contexto, a proposta acaba, igualmente, por infringir o disposto no art. 2º da Carta Estadual, em ofensa ao princípio da separação e independência dos Poderes.

Ademais, a promoção da medida prevista no texto do art. 3º da proposição acarretará ao Estado aumento de despesas não previstas no orçamento anual do Estado, em contrariedade ao disposto nos incisos I e II do art. 165 da Constituição Estadual.

Nessa linha, convém trazer à baila o texto da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), especialmente, o art. 15, e na sequência os arts. 16 e 17, uma vez que **serão consideradas irregulares, não autorizadas e lesivas ao patrimônio público** a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da LRF, ou seja, a criação de aumento de despesa que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou de declaração do ordenador de despesa da compatibilidade dessa despesa com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei das diretrizes orçamentárias, o que não foi observado na proposta em questão, tornando a medida prevista no artigo em análise irregular.

Assim, por tratar-se de uma despesa e que sua obrigação de execução é superior a dois exercícios, também deveria ter sido observado o disposto no art. 17 da LRF, com a devida demonstração da origem dos recursos para o custeio da dessa medida ou a eventual compensação decorrente de aumento de receita, o que igualmente não se vislumbrou na proposição, tornando o art. 3º do projeto de lei em referência, dissonante com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Por todo exposto, registra-se que a Proposta de Lei em tela deve ser vetada, parcialmente, em relação ao art. 3º, por contrariar os arts. 2º, caput; 67, § 1º, inciso II, alínea "d"; incisos VI e IX do art. 89; art. 165, incisos I e II, todos da Constituição Estadual, bem como a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

À vista do exposto, não me resta alternativa senão a de adotar a rígida medida de veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.954, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza, em caráter excepcional e nos termos que especifica, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento de diárias a servidores/colaboradores que desempenham suas atribuições na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC), nas condições e nos valores estabelecidos nas regras do Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e suas alterações, para os efeitos de atuação em ações de execução do Convênio nº 905619/2020, firmado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (SECIC), para apoiar a realização das atividades relacionadas as atividades do referido convênio, conforme Plano de Trabalho.

§ 1º As diárias autorizadas nos termos deste Decreto devem ser pagas, exclusivamente, com os recursos financeiros do Convênio nº 905619/2020.

§ 2º As diárias devem ser solicitadas pela autoridade competente à titular da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura que, após rigorosa análise, determinará o seu processamento e pagamento, para os fins de prestação de contas ao ente concedente dos recursos financeiros, dispensada a observância das prescrições do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

§ 3º O valor da diária nos deslocamentos dentro do território do Estado será de até R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), exclusivamente para a realização de atividades relacionadas à execução do Convênio nº 905619/2020, e nos demais deslocamentos de acordo com o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 311, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2022 07 DE JUNHO/2022**COSTA RICA**

1	MARCANTE E AMARILHA LTDA	28.388.598-0
---	--------------------------	--------------

DOURADOS

2	RAYMUNDA SABOIA LIMA	28.711.926-2
---	----------------------	--------------

TRÊS LAGOAS

3	POWERCHINA BRASIL CONSTRUTORA LTDA	28.434.958-5
---	------------------------------------	--------------

4	SEPCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA	28.437.232-3
---	-----------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2022 07 DE JUNHO/2022**AQUIDAUANA**

1	ADAO BATISTA DA SILVA	28.501.484-6
---	-----------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.682,90

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 736,45

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 565,16

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTES, PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 55/002.996/2022 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS SOB O REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERÍODO DE 06 MESES, FORNECIMENTO FILTROS, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DE MAIO DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DE MAIO DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO COMBUSTIVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DE MAIO.2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO SERVIÇO DE MANUTENCAO DE CARTAO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DEMAIO DE 2022

PROCESSO: 550009022016 NE: 000570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM PRORROGACAO EXEPCIONAL DO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017 E ADERENTE N. 22 PELO PERIODO DE 06 MESES , FORNECIMENTO LAVAGEM E BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACA/SAD PARA PERIODO DE MAIO DE 2022

PROCESSO: 550031072021 NE: 000571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO ESTADUAL N. 15524/2020 E 15.606/2021

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS SENDO ASSIM O CONTRATO ADMINISTRATIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.637.600,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), NO MÊS DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 550031152021 NE: 000572

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.524/2020, DECRETO 15.606/2021, E A LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO PLANO DE COMPRAS, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, SISTEMA GESTOR DE COMPRAS, MÓDULOS DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, GESTÃO DE FORNECEDORES, COMPRAS E LICITAÇÕES, COMPRA DIRETA ELETRÔNICA, PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO PRESENCIAL, CONTROLE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, BANCO DE PREÇOS, GESTÃO DE CONTRATOS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTINUA, SENDO ASSIM O CONTRATO TERA SUA VIGÊNCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.232.800,00(seis milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), NO MÊS DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 550004492017 NE: 000573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE, LEI FEDERAL N. 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 001/2018, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), PARA O MÊS DE MAIO DE 2022

PROCESSO: 550016732022 NE: 000574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 291,64
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA OS SERVIDORES LUIZ CARLOS MANDU DA SILVA E GERALDO CELESTINO DE CARVALHO, PARA O MUNICIPIO DE COXIM/MS NO DIA 03 DO MES DE MAIO DE 2022, HAJA VISTA A REALIZAÇÃO DE REUNIAO COM OS AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 124 DE 02/05/2022.

PROCESSO: 550016732022 NE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 291,64
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA OS SERVIDORES LUIZ CARLOS MANDU DA SILVA E GERALDO CELESTINO DE CARVALHO, PARA O MUNICIPIO DE TRES LAGOAS/MS NO DIA 05 DO MES DE MAIO DE 2022, HAJA VISTA A REALIZAÇÃO DE REUNIAO COM OS AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 124 DE 02/05/2022.

PROCESSO: 550016732022 NE: 000576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 770,12
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA OS SERVIDORES LUIZ CARLOS MANDU DA SILVA E GERALDO CELESTINO DE CARVALHO, PARA O MUNICIPIO DE MARACAJU/MS NO DIA 09 E 10 DO MES DE MAIO DE 2022, HAJA VISTA A REALIZAÇÃO DE REUNIAO COM OS AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 124 DE 02/05/2022.

PROCESSO: 55/004.161/2021 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E LEI 10.520/2002
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.083,33
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO REFERENTE A MAIO DE 2022.

PROCESSO: 55/004.161/2021 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E LEI 10.520/2002
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.244,98
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO REFERENTE A MAIO DE 2022

PROCESSO: 550000872020 NE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO 2022 A 02 DE JANEIRO DE 2023, SENDO O VALOR MENSAL DE 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

PROCESSO: 550012782019 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E LEI 10.520/2002
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106.070,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PECIAL, COPA, COZINHA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/ MS, SENDO O VALOR DE R\$ 106.070,30

REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2022.

PROCESSO: 550115052021 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E LEI 10.520/2002
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 132.800,00
FAVORECIDO: TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL PARA ACESSIBILIDADE - TIPO: ENCLAUSURADA;
SISTEMA HIDRAULICO: HIDRAULICA; ENTRADA: UNILATERAL; VOLTAGEM: 220V; VELOCIDADE: MINIMO DE 6,0M/MIN; CAPACIDADE: MINIMA DE 300KG; INTALAÇÃO: DEVIDAMENTE INSTALADO PARA ATENDER A SAD.
EM SUBSTITUIÇÃO DO PRE EMPENHO 2022PE000691

PROCESSO: 550008042017 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART 37, 62 E 63, C/C ART 22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 623,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE VEÍCULOS - GRAND LIVINA - PLACA NRZ3988 - BATERIA 60 AMPERES - 1UN - 448,00 / JG DE PALHETA LIMPADOR P BRISA BOSH - 1 UN - 100,00 / PALHETA TRASEIRA BOSH - 1 UN. - 75,00

PROCESSO: 550117302021 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.808,00
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Crachá - Material: plástico; Uso: identificação; Medida Mínima: 70 x 90 mm; Requisito: presilha ou clipe, fixo ou removível, com papelão branco substituível.

PROCESSO: 550016722022 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.993,16
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA AS SERVIDORAS ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK E BIANCA VIEIRA KNORST NOS DIAS 08/06/2022 A 10/06/2022 PARA PARTICIPAR DO 122º FORUM NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/ CONSAD.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.169,68
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS DE ALUGUEL REFERENTE AO MES DE ABRIL E MAIO

PROCESSO: 550003782021 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.862,32
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A TAXA DE CONDOMINIO REFERENTE AO MES DE ABRIL E MAIO

PROCESSO: 550016732022 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 104,18
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIA PARA A SERVIDORA ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK , PARA O MUNICIPIO DE DOURADOS/ MS NO DIA 26 DE MAIO DE 2022, ,HAJA VISTA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DE INTERIORIZAÇÃO DA UNIGRAN, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA NUMERO 60 DE 12/05/2022.

PROCESSO: 550016722022 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.158,16
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA AS SERVIDORAS ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK E BIANCA VIEIRA KNORST NOS DIAS 08/06/2022 A 10/06/2022 PARA PARTICIPAR DO 122º FORUM NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/ CONSAD.

PROCESSO: 550003782021 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei Federal n. 8.666/93
DATA: 20/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.361,05

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TAXA DE IPTU NO VALOR DE R\$ 1.361,05 (UM MIL TREZENTOS DE SESENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2022

PROCESSO: 550016722022 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 219,62
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR DESTINADO A COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DE DIARIAS PARA AS SERVIDORAS ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK E BIANCA VIEIRA KNORST NOS DIAS 08/06/2022 A 10/06/2022 PARA PARTICIPAR DO 122º FORUM NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/ CONSAD.

PROCESSO: 550016732022 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 233,32
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA OS SERVIDORES JOSE ALBERTO FURLAN E ROBSON LOPES MENDES, PARA O MUNICIPIO DE JARDIM/MS NO DIA 24 DE MAIO DE 2022, HAJA VISTA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE CAIXA D'AGUA DE PROPRIEDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA N. 136 DE 19/05/2022

PROCESSO: 550016722022 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.377,78
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA AS SERVIDORAS ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK E BIANCA VIEIRA KNORST, NOS DIAS 08/06/2022 A 10/06/2022, PARA PARTICIPAR DO 122º FORUM NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/CONSAD.

PROCESSO: 550000872020 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DP ART. 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 65.773,65
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGEPREV E DEMAIS ORGÃOS DO ESTADO, NO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37, 62 E 63, C/C ART. 22 DO DECRETO N.93.872/89
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 552,59
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE VEICULO. VEICULO: CHEVROLET S10 LTZ DD4A - PLACA: REZ7F16 - PEÇAS: FILTRO DE OLEO R\$ 129,99/ SILICONE SPRAY - R\$ 16,58/ ANEL BUJÃO R\$ 16,02/ 6 OLEOS DE MOTOR 5W30 - R\$ 390,00 (VALOR UNITARIO: R\$ 65,00)

PROCESSO: 550008042017 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37, 62 E 63, C/C ART. 22 DO DECRETO N.93.872/89
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR DESTINADO A MAO DE OBRA DE VEICULO CHEVROLET S10 LTZ DD4A - PLACA REZ7F16

PROCESSO: 550000872020 NE: 000001 ANE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25,CAPUT DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA ANULAÇÃO: 15/02/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 51.233,33
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO EMPENHO

PROCESSO: 550008922019 NE: 000270 ANE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 08/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 7.894,65
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULACAO TOTAL DO SALDO DE EMP. N. 270/2022 POR MOTIVO DE TER SOLICITADO A MENOR 0,30

PROCESSO: 550000872020 NE: 000145 ANE: 000293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA ANULAÇÃO: 14/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 42.278,80

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO EMPENHO

PROCESSO: 550003782021 NE: 000012 ANE: 000298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X, A LEI N. 8.666/93, O QUAL AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA "LOCAÇÃO DE IMÓVEL", DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO

DATA ANULAÇÃO: 23/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.134,20

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000012 PARA CORREÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA REFERENTE AO IPTU

PROCESSO: 550003782021 NE: 000143 ANE: 000299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X, A LEI N. 8.666/93, O QUAL AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA "LOCAÇÃO DE IMÓVEL", DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO

DATA ANULAÇÃO: 23/03/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.134,20

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000143 PARA CORREÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA REFERENTE AO IPTU

PROCESSO: 550016352021 NE: 000010 ANE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000010, HAJA VISTA QUE OS VALORES ESTIMADOS DAS NOTAS DE EMPENHO, FORAM MAIORES QUE OS VALORES UTILIZADOS.

PROCESSO: 550016352021 NE: 000282 ANE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.122,16

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000282, HAJA VISTA QUE OS VALORES ESTIMADOS DAS NOTAS DE EMPENHO, FORAM MAIORES QUE OS VALORES UTILIZADOS.

PROCESSO: 550016352021 NE: 000151 ANE: 000551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 E N. 11.818/2005 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.367,62

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000151, HAJA VISTA QUE OS VALORES ESTIMADOS DAS NOTAS DE EMPENHO, FORAM MAIORES QUE OS VALORES UTILIZADOS.

PROCESSO: 550016352021 NE: 000288 ANE: 000552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA ANULAÇÃO: 28/04/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000288, HAJA VISTA QUE OS VALORES ESTIMADOS DAS NOTAS DE EMPENHO, FORAM MAIORES QUE OS VALORES UTILIZADOS.

PROCESSO: 550008042017 NE: 000379 ANE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART 37, 62 E 63, C/C ART 22 DO DECRETO N. 93.872/86

DATA ANULAÇÃO: 03/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 10,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: CANCELAMENTO DA 2022NE00379, HAJA VISTO QUE O SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO

PROCESSO: 550003782021 NE: 000433 ANE: 000585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X A LEI N. 8.666/93, O QUAL AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA "LOCAÇÃO" DE IMÓVEL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA ANULAÇÃO: 17/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO EM VIRTUDE DO REAJUSTE DO ALUGUEL E CONDOMINIO, CONFORME A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021 (FOLHAS 530/541), REFERENTE A LOCAÇÃO DE USO DO SALÃO COMERCIAL DE N. 204 NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. ONDE ENCONTRASSE INSTALADA A

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL

PROCESSO: 550003782021 NE: 000432 ANE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei Federal n. 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO EM VIRTUDE DO REAJUSTE DO ALUGUEL E CONDOMINIO, CONFORME A CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021 (FOLHAS 530/541), REFERENTE A LOCAÇÃO DE USO DO SALÃO COMERCIAL DE N. 204 NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. ONDE ENCONTRASSE INSTALADA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL

PROCESSO: 550016722022 NE: 000584 ANE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA ANULAÇÃO: 18/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.993,16
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: CANCELAMENTO DEVIDO A ALTERAÇÃO DO VALOR DA VIAGEM.

PROCESSO: 550117302021 NE: 000583 ANE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA ANULAÇÃO: 19/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.808,00
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000583 EM VIRTUDE DE REAJUSTE DA QUANTIDADE DE CRACHÁ SOLICITADA.

PROCESSO: 550000872020 NE: 000453 ANE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25,CAPUT DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA ANULAÇÃO: 25/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 39.849,94
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: CANCELAMENTO DA 2022NE000453, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA VISANDO PAGAMENTO DA FATURA 0000284756, REFERENTE O MÊS DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO: 550016722022 NE: 000592 ANE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA ANULAÇÃO: 25/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4.158,16
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000592, HAJA VISTA QUE HOUE ALTERAÇÃO NA ESCALA DO DESTINO, DESSE MODO O VALOR DA VIAGEM FOI ALTERADO.

PROCESSO: 550016722022 NE: 000596 ANE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA ANULAÇÃO: 25/05/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 219,62
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE000596, HAJA VISTA QUE HOUE ALTERAÇÃO NA ESCALA DO DESTINO, DESSE MODO O VALOR DA VIAGEM FOI ALTERADO.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 002, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 2ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 3ª Categoria para a 2ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 004, de 07 de março de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Samara Magalhães de Carvalho.
2º. José Wilson R. Costa Júnior.
3º. Sibebe Cristina Boger Feitosa.

4º. Patrícia Figueiredo Teles.
5º. Luiza Iara Borges Daniel.
6º. Karpov Gomes Silva.
7º. Rafael Henrique Silva Brasil.
8º. Kaoye Guazina Oshiro.
9º. Gustavo Machado Di T. Bastos.
10º. Caio Gama Mascarenhas.
11º. Leonardo Campos S. da Fonseca.
12º. Pedro Henrique da Silva Mello.
13º. Marcela Gaspar Pedrazzoli.

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 003, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 1ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 005, de 07 de março de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Julizar Barbosa R. Júnior.
2º. Fábio Jun Capucho.
3º. Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni.
4º. Oslei Bega Junior.
5º. Wilson Maingue Neto.
6º. Maria Fernanda Carli de F. Muller.
7º. Ana Paula Ribeiro Costa.
8º. Vanessa de Mesquita e Sá.
9º. Rafael Saad Peron.
10º. Adriano Aparecido Arrias de Lima.
11º. Juliana Nunes Matos Ayres.
12º. Virgínia Helena Leite Barreira.
13º. Shandor Torok Moreira.
14º. Rafael Koehler Sanson.
15º. Renato Woolley de C. Martins.

Campo Grande, MS, 02 de junho de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de fiscal e gestora do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Terabras Comercial Eireli

conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO: Royer Talgatti da Silva, matrícula 437122022 – INFOR/COPGE/PGE e Roger Amaro, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE/PGE-MS.

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula 67799021 – GECON/COPGE/PGE-MS.

PROCESSO Nº 15/000392/2021 – FPGE.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) notebooks, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº. 0001/2022-PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Márcio André Batista De Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0036/2021/SED

Nº Cadastral 15069

Processo: 29/054.805/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Objeto: O presente Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato e a Cláusula Décima Primeira n. 036/2021, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio - Custeio Adm - Natureza de Despesa - 33904057 - Serviços de Processamento de Dados - Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.891.800,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e um mil e oitocentos reais), passando o valor global a ser de R\$ 22.701.600,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e um mil e seiscentos reais) pelo período restante da vigência, em decorrência no reajuste com base nos índices do IGP-M (FGV), no percentual de aproximadamente 14,66%, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2022."

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023

Data da Assinatura: 31/05/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 0086/2021/SED

Nº Cadastral 16842

Processo: 29/066.874/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e L&L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA - EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral do Contrato n. 086/2021, celebrado entre as partes no dia 15 de dezembro de 2021, que tem por objeto a aquisição de mobiliários escolares, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Da Rescisão: A parte contratante **rescinde unilateralmente o presente instrumento com efeitos a contar imediatamente a partir do dia 04 de maio de 2022**, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato n. 086/2021.

Data da Assinatura: 04/05/2022.

Assina: Maria Cecilia Amendola da Motta.

Extrato do I Termo Aditivo a OES Nº 0001/2022/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 16909

Processo: 29/064.973/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Objeto: Educação e ND2 ENGENHARIA E COMÉRCIO
Valor: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 001/2022. O valor inicialmente contratado é de R\$ 302.686,39 (trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 7.405,76 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) representando o percentual de 2,45%. Houve o acréscimo de R\$ 32.795,71 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), representando um percentual de 10,83% do valor inicial do contrato, totalizando assim, o valor de R\$ 328.076,32 (trezentos e vinte e oito mil e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 25.389,93 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/06/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Antônio Afonso Bento Monteiro

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0016/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 17351**
Processo: 29/067.989/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e LL LEOTERIO DOS SANTOS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 016/2022.
Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$322.161,10 (trezentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 6.823,08 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos) representando o percentual de 2,11% (dois inteiros e onze centésimos por cento). Houve o acréscimo de R\$ 14.231,13 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), representando um percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.569,15 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 7.408,05 (sete mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data de assinatura: 02/06/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Loana Line Leotério dos Santos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0043/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 18207**
Processo: 29/028.679/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Serviços de Adequação e execução da rede lógica em 07 escolas da Rede Estadual de Ensino, em diversos municípios, de MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 298.737,13 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e treze centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 01/06/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renan Pereira Sobrinho

Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.136/SED/2021.
Processo n.29/057.538/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.907.599/0001-30,
Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 136/SED/2021.
Que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para

a instituição acima fica cedido 15 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

Amparo legal: Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

Assinatura. 01/06/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA – CPF/MF N. 785.241.561-04

APAE DE NAVIRAÍ – PARCEIRA PRIVADA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.785.241.561-04

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.173/SED/2021.

Processo n.29/059.853/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGÉLICA/MS, CNPJ/MF sob o nº 01.155.249/0001-39,

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 173/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 08 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

Amparo legal: Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

Assinatura. 01/06/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

JOSE DE FREITAS CAIRES – CPF/MF N. 301.495.339-34

APAE DE NAVIRAÍ – PARCEIRA PRIVADA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.192/SED/2021.

Processo n.29/059.457/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF sob o nº01.236.413/0001-32,

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 192/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 13 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

Amparo legal: Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

Assinatura. 01/06/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

EUGENIO JOSÉ PEREIRA – CPF/MF N. 906.803.408-15

APAE DE CASSILÂNDIA – PARCEIRA PRIVADA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.139/SED/2021.

Processo n.29/057.560/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.400.995/0001-76,

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 139/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 05 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

Amparo legal: Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

Assinatura. 01/06/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

JOSE LUIZ FORTE FILHO – CPF/MF N. 187.954.719-87

APAE DE NOVO HORIZONTE DO SUL – PARCEIRA PRIVADA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Acordo de Cooperação n.138/SED/2021.**Processo n.29/057.546/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.923.828/0001-00,

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, SUBCLÁUSULA SEGUNDA do Acordo de Cooperação n. 138/SED/2021.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 13 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

Amparo legal: Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016,

Assinatura. 01/06/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO – CPF/MF N. 086.177.478-70

APAE DE NOVA ANDRADINA – PARCEIRA PRIVADA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Extrato do Termo Aditivo N.01 ao Acordo de Cooperação n.146/SED/2021.**Processo n.29/057.556/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBAI/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.525/0001-20,

Objeto: alterar a **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS**, do Acordo de Cooperação n. **146/SED/2021**.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS: SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 15 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

Amparo legal: Decreto Estadual 14.494/2016; Lei Federal 13.019/2014; Lei Federal 9.394/1996; Lei Federal 14.113/2020; Lei Federal 0.845/2004; Lei Complementar Estadual 087/2000; Lei Estadual 4.698/2015; Decreto Estadual 8.521/1996; Decreto Estadual 14.905/2017; Resolução/SEFAZ 2.733/2016; PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS E COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA FOMENTO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS; Lei de Orçamento do corrente exercício.

Assinatura. 01/06/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

JAMENSON FELIPE SIGNORI– CPF/MF N. 830.888.731-72

APAE DE AMAMBAI – PARCEIRA PRIVADA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Extrato do Termo Aditivo N.01 ao Acordo de Cooperação n.204/SED/2021.**Processo n.29/059.486/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a parceria privada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.651.099/0001-54

Objeto: alterar a **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS**, do Acordo de Cooperação n. 204/SED/2021.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS: SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a instituição acima fica cedido 06 cargos de 20 horas para serem lotadas por professores que atendam os critérios da parceria, conforme exigência da Lei Complementar 087/2000.

Amparo legal: Decreto Estadual 14.494/2016; Lei Federal 13.019/2014; Lei Federal 9.394/1996; Lei Federal 14.113/2020; Lei Federal 0.845/2004; Lei Complementar Estadual 087/2000; Lei Estadual 4.698/2015; Decreto Estadual 8.521/1996; Decreto Estadual 14.905/2017; Resolução/SEFAZ 2.733/2016; PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS E COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA FOMENTO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS; Lei de Orçamento do corrente exercício.

Assinatura. 01/06/2022

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA– CPF/MF N. 337.804.711-91

APAE DE DEODÁPOLIS – PARCEIRA PRIVADA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES – CPF/MF n.032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 23 /SED/2022

Processo n. 29/029.894/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a APM DA EE GUIMARÃES ROSA SETE QUEDAS/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.889.037/0001-00, PARCEIRA PRIVADA.

Amparo Legal: a Lei Estadual 273, de 19 de outubro de 1981, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Lei n. 108, de 8 de julho de 1980, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: propiciar condições para manutenção, subvenção e operacionalização da APM, de forma a garantir ações com vistas a propiciar melhorias na Educação, por meio da permissão de uso do espaço público denominado Cantina Escolar

Vigência: 2(dois) anos a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 01/06/2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

GILVANI RITTER– CPF/MF n. 970.170.431-20,

APM DA EE GUIMARÃES ROSA SETE QUEDAS/MS.

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/029.117/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MARCIA BENTO

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da locação de imóvel pertencente a MARCIA BENTO destinado a atender a E.E. Ana Maria de Souza, no Município de Selvíria/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909301.

Valor: R\$ 4.696,77 (Quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 31/05/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcia Bento

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31869

Processo n. 29/032.362/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE MS, Município de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 26.824.425/0001-09, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática R\$ 14.344,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e quatro reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 6.754,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE006616 de 30/05/2022 e Capital: R\$ 7.590,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE006617 de 30/05/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/05/2024.

Assinatura: 02/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARIA SOCORRO FRANÇA SILVA, - CPF/MF N. 662.716.731-04,

Presidente - Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande MS – CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2021/IMASUL

Nº Cadastral: 15913

Processo: 71/400.560/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 10/2021, com alteração dos itens 7.5 e 7.6, do cronograma de execução das fases e etapas, constantes na cláusula Sétima desse Contrato.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Das Alterações: O item 7.5, constante na Cláusula Sétima, Do Local da Entrega, Aceite e Recebimento do objeto, passa a vigorar da seguinte forma: "7.5. O prazo para a execução dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato, conforme o cronograma de execução disponível abaixo. O início da prestação de serviço se dará no primeiro dia útil seguinte à assinatura do Contrato." O item 7.6, constante na Cláusula Sétima do Cronograma de execução das fases e etapas passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Fase/Etapas	Mês								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fase 1 (F01) – Identificação dos Grandes Geradores	x	x	x	x	x	x	x		
- Etapa 1 (F01E01) – Diagnóstico da geração	x	x	x	x	x	x	x		
- Etapa 2 (F01E01) – Listagem dos Grandes Geradores		x	x	x	x	x	x		
Fase 2 (F02) – Elaboração do Plano		x	x	x	x	x	x	x	
- Etapa 1 (F02E01) - Elaboração da Versão Preliminar do PGRS		x	x	x	x	x	x	x	
- Etapa 2 (F02E02) - Elaboração da versão final do PGRS.			x	x	x	x	x	x	
- Etapa 3 (F02E03) - Apresentação da Versão Final impressa do PGRS				x	x	x	x	x	
Fase 3 (F03) - Elaboração de Minuta de Termo de Referência					x	x	x	x	x

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inc. II c/c art. 65, inc. II, alíneas "b" da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato nº 10/2021, não retificadas por este Instrumento.

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: André Borges Barros de Araujo e Kayo Cezar Freitas Soares

Extrato do Contrato N° 0162/2022/SES**N° Cadastral 18004**

Processo: 27/000.117/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para atender Ação Judicial em favor de Karla Stefanni de Lima Nascimento, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 37817 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 01000000000, conforme Nota de Empenho 2022NE004222, emitida em 11/05/2022, No Valor De R\$ 106.872,30 (cento e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), previstas no item 10 do Termo de Referência.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 106.872,30 (cento e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/05/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Mariane Silva Brasileiro

Extrato do Contrato N° 187/2022/SES N° Cadastral 18172

Processo: 27/005.224/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a Coordenação Estadual em Saúde Ambiental.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2045.4079.0001, Natureza da Despesa n. 44905251, Fonte n. 01000000000, Nota de Empenho 2022NE4269, emitida em 13/05/2022.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/05/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

Extrato do Convênio n. 31.906/2022 – 41/2022.**Processo nº: 27/006185/2022**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. 15.457.856/0001-68; e o **Município de Corumbá** - CNPJ n. 03.330.461/0001-10.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para reformar e ampliar o 2º (segundo) piso do Centro de Especialidades Médicas de Corumbá/MS, (Despesa de Capital – obra/serviço), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.566.916,68 (hum milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 1.229.360,49 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) do Concedente e R\$ 337.556,19 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) do Proponente/Conveniente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n.444042, conforme Nota de Empenho 2022NE004759 emitida em 02.06.2022, no valor de R\$ 307.340,12 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 06.06.2022

Ass.: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87 - SES/FES

Renato Márcio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - AGESUL

Marcelo Aguiar Lunes - CPF n. 497.268.541-72 - Município

Beatriz Silva Assad - CPF n. 881.976.031-20

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/000859/2021, a empresa fornecedora Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI, recebeu a Contrato n. 076/2021 - GCONT 14975, bem como, recebeu a Nota de Empenho 2021NE003335, em 03/05/2021, no valor de R\$ 12.544,00 (doze mil, quinhentos quarenta quatro reais) referente a aquisição 896 unidades do medicamento Dexmedetomidina 100 mcg/ml e, ao não efetuar a entrega do produto, caracterizou assim a inexecução da obrigação avençada por parte da empresa fornecedora, que se manteve inerte.

Considerando que a empresa fornecedora não apresentou a Nota de Empenho 2021NE003335, junto ao Almoxarifado do Ministério da Saúde, para retirada do fármaco, pois esta aquisição foi feita através de Ata Carona.

Considerando que não foram apresentadas pela Contratada justificativas/defesa ou pedido de prorrogação de prazo pela fornecedora, reitera-se mantendo a mesma inerte até o presente momento, havendo, portanto, o descumprimento do contrato, provocando prejuízos, administrativos e funcionais à Administração Pública, inclusive com a necessária anulação do empenho.

RESOLVE:

Aplicar multa compensatória em desfavor da empresa **Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n. 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 2, Lotes 49, 51,53 e 55, Setor Industrial da Região Administrativa de Ceilândia/DF - CEP 72265-020, no montante de R\$ 1.254,40 (um mil duzentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho com fulcro no Item 14, subitens, 14.2.3 c/c 14.2.4 do Termo de Referência, art. 7º da Lei n. 10520/2002 e subsidiariamente no art. 87, II da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado ou pelo princípio constitucional do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/007334/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n. 03.015.475/0001-40, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização do crédito orçamentário oriundo de Emenda Parlamentar, provenientes de recursos do FIS-2021, para fins de permitir a execução de Projeto da SEJUSP através da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, visando garantir condições favoráveis no atendimento a criança e adolescente vítima de violência ou crime, por meio de uma estrutura adequada e um ambiente acolhedor, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

VALOR: Para execução do objeto deste termo, serão destinados pela SEDHAST recursos no valor de R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0019.4344.0003 Fonte de Recurso 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa 44905235, 44905242, e 33903014, NC 2022NC000029, de 12/05/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e alterações, Dec. Est. Nº. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Lei 2105/2000, Dec. Est. 9958/2000, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, e legislação suplementar em vigor.

DATA DA ASS: 30/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: Adriano Chadid Magalhães. CPF. 864.313.151-20.
Antônio Carlos Videira. CPF. 475.533.671-68

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

PRIMEIRO REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 31.369/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a Associação Camuanga de Capoeira Angola (ACCA), CNPJ n. 23.964.816/0001-30.

PROCESSO: 71/049.473/2021.

OBJETO: Alteração do Anexo III do Plano de Trabalho - Plano de Aplicação, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto da Parceria.

AMPARO LEGAL: Art. 42, Inciso II, Letras "b" e "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 3 de junho de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado (SEMAGRO/MS)

PRIMEIRO REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 31.382/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a Associação Dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul (APOMS), CNPJ n. 04.064.415/0001-80.

PROCESSO: 71/049.489/2021.

OBJETO: Alteração do Anexo III do Plano de Trabalho - Plano de Aplicação, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto da Parceria.

AMPARO LEGAL: Art. 42, Inciso II, Letras "b" e "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 3 de junho de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de maio de 2022, abaixo relacionados:

PROCESSO: 570059342017 **NE:** 000160 **ND:** 33904000 **MODALIDADE:** ESTIMATIVO **ESPECIE:** INEXIGIBILIDADE **F.P:** 105710126122001842730002 **FUNTE:** 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO **AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93
DATA: 02/05/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 691,86
FAVORECIDO: INFRAERO-EMPRESA BRAS.DE INFRA-ESTRUTURA
OBJETO: Contratação da assinatura do Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero -

SGTAI, na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-10/2016 do Comando Aeronáutica, para o Aeroporto Público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000161 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.146,66
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança no Aeroporto de Bonito/MS - referente ao mês de maio/2022

PROCESSO: 570081712019 NE: 000162 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.414,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais, com o objetivo de atender a secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e o Aeroporto Público de Bonito/MS. Complementação para o mês de MAIO/2022 - Aditivo

PROCESSO: 570003722019 NE: 000163 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, referente ao mês de Maio 2022.

PROCESSO: 57/002.256/2022 NE: 000169 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ART. 24 Inciso IV
DATA: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 245.980,00
FAVORECIDO: FORTWEST SEGURANCA LTDA
OBJETO: Serviço de Vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000170 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.146,66
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada para segurança no Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 570083632017 NE: 000171 ND: 33924000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 112130001 - Convênio nº 61/2016 - MTPA/SEINFRA - Exploração do Aeroporto de Bonito (SBDB) AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Serviço de manutenção da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicação e de Trefego Aéreo - EPTA categoria "A" no Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000172 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de licença de uso e suporte de software TSA-WEB-LITE, utilizado no Aeroporto Público de Bonito/MS. (SBDB).

PROCESSO: 570002612020 NE: 000173 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 04/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Taxas das anotações de responsabilidade técnica - ART's para os serviços e obras dos responsáveis técnicos de engenharia desta SEINFRA.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000178 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Parcelamento de MS-Prev Patronal (Plano Previdenciário) da Folha de Pagamento Seinfra, do mês de maio de 2022, referente ao acordo de parcelamento em 60 vezes, relativo aos débitos de (Nov/2016 à Maio/2017).

PROCESSO: 570002282022 NE: 000179 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,92
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, complementação do mês de abril de 2022.

PROCESSO: 57/002.260/2022 NE: 000180 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ART.24 Inciso IV
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 122.575,53
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)

PROCESSO: 570002272022 NE: 000181 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 05/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.913,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento complementar dos servidores da Seinfra, do mês de abril de 2022.

PROCESSO: 570077522021 NE: 000184 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.670,00
FAVORECIDO: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x do aeroporto público de Bonito/MS - Referente aos meses de Março/Abril e Maio. ; Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x do aeroporto público de Bonito/MS -.; Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x do aeroporto público de Bonito/MS .

PROCESSO: 570054812019 NE: 000189 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de fornecimento de Cartão de Vale transporte, para atender servidores desta SEINFRA

PROCESSO: 570054812019 NE: 000190 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.071,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000191 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 64,28
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA, referente ao mês de Abril 2022.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000192 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.322,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais

desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 57/002.261/2022 NE: 000193 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 296.148,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 57/002.261/2022 NE: 000194 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.267,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de Manutenção de condicionado de ar

PROCESSO: 57/002.259/2022 NE: 000195 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 11/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo bem móvel

PROCESSO: 570024032021 NE: 000196 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 880,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para regularização contábil da conta 113110199 que se encontra com saldo referente ao pagamento da 2021OB00295 de ressarcimento para Agehab do pagamento solicitado para a restituição através do Ofício 114/GAF/AGEHAB/2021, de multas de trânsito descontadas em Folha de Pagamento do servidor Sebastião Jesus Paes do quadro de pessoal da Seinfra que estava desempenhando suas funções na Agehab.

PROCESSO: 57/002.258/2022 NE: 000197 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.650,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo bem móvel

PROCESSO: 570000522022 NE: 000198 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de servidores da Junta de Avaliação do Estado - JAE.

PROCESSO: 570000502022 NE: 000199 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no estado para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570000712022 NE: 000200 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 13.329/2011
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias no país para atender servidores da SEINFRA.

PROCESSO: 570024032021 NE: 000202 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 12/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 880,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para baixa e regularização contábil da conta 113110199 que se encontra com saldo referente ao pagamento da 2021OB00295 de ressarcimento para Agehab do pagamento solicitado para a restituição

conforme Ofício 114/GAF/AGEHAB/2021, de multas de trânsito descontadas em Folha de Pagamento do servidor Sebastião Jesus Paes do quadro de pessoal da Seinfra que estava desempenhando suas funções na Agehab.

PROCESSO: 57/002.257/2022 NE: 000203 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24 Inciso IV
DATA: 16/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.708,21
FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças.

PROCESSO: 57/002.285/2022 NE: 000204 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 229.730,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta ; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m³; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo ; Estrutura da mesa: em chapa metálica, divididas em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 520 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Gaveta: medindo 300 x 440 x 164 mm; em chapa metálica c/ espessura 0,45 mm; corrediças telescópicas 2 estágios, autotravante e removível; frente e corpo em chapas MDP 18 mm de espessura, revestido em melamín. c/ espessura 0,2 mm; densidade mín. 575 Kgf/m³; bordo c/ fita poliestireno; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1200 x 700 x 740 mm (L x P x A) ; Dados Complementares: puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves; montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Painel frontal: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; chapas com densidade mínima de 575 Kgf/ m³; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. ; Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: ld 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passacabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado..; Mesa - Tipo: angular ; Tampo: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp - medium density particleboard); Bordo: que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Informações adicionais: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Chapas: possuem densidade média de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Requisito: o acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de pvc rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo; Dados complementares: todas as partes metálicas submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Paralela: à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é

proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional; Acabamento: com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso; Medida: (l x p x a) 1200 x 600 x 1200 x 600 x 740..; Cadeira - Tipo: operacional com encosto em polipropileno com braços; Características mínimas: assento interno fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção; Encosto: estrutura injetada em peça única com furos que favorecem a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); Base: para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a; Estrutura: estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; Revestimento do assento em tecido p; Apoio de braço: integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, (VOC's) compostos orgânicos voláteis ou hidrocarb; Mecanismo : sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia pol..; Cadeira - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto; Requisito: botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, com opção de livre movimento, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento, largura 480mm, profundidade 410mm; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; Revestimento: tecido 100% poliéster, com gramatura de 235g/m², com resistência a pilling classe 5, resistência a abrasão de 0,001%, resistência a ruptura com trama de 107,67 daN, resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm; Braço: apoia-braços regulável injetado em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de abertura entre os apoia-braços sob o assento, almofada do apoio do braço injetada em poliuretano; Material do Assento: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente, espuma em poliuretano flexível, com densidade de 50 a 55 kg/m³, e moldada anatomicamente; Suporte do encosto: injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo, apoia cabeça injetado em resina de engenharia, largura: 480mm, altura com apoio cabeça 800mm.; Acabamento: pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso, a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetala de alta resistência ao desgaste...; Longarina - Tipo: média 02 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino. .; Longarina - Tipo: média de 03 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino. .

PROCESSO: 57/003941/2022 NE: 000207 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
DATA: 18/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo da Sr. Aline Monteiro da Silveira.

PROCESSO: 57/004044/2022 NE: 000210 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.280,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/GISELE DA ROSA MARQUES
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo da Sr. Gisele da Rosa Marques.

PROCESSO: 57/004043/2022 NE: 000211 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.280,00
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Derick Hudson Machado de Souza.

PROCESSO: 571026912016 NE: 000212 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105710126781206142720001 FONTE: 112130003 - Convênio nº 839130/2016 - Serviços Aeroporto de Bonito/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 23/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 114.383,72
FAVORECIDO: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo Convenio n. 839130/2016 - coven 27931 - execução de serviços de reaparelhamento na pista de pouso e decolagem, pista de taxi e pátio de aeronaves, reforma e ampliação

da SCI, aquisição e implantação do papi no aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000213 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.329.099,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, do mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000214 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.465,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, do mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000215 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.628,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, do mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000216 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.449,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, do mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000217 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.059,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, do mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000218 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.297,73
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Seinfra, referente o mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002272022 NE: 000219 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.954,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reembolso as unidades gestoras referente despesas de pessoal de servidores cedidos, com as despesas da Folha de Pagamento conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, do mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002322022 NE: 000220 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.497,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Patronal rateio Art.122 (23%) - Lei 3150 de 22 de dezembro de 2005, referente a Folha de Pagamento da Seinfra, do mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002282022 NE: 000221 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 26/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 271.372,17
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: INSS Patronal da Folha de Pagamento dos servidores da Seinfra, estimativo para o mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000222 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.122,17
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: REAJUSTE Ao contrato nº 025/2019 - Referente aos meses de Janeiro a Dezembro/2021 - Serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de grama e demais desempenhos braçais solicitados pelo contratante para os trabalhadores reeducados, egressos do sistema penitenciário em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000224 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.438,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Aposentado Seinfra, referente o mês de maio de 2022.

PROCESSO: 570002292022 NE: 000225 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
DATA: 27/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.760,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS-Prev Art.23 da Lei 3150/2005 que consolida a Lei 2207/2000, parte Inativo Pensionista Seinfra, referente o mês de maio de 2022.

Campo Grande/MS 07 de junho de 2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 111/2020, Gcont 14570, processo nº 31/001.753/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa OROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente a construção da Cadeia Pública Feminina, com 407 vagas, no Município de Campo Grande/MS.

Objeto: o objeto do presente instrumento consiste na complementação do reajuste contratual no valor de R\$ 65.490,93 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos) calculado pelo Sistema E-Kronos (cálculo oficial da AGESUL), alterando o valor contratual de R\$ 18.843.734,63 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 18.909.225,56 (dezoito milhões, novecentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tudo conforme contido nos autos.

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ - MATRÍCULA: 65092027.

FUNÇÃO: Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ELTHON BARBOSA DE SOUZA - MATRÍCULA: 466498022.

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO - MATRÍCULA: 480201021.

FUNÇÃO: Gestão Intermediária e Assistência.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/023.684/2022

CONTRATO Nº 50/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de de 09 (nove) veículos tipo hatch para atender as necessidades do CENTRO DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL, CBMMS, PM e PC.

Data da Assinatura: 30/05/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Em, 07/06/2022.

SÉRGIO ANTÔNIO PEREZ

ELTHON BARBOSA DE SOUZA

Coordenador de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frota

Gerência Executiva e Assessoramento

Matrícula: 65092027

Matrícula: 466498022

OCTAVIO BARBOSA MACHADO RIBEIRO Gestão Intermediária e Assistência

Matrícula: 480201021

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **ANTONIO LUIZ ESPINDOLA TOLIN** – Perito Papiloscopista do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 98408022**GESTOR SUBSTITUTO:**NOME: **PAULO ROBERTO LINS DA SILVA** – Perito Papiloscopista do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 1671022**FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA** - Perito Papiloscopista do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 424118021**FISCAL SUBSTITUTO:**NOME: **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** - Perito Papiloscopista do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 121931022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/020.246/2022

CONTRATO Nº 61/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: contratação de empresa especializada na emissão de Carteiras de Identidade para atender o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP CGP/SEJUSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 01 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 09/2022

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicólogo, para atuar junto as Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SAS/SEJUSP.**Processo:** 31/020502/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.**Contratada:** Ana Paula Silveira Alencar – CPF n. 609.292.431-53 - Função: Analista de Medidas Socioeducativas Temporário.**Valor mensal:** R\$ 4.879,19 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).**Período:** A contar de 31 de maio de 2022, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2022.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2022

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicologia, para atuar junto as Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SAS/SEJUSP.**Processo:** 31/020502/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.**Contratada:** Marcia Guimarães de Campos – CPF n. 818.676.031-87 - Função: Analista de Medidas Socioeducativas Temporário.**Valor mensal:** R\$ 4.879,19 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).**Período:** A contar de 31 de maio de 2022, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2022.

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/14º BPM CPA1/PMMS/2022

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o 14º Batalhão de Polícia Militar de Fátima do Sul-MS, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS Nº 001/SEDE/14ºBPM/CPA1/PMMS/2021 - FÁTIMA DO SUL

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas limites	Quant. caixa/vol	De	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2017	33		Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	2015	04		Original e cópia
40	40.2	40.2.1	40.2.1.1	2010	02		Original e cópia
40	40.2	40.2.2	40.2.1.3	2015	01		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1	2019	02		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8	2015	17		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	2015	04		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2015	02		Original e cópia

Quantidade 65 caixas/volumes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS Nº 001/2ºGPM/14ºBPM/CPA1/PMMS/2021 - CULTURAMA

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas limites	Quant. caixa/vol	De	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	01		Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	2015	01		Original e cópia
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1	2015	01		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2	2019	01		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8	2015	05		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	2015	01		Original e cópia

Quantidade 10 caixas/volumes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS Nº 001/3º GPM/14º BPM/CPA-1/PMMS/2021 - VICENTINA.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas limites	Quant. caixa/vol	De	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	05		Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	2015	01		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.1.1.8	2015	06		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	2015	01		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2015	02		Original e cópia

Quantidade 15 caixas/volumes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS Nº 001/2ªCIA/14º BPM/CPA-1/PMMS/2021 – GLÓRIA DE DOURADOS.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Datas limites	Quant. caixa/vol	De	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	13		Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	2015	01		Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1	2015	01		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6	2015	01		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8	2015	06		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	2015	01		Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2015	03		Original e cópia

Quantidade 26 caixas/volumes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS Nº 001/2ºPEL/2ªCIA/14ºBPM/CPA1/PMMS/2021 - DEODÁPOLIS

Classe	Subclasse	Assunto	E s p é c i e Documental	D a t a s limites	Quant. De caixa/vol	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2016	37	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	2015	03	Original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1	2013	03	Original e cópia
40	40.1	40.6.1	40.6.1.1	2016	02	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8	2015	48	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	2015	03	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2015	11	Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1	2012	01	Original e cópia
40	40.4	40.4.1	40.4.1.5	2015	03	Original e cópia

Quantidade 108 caixas/volumes.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS
Nº 001/3ºPEL/2ªCIA/14ºBPM/CPA1/PMMS/2021 - JATEÍ**

Classe	Subclasse	Assunto	E s p é c i e Documental	D a t a s limites	Quant. De caixa/vol	OBS Complementares
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	2015	04	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8	2015	03	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	2015	02	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7	2015	01	Original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1	2015	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9	2015	01	Original e cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.3	2015	01	Original e cópia
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1	2015	01	Original e cópia

Quantidade 14 caixas/volumes.

Quartel do 14º BPM em Fátima do Sul/MS, 07 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO SOARES – 1º TEN QAOPM
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 104787021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 50/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
-------------	---------	-------------	---------

31/200.089/20	Grupo de estudos sobre o pacote anticrime e lei de abuso de autoridade	Polícia Civil/MS	Comissão: Márcio Rogério Faria Custódio e outros
---------------	--	------------------	--

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Durante o tramite do procedimento, foram realizadas quatro reuniões, conforme respectivas Atas: Ata n.º 1 (fls. 31/33); Ata n.º 2 (fls. 51/55); Ata n.º 3 (fls. 60/62); Ata n.º 4 (fls. 73/79). Considerando as conclusões e deliberações do Grupo de Estudo em espeque, a Corregedoria da Polícia Civil - CGPC/MS expediu a Recomendação CGPC/MS n.º 01, de 10 de março de 2020, recomendando aos delegados de polícia, que no casos de requisição de investigados presos para fins de indiciamento, em atenção ao disposto no artigo 20, da Lei n.º 13.869/2019, seja realizada a prévia notificação da Defensoria Pública ou de advogado constituído ou indicado pelo preso, concedendo prazo razoável para fins de entrevista pessoal e reservado. Além disso, com base nos estudos do Grupo constituído, a Corregedoria da Polícia Civil - CGPC/MS também expediu a Recomendação CGPC/MS n.º 02, de 10 de março de 2020, recomendando aos delegados de polícia, que nos crime de estelionato, com autoria conhecida, cujos fatos tenham ocorrido antes da entrada em vigor da lei n.º 13.964/2019 (Pacote Anticrime), ressalvadas as hipóteses dos incisos I e IV do § 5º, do art. 171, do Código Penal, adotem as medidas que se fizerem necessárias para que a vítima ou seus representante legal seja cientificada para oferecer a representação no prazo de 06 (seis) meses, cujo termo inicial é o da vigência da novatio legis (23/01/2020), sob pena de decadência do direito. Razão pela qual a vítima ou seu representante deve ser intimada em caráter de urgência para ciência da alteração legislativa e manifestação, conforme modelo de representação proposto peço Grupo de Estudos em anexo à respectiva Recomendação. A última reunião do Grupo, realizada em 11/03/2020 (Ata de fls. 73/79) debateu-se, em suma, questões acerca da cadeia de custódia e obtenção de provas em colaboração premiada, tendo sido juntadas a instruções normativas de n.ºs 156 e 157/DG/PF (fls. 82/96) e cópia da Portaria n.º 0135/2020, da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP). É o relatório. O Grupo de estudo constituído interrompeu as reuniões presenciais em razão do avanço da pandemia - COVID -19 e tendo em vista a expedição das referidas Recomendações orientativas expedidas pela Corregedoria da Polícia Civil - MS. Diante disso, dado o lapso temporal decorrido e a adoção das conclusões oriundas do Grupo de Estudo constituído, o qual atacou as principais demandas existentes na ocasião, tenho que houve perda do objeto do presente procedimento e, por isso, VOTO PELO ARQUIVAMENTO dos respectivos autos".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Glória Setsuko Suzuki, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Keller Luiz de Oliveira.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 9912535217/2021/AGEHAB	N° Cadastral 15077
Processo:	57/002.953/2021.
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Prorrogação:	Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.5 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2022 até 14/05/2023.
Vigência:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/05/2022.
Dotação:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.57902.16.482.2062.4319.0001.
Data da Assinatura:	13/05/2022.
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **NIOAQUE/MS**, CNPJ/MF n. 03.073.699/0001-08, com sede na Avenida General Klinger, Município de Nioaque - MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Constantina G. Xavier, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	COMPANHEIRO	CPF	QD	LT
Cristiane Rodrigues de Farias	***.***.581-57	*****	***.***.***-**	12	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **JAPORÁ/MS**, CNPJ/MF n. 15.905.342/0001-28, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, Município de Japorá - MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Residencial Fazendinha/Distrito, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	COMPANHEIRO	CPF	QD	LT
Aparecida Pedro da Silva	***.***.379-87	Damião Lopes da Silva	***.***.469-78	25	02

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **BANDEIRANTES/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.491/0001-42, com sede na Rua Presidente Arthur Bernades, Município de Bandeirantes - MS, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Pedro Constantino, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	COMPANHEIRO	CPF	QD	LT
Elina Salatini de Lima	***.***.238-78	*****	***.***.***-**	02	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 29.796/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.849, DE 2 JUNHO DE 2022, PÁGINA 35.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 29.796/2020

Processo n.: 57/500.261/2019.

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 29.796/2020, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Naviraí/MS, CNPJ n. 03.155.934/0001-90 (Conveniente).

Da Prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 09 de junho de 2022 e término em 06 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 23 de maio de 2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Rhaiza Rejane Neme de Matos, CPF: 017.491.841-09, Prefeita Municipal.

Republica-se por constar incorreção no extrato do Convênio n. 31.872/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 23.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.872/2022

Processo n. 57/002.241/2022

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando à construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, no município de

Selvília/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Selvíria, inscrita no CNPJ n. 15.410.665/0001-40, (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 5.492.405,57 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 2.746.202,78 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 2.746.202,79 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57902.16.482.2062.4316.0002; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2022NE000370, emitida em 27/05/2022.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02/06/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, José Fernando Barbosa dos Santos, CPF n. 035.384.914-61, Prefeito Municipal, e Alessandro Batista Leite, CPF n. 800.482.001-82, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa.

Republica-se por constar incorreção no extrato do Convênio n. 31.895/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.852, de 06 de junho de 2022, página 24.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.895/2022

Processo n. 57/009.522/2021

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando à construção de 6 (seis) unidades habitacionais, no município de Selvíria/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Selvíria, inscrita no CNPJ n. 15.410.665/0001-40, (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 537.127,71 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e vinte sete reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 268.563,86 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 268.563,85 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57902.16.482.2062.4316.0002; UG: 570204; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2022ne000381, emitida em 02/06/2022.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02/06/2022.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, José Fernando Barbosa dos Santos, CPF n. 035.384.914-61, Prefeito Municipal, e Alessandro Batista Leite, CPF n. 800.482.001-82, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/005.921/2021.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 5859.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda.- EPP.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fls. 66: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 24 de maio de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa **Taquions Turismo Ltda. - EPP**, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 5859, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica ou em veículo não registrado", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Processo nº 51/007.177/2021.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 6901.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda.- EPP.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fls. 69: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 24 de maio de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa **Taquions Turismo Ltda. – EPP**, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6901, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*”, no valor de 100 (cem) UFRMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Processo nº 51/007.828/2021.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 5862.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda.- EPP.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fls. 68: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 24 de maio de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa **Taquions Turismo Ltda.- EPP**, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 5862, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica ou em veículo não registrado*”, no valor de 100 (cem) UFRMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Processo nº 51/007.179/2021.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 5860.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda. – EPP.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fls. 66: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 24 de maio de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa **Taquions Turismo Ltda. – EPP**, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 5860, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica ou em veículo não registrado*”, no valor de 100 (cem) UFRMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Processo nº 51/007.178/2021.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 6808.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda. – EPP.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fls. 66: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 24 de maio de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento do recurso** interposto pela empresa **Taquions Turismo Ltda. – EPP**, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6808, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica ou em veículo não registrado*”, no valor de 100 (cem) UFRMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Processo nº 51/007.831/2021.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 6908.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda.- EPP.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fls. 58: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 021, de 24 de maio de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa **Taquions Turismo Ltda. – EPP**, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6908, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica ou em veículo não registrado*”, no valor de 100 (cem) UFRMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de maio de 2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/AGEPEN**Nº Cadastral: 5310**

Processo: 31/600.079/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

Objeto: O Oitavo Termo Aditivo objetiva reajustar o valor da locação referente ao contrato nº 005/2016 com amparo no valor concluído no Parecer Técnico nº 011/2022/JAE/SEINFRA; Autorização do Secretário Estadual da SEFAZ/MS – Ofício n. 465/CODESP/GAB/SEFAZ/2022 e na cláusula décima sexta, alterando a cláusula décima quinta do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Valor: O valor global do contrato corresponde à importância de R\$ 109.291,92 (cento e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos);

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/06/2022

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 028/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/034249/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 20 de maio de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 030/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/039017/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado do Estado de MS - ARTABAN.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Três Lagoas, em atividades de serviços gerais de costura em tecido, confecção de roupas e serigrafia, nas dependências dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 10 de maio de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eronita Boeira Portela, Presidente da ARTABAN.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0002/2022/AGEPREV **N° Cadastral 18457**
Processo: 55/004.822/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a empresa MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços em transporte (em regime de fretamento) de vans, com o objetivo de atender às necessidades da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04272001642510001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0250000000 - Taxa de Administração da AGEPREV, Natureza da Despesa 33903302 - Locação de Veículos Tipo Passeio por Necessidade do Serviço
Valor: R\$ 15.397,20 (quinze mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12/05/2022
Assinam: Jorge Oliveira Martins e Isabelly Cheres de Oliveira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0036/2022/AGESUL **N° Cadastral 17240**
Processo: 57/000.026/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 036/2022, decorrente da reprogramação da planilha de serviços execução das obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais na Rua Germano Bellan e acesso à Fundação MS (SHOWTEC), no município de Maracaju - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Em razão da reprogramação da planilha, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 93.114,00 (noventa e três mil, cento e quatorze reais).
Amparo Legal: Artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 06/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA, NELSO ANTONIO SONDA (P.P. SADI DE QUADROS) e SADI DE QUADROS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0236/2020/AGESUL **N° Cadastral 14441**
Processo: 57/100.462/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 236/2020, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços do consiste na prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande/MS, com extensão total de 1.130,600 km.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 2.721.905,26 (dois milhões setecentos e vinte e um mil novecentos e cinco).
Amparo Legal: Artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 02/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FASCILO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 049/2022 – SGI COVEN N. 31.908, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS, CNPJ/MF N. 07.158.578/0001-10.

PROCESSO N. 57/004.425/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura rural - revestimento primário das estradas vicinais que interligam a MS-223 a BR-359, com derivações até a divisa com o município de Costa Rica, com extensão de 58,500 km, localizado no município de Figueirão-MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo,

Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/004.425/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 4.814.416,11 (quatro milhões, oitocentos e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - construrodo, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE001733, emitida em 06/06/2022, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

JUVENAL CONSOLARO – CPF n. 231.083.391-68

Prefeito do Município de Figueirão – MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato Nº 0075/2021/AGRAER

Nº Cadastral 16898

Processo:

71/032.174/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP

Objeto:

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, de execução do serviço de implantação em revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 23.400 km no município de Sidrolândia – CR através do convênio 891419/2019/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 131/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 20606207144420028 - Coven 29537 - Melhorar o tráfego nas estradas vicinais SICONV 891419/2019, Fonte de Recurso 0281020023 - Contrato de Repasse nº 891.419/2019/MAPA/CEF/AGRAER, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Funcional Programática 20606207144420028 - Coven 29537 - Melhorar o tráfego nas estradas vicinais SICONV 891419/2019, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS R\$ 1.724.428,88 (um milhão e setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

Valor:

Amparo Legal:

Esta contratação decorre de licitação sob condições do **Edital de Tomada de Preços n. 131/2021-DLO**, cujo resultado foi homologado em 29/11/2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo:

O prazo para execução da obra será de **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGRAER, ficando expressamente vedada a reformulação de metas e etapas, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações, somente permitida a prorrogação do prazo contratual, no caso previstos no art.27 da referida Portaria.

Data da Assinatura:

30/05/2022

Assinam:

André Nogueira Borges , Emerson Antônio Marques e Ricardo Fabricio Meirelles

Extrato do Contrato Nº 0079/2021/AGRAER

Nº Cadastral 17071

Processo:

71/032.171/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, de execução do serviço de implantação em revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 41.650 km nos municípios de Iguatemi/MS e Itaquiraí/MS através do convênio federal 891419/2019/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 068/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20606207144420028 - Coven 29537 - Melhorar o tráfego nas estradas vicinais SICONV 891419/2019, Fonte de Recurso 0281020023 - Contrato de Repasse nº 891.419/2019/MAPA/CEF/AGRAER, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Funcional Programática 20606207144420028 - Coven 29537 - Melhorar o tráfego nas estradas vicinais SICONV 891419/2019, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: R\$ 3.748.932,56 (três milhões e setecentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: **Edital de Tomada de Preços n. 068/2021-DLO**, cujo resultado foi homologado em 16/12/2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGRAER, ficando expressamente vedada a reformulação de metas e etapas, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações, somente permitida a prorrogação do prazo contratual, no caso previstos no art.27 da referida Portaria.

Data da Assinatura: 30/05/2022
Assinam: André Nogueira Borges, Emerson Antonio Marques e Luiz Gabriel de Souza

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 026/2022
PROCESSO 71/006.991/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Ponta Porã** - CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 02 (dois) distribuidores de fertilizantes e sementes patrimônios ns. 121.324 e 121.325.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2024
Data da Assinatura: 07/04/2022
Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Hélio Peluffo Filho**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 002/2022
PROCESSO 71/005.650/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Amambaí - CNPJ nº. 03.568.433/0001-36

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (UM) trator 85 CV, patrimônio Nº 121.255; 01 (uma) carreta 4 T patrimônio 121.275 e 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio nº. 121.187; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 06/06/2022 a 06/06/2024
Data da Assinatura: 06/06/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** -, pela AGRAER, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Município.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 025/2022

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente André Nogueira Borges

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, na função Técnico Agropecuário, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.7/2022/SAD/SEMAGRO/AGRAER, no Escritório Municipal Figueirão-MS. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 07 de junho de 2022, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
025/2022	71/009142/2022	Thiago de Sa Bissaco	Técnico Agropecuário	04/03/2022 a 03/03/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

EXTRATO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO N. 059/2021
PROCESSO 71/024.611/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Japorã/MS, 15.905.342/0001-28

Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo retificar o número do patrimônio da ensiladeira – tipo picadeira de forragem estacionária. Onde se lê o numeral 120.673 – série 0585243 Leia-se numeral do patrimônio 120.668-série 0585263

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – pela AGRAER,

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 163 de 03 de junho de 2022

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Cesar Diniz da Silva	7857	451
Barbara Moreira Candelária Bastos de Albuquerque	3511	452
Luiz Felipe Chaves de Albuquerque	3599	453
Alan Ortiz Cardoso	7464	454

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 CARGO	HRW3745	9C2JA0100XR003391	CONSORCIO NAC LIBERCON
HONDA/CG 125 CARGO	HRW3745	9C2JA0100XR003391	SILVAL PALAORO
GM/CLASSIC LIFE	ANG4580	9BGSA19E06B150459	ALEXANDRE MAYKON MENEZES
GM/CLASSIC LIFE	ANG4580	9BGSA19E06B150459	BANCO DAYCOVAL S A
GM/CORSA SUPER	HRG0951	9BGSD68ZWVC671396	BANCO BMC S A
GM/CORSA SUPER	HRG0951	9BGSD68ZWVC671396	KLEBER GEORGE SANCHES HERNANDES
GM/CORSA SUPER	HRG0951	9BGSD68ZWVC671396	SYLVANIA CHRISTINA FERREIRA SANCHES
IMP/FIAT SIENA EL	GUK2011	8AP178534V4025856	LUCIMAR DA SILVA REIS

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/ESCORT L	HQG2729	9BFZZZ54ZNB283336	DINARTE FERNANDES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6119	9C2JC250VVR104477	VALDELI JOSE FERNANDES
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ6827	9C2HA07203R007942	GEFFERSON FRANCO DA ROCHA SILVA
I/LIFAN LF110 2G	HTK4733	LF3XCH2G78A018744	ELIANE GOMES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ8608	9C2JC30213R647569	CILSO PINTO RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM5799	9C2HA07105R055013	ELINA PEIXOTO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HRK8383	9C6KE026020001579	JEAN DE CAMPOS ROMAN

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HQL0137	9C2JC250VVR177642	ANDERSON GAIOSO VARGAS
GM/CORSA WIND	CWU8309	9BGSC08Z0XC722396	ZEFERINA VOGADO MORINIGO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG1017	9C6KE1510B0006443	ADILSON ROBERTO FERNANDES RIBAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG1017	9C6KE1510B0006443	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LTDA
FORD/PAMPA GL	HQT4523	9BFPXLP3KBM85040	DERCILIA PETROCELI ARGUELHO

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/FORD RANGER XL	CFU3021	1FTCR10X1TTA47577	ELISA REGINA RAFAEL DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRF9939	9BGSC08WTSC636876	EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6816	9C2JC30101R029000	JAIRO JOSE FELIX
HONDA/XRE 300	MJY8746	9C2ND0910CR020795	BENTA CARDOSO MAI
HONDA/XRE 300	EKF9G48	9C2ND0920AR004000	TIAGO LUIZ CANEDO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ7654	9C2JC30213R642560	JEFERSON JOSE FERNANDES
HONDA/CB 300R	JIT6794	9C2NC4310AR093744	PABLO BATISTA DA SILVA

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 16955/2022/DETRAN

N° Cadastral 16955

Processo: 31/091.398/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ELETRO RUN SINALIZACAO VIARIA LTDA-ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.955/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em

29/04/2022 e término em 28/06/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/05/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUIZ EDUARDO FEIX FERREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 16956/2021/DETRAN **N° Cadastral 16956**
Processo: 31/091.406/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ELETRO RUN SINALIZACAO VIARIA LTDA-ME
Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.956/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 06/07/2022 e término em 04/09/2022.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/05/2022
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUIZ EDUARDO FEIX FERREIRA

Republica-se por incorreção.

Publicado na página 80, do Diário Oficial n. 10.745, de 01 de fevereiro de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 461/2022

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Jaraguari/MS**.

Processo nº: **459.678**

Empresa: **S. P. de Moraes & Cia Ltda**

Endereço: **Rua Gonçalves Luiz Martins, 571, Centro, CEP 79440-000**

Município: **Jaraguari**

CNPJ nº: **15.169.2030/0003-45**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Shirley Pereira de Moraes**

Nº do CRP: **14/00459-0**

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

S. P. de Moraes & Cia Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE DESCRENCIAMENTO DETRAN/MS N. 508, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MEGA, CNPJ 10.675.607/0001/25, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de junho de 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 509, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/039321/2022 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WP LTDA – GRAND PRIX CORGUINHO, CNPJ n. 41.210.502/0001-24, localizado à Rua Marechal Deodoro, 286, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Corguinho-MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 06 de junho de 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.725/2022/DETRAN-MS

PROCESSO N.	31/020.247/2022
PARTÍCIPES:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o MUNICÍPIO DE BONITO/MS – CNPJ: 03.073.673/0001-60.
OBJETO:	Constitui objeto deste Convênio cobrir despesas com a aquisição de veículo para atender a fiscalização do trânsito no Município de Bonito/MS, conforme quantidade e especificações anexas.
AMPARO LEGAL:	O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007, Resolução n. 2418/2012, Resolução CONTRAN n. 638/2016.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002-RECMULTA, Natureza de Despesa nº 33404102-CONVÊNIOS, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho n. 2022NE000888 emitida em 20/05/2022.
VALOR:	O valor total previsto para a realização deste Convênio é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ficando o DETRAN/MS responsável pela transferência de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Concedente, sendo esse responsável por arcar com os R\$ 10.000,00 (dez mil reais) restantes.
VIGÊNCIA:	A validade do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste.
DATA ASSINATURA:	03 de junho de 2022
ASSINAM:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF: 138.364.121-87 e JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – CPF: 078.627.328-39.

PORTARIA DETRAN "N" Nº 127, 06 de junho de 2022.

"Altera a Portaria DETRAN MS "N" N. 084, de 03 de agosto de 2020, que estabelece os documentos aceitos para identificação pessoal pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRANMS para solicitação de serviços."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO a revogação da Medida Provisória n.º 905, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Manifestação n. 499/2022/PROJU/DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria DETRAN/MS "N" N. 084, de 03 de agosto de 2020, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º ...

....

VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (impresa e expedida após 27 de janeiro de 1997)".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 START	QAX3D58	9C2KC2500MR005137	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 START	QAX3D58	9C2KC2500MR005137	WELLINGTON BEPLER FLAUZINO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6275	9C2JC30101R084353	JACKSON GRIGGIO FRANCA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AME5037	9C2KC08105R034109	GILSOMAR RIBEIRO DA SILVA

Campo Grande/MS, 06 de Junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata

aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/MONTANA CONQUEST	HAX5531	9BGXL80005C184500	MATOZINHO DE SOUZA ANDRADE
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLD7303	9C2MC35004R015972	VALMIR DOS SANTOS MARCELO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DPD1858	9C2MC35006R017530	RAFAEL VILHALVA MEDINA

Campo Grande/MS, 06 de Junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR8755	9C2JC4110AR627669	CELSE OTACILIO DE OLIVEIRA
FLASH/MV TEEN 50	S/PLACA	93FTNJXLBCM002795	
YAMAHA/XTZ 250X	AQS8758	9C6KG026080004303	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/XTZ 250X	AQS8758	9C6KG026080004303	R. R. MELO E OLIVEIRA LTDA. - ME.

Campo Grande/MS, 06 de Junho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MECALTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos portáteis para medição de nível d'água em poços tubulares profundos operados pela Sanesul, lote 01. VALOR: R\$ 34.700,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1096/2021-01/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre de Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Lauremi Souza Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – CONTRATO Nº 236/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022 – CONTRATO Nº 073/2012 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O SR. JOSÉ VALMIR DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 308/2012/GERAQ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Valmir da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 064/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O

ERALDO HOLOSBACK ALVES DE AZAMBUJA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, e o reajuste de valor no percentual de 11,730837%, passando para o valor de R\$ 30.130,80. PROCESSO: Nº 315/2017/GERCX/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Eraldo Holosback Alves de Azambuja.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 164/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IANA PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS EIRELI - ME. OBJETO: Retomada dos serviços e aditivo de prazo de vigência por mais 14 meses e de execução por mais 11 meses. PROCESSO: Nº 786/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Isabel Fernandes Alvarenga.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00240/2020/GEPRO/SANESUL

Acolho o Parecer Jurídico n.º 427/2022 e determino a manutenção da rescisão unilateral do Contrato n.092/2020, celebrado com a empresa MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP, com aplicação das sanções de: 1) alterando o percentual da multa compensatória em 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato; 2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Sanesul, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento: inciso I, do Art. 204; Art. 206; incisos: V e VI, do Art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato n.092/2020, razão pela qual encaminho o processo para providências cabíveis. Publique-se,

Campo Grande, 06 de junho de 2022.

Marta Ferreira Rocha

Diretora Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0276/2022/FCMS

Nº Cadastral 18259

Processo: 75/001.121/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº75/001121/2022 contrata com M2 Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, representante exclusivo da dupla de cantores integrado por Raphael Calux Munhoz Pinheiro e Ricardo Mariano Bijos Gomes, objetivando a realização de 01 (um) show musical com 1h40 minutos de duração, na data 21 de maio de 2022, com início a partir das 23 horas, no Festival Internacional de Pesca, que acontecerá na cidade de Corumbá MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 20/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Raphael Calux Munhoz Pimheiro

Extrato do Contrato Nº 0282/2022/FCMS

Nº Cadastral 18282

Processo: 75/001.182/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços em transporte (em regime de fretamento) de vans e ônibus, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAAO DE VEICULOS

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 159.870,00(Cento e cinquenta e nove mil,

oitocentos e setenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n 15.327/2019. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 23/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Leandro Lima Oliveira

Extrato do Contrato N° 0284/2022/FCMS **N° Cadastral 18288**

Processo: 75/000.924/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e JUSLEY MONTEIRO DE SOUSA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/000.924/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de 02 (duas) apresentações de oralidades de 45 min cada intitulada O jogo da Memória no dia 25 de maio de 2022, sendo a primeira às 15H00M com o local: CRAS Itinerante A. Brandão Júnior, 82- Dom Bosco, Corumbá MS 1º ao 5 ano, e a segunda às 19 horas no endereço: Rua General Rondon, 266 esquina com a rua Ladário, conforme Projeto "Festival América do Sul Pantanal", decorrente do Edital de Credenciamento n.º 04/2021.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser pago após a prestação do serviço.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93.3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 25 de maio de 2022

Data da Assinatura: 24/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jusley Monteiro de Souza

Extrato do Contrato N° 0285/2022/FCMS **N° Cadastral 18295**

Processo: 75/001.250/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha

Objeto: A FCMS no Processo nº75/001.250/2022 contrata com a empresa acima denominada, objetivando a realização de 03 (três) apresentações teatrais com o espetáculo "Areotorare – o verbo negro e bororo do índio projeta", com 50 (cinquenta) minutos de duração cada como segue: Dia 25/05/22 às 15 horas, na Escola Municipal Luiz Feitosa, Rua Gal Rondon; dia 25/05/22 às 22 horas, na Rua Ladário com Gal Rondon e no dia 26/05/22 às 14 horas, na EE Dom Bosco, Rua Dom Aquino, 2462, todas na cidade de Corumbá, no XVI Festival América do Sul Pantanal 2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos, cada apresentação, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 24/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ana Cristina de Arruda

Extrato do Contrato N° 0286/2022/FCMS**N° Cadastral 18298**

Processo: 75/001.306/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e TATIANA VARELA BESTEIRO
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.306/2022 contrata a pessoa acima denominada, para que disponibilize o filme de curta metragem "O Kunumi e o Curupira", com 3'10" tempo de duração, para 01 (uma) apresentação/exibição, no dia 26 de maio de 2022, a partir das 16h30min, no Auditório do Sindicato Rural, Rua General Rondon, 1033, centro Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26/05/2022
Data da Assinatura: 25/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Tatiana Varela Besteiro

Extrato do Contrato N° 0291/2022/FCMS**N° Cadastral 18303**

Processo: 75/001.248/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS E TARSILLA BONELLI CALEGARI PAULINO
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.248/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de integrante e representante da Cia Theastai de Artes Cênicas, para que realize 01 (uma) apresentação de Dança com o espetáculo "Delirios-Traços dançantes em Lídia Bais", com 40 minutos de duração, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 18h30min, na EE Leme do Prado, localizada na cidade de Ládario/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00(sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27/05/2022
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Tarsila Bonelli Calegari Paulino

Extrato do Contrato N° 0292/2022/FCMS**N° Cadastral 18306**

Processo: 75/001.332/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E KAREN DOS SANTOS MARA FREITAS
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.332/2022 contrata a pessoa acima denominada, para que disponibilize o filme de curta metragem "Flores do Bálsamo", com 16'07" tempo de duração, para 01 (uma) apresentação/exibição, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 17h10min, no Auditório do Sindicato Rural, Rua General Rondon, 1033, centro Corumbá MS, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da

Valor: Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27/05/2022

Data da Assinatura: 25/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Karen dos Santos Mara Freitas

Extrato do Contrato N° 0305/2022/FCMS**N° Cadastral 18327**

Processo: 75/001.288/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS E SILVANEI BORGERT

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.288/2022, contrata com SILVANEY BORGET, de nome artístico "Maringá Borget", para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 50 minutos de duração, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 18 horas, no Circuito Comunidade, no Mirante de Puerto Suarez, Rua, Bolívar, Puerto Soares/Bolívia, no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27/05/2022

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Silvaneí Borget

Extrato do Contrato N° 0306/2022/FCMS**N° Cadastral 18328**

Processo: 75/001.294/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Beget Albério Alves de Araújo Lucena

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.294/2022 contrata pessoa acima nominada, de nome artístico "Beget de Lucena", para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 50 minutos de duração, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 23h30min, no Palco Rio Paraguai, localizado no Porto Geral, na cidade de Corumbá/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00(sete mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27/05/2022

Data da Assinatura: 26/05/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Beget Alberio Alves Lucena

Extrato do Contrato N° 0307/2022/FCMS**N° Cadastral 18329**

Processo: 75/001.301/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e THEMIS RIYONO GROSBELLI IRIE

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.301/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de empresário exclusivo do cantor Vinicius de Moraes G. Mendes, de nome artístico "Vinil Moraes", para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 50 minutos de duração, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 20h30min, no Palco da

Integração, localizado na Praça Generoso Ponce, na cidade de Corumbá/MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27/05/2022
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Themis Riyono Grosbelli Irie

Extrato do Contrato N° 0312/2022/FCMS **N° Cadastral 18340**
Processo: 75/001.287/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS e DANIEL COSTA GELEILATE
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.287/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de integrante e representante do Grupo Rockes Sound System, para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 50 de duração, no dia 25 de maio de 2022, a partir das 22 horas, no Circuito Comunidade, que acontecerá na Rua Ladário com rua General Rondo, em Ladário MS no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.
Amparo Legal: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 25/05/2022
Data da Assinatura: 25/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Costa Geleilate

Extrato do Contrato N° 0315/2022/FCMS **N° Cadastral 18345**
Processo: 75/001.292/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Bianca Barbieri Bacha
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001.292/2022 contrata pessoa acima nominada na condição de integrante e representante da Banda URBEM para que realize 01 (uma) apresentação musical, com 30 minutos de duração, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 20 horas, no Quebra Torto Moinho Cultural, Corumbá MS. no 16º Festival América do Sul Pantanal/2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago da seguinte forma: após a execução dos serviços.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28/05/2022
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Bianca Barbieri Bacha

Extrato do Contrato N° 0324/2022/FCMS **N° Cadastral 18359**
Processo: 75/001.237/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001237/2022 contrata através de Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, o cantor "Luis Goiano e Girsela da Viola", para à realização de 01 (um) show musical, com 2h30 de duração, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 22 horas, no Tiro do Laço no Espaço de Eventos, rodovia MS- 359, s/nº, Centro Coxim/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. - As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0330/2022/FCMS **N° Cadastral 18372**
Processo: 75/001.236/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e ROBERTO BUENO DE MENESES
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001236/2022 contrata através de Roberto Bueno de Menezes MEI, de nome artístico "Robertinho Menezes", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 28 de maio de 2022, a partir das 19 horas, no Evento Cultural, na Avenida Florestal, 847, Coopha trabalho em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a serem pagos depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.- As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 28 de maio de 2022
Data da Assinatura: 26/05/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roberto Bueno de Menezes

Extrato do Contrato N° 0332/2022/FCMS **N° Cadastral 18382**
Processo: 75/001.164/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e Cooperativa Paulista de Teatro
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.164/2022 contrata com a empresa Cooperativa Paulista de Teatro, na condição de representante da do grupo Trupe da Lona Preta, para a realização de 04 (quatro) apresentações de espetáculos circenses como segue: Dia 26/05 às 16h30 "Concerto da Lona Preta" no Jd. da Independência, Rua Frei Mariano com Rua 13 de Junho; Dia 27/05 às 15 hs "Concerto da Lona Preta" na EE. Dom Bosco, Rua Dom Aquino, 2462; Dia: 28/05 às 20 hs "Circo Fubanguinho" na Praça da Nova Corumbá, rua Paraíba com Rua Ciriaco de Toledo; Dia: 29/05 às 10 hs, "Circo Fubanguinho" na Feira Central, Rua Ladário com Rua Cel Rondon, com 50 minutos de duração cada apresentação, na cidade de Corumbá/MS, pelo XVI Festival América do Sul Pantanal.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), sendo o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) cada, a ser pago na assinatura do contrato via transferência em conta bancária da Contratada.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por licitação, na modalidade concurso, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de maio de 2022.
Data da Assinatura:	26/05/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Rudifran de Almeida Pompeu
Extrato do Contrato Nº 0274/2022/FCMS Nº Cadastral 18256	
Processo:	75/001.221/2022
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
Objeto:	A FCMS no Processo no. 75/001.221/2022 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, empresário exclusivo do Grupo "Chalana de Prata", para a realização de 01 (um) show musical com 140 (cento e quarenta) minutos de duração, no dia 19 de maio de 2022, a partir das 17h50, no encerramento do Seminário Internacional Inspira Ecoturismo, que acontecerá em Bonito MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".
Ordenador de Despesas:	Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 19 de maio de 2022.
Data da Assinatura:	19/05/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Thiago Coutinho Benites Pina

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº368/2022/FCMS – GCONT Nº 18490, PROCESSO Nº 75/001353/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **04 de junho de 2022**, data da assinatura: 02/06/2022, CONTRATADA: **Alírio Silvério da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.478.468/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **116543023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **02 de junho de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº339/2022/FCMS – GCONT Nº 18438, PROCESSO Nº 75/001278/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **02 de junho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/06/22**, CONTRATADA: **DESLIMITES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **23.993.391/0001-98**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Deise Barros Arantes de Lima**, matrícula nº **427560024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº366/2022/FCMS – GCONT Nº 18495, PROCESSO Nº 75/001319/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **05 de junho de 2022**, data da assinatura: 02/06/2022, CONTRATADA: **Alírio Silvério da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.478.468/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celinia Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **02 de junho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 340 – GCONT Nº 18440 PROCESSO Nº 75/001180/2022 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022 CONTRATADO:** Rodrigo Avalhaes Marçal, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.141.642/0001-67 **OBJETO DO CONTRATO:** contrata a empresa acima nominada, tendo por seu representante exclusivo o artesão Rodrigo Avalhaes Marçal para ministrar duas Oficinas de Modelagem em Argila dos Bichos do Pantanal, no valor de R\$ 5.000,00 cada uma, totalizando R\$10.000,00, com carga horária de 50 horas/aula cada Oficina, nos seguintes endereços: de 01 a 10 de junho no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II, Rua Jose Berro, Bairro Reta A-1 no Distrito de Nova Porto XV, no município de Bataguassu/MS e de 01 a 10 de agosto no Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, Rua: Av. Averaldo Fernandes Barbosa 841, Centro, no Município de Alcínópolis/MS, pelo Projeto Artesania/MS.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor (a) Ana Carolina Pereira de Carvalho PMCG 0470100551 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA FUNDECT Nº 19/2022 – UK ACADEMIES 2022****APOIO PARA MISSÕES DE CURTA DURAÇÃO DE PESQUISADORES DO REINO UNIDO EM MATO GROSSO DO SUL**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fun-duct**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), a partir da Chamada CONFAP-CNPq-THE UK Academies, publicada pelo CONFAP em parceria com o CNPq, *The Royal Society, The Academy of Medical Sciences e The British Academy*, torna pública a Chamada Fundect/CONFAP Nº 19/2022 - UK Academies, com o objetivo de fomentar missões de curta duração de pesquisadores britânicos para trabalharem em conjunto com pesquisadores sul-mato-grossenses em instituições sediadas no estado, em projetos de pesquisa e inovação, de acordo a chamada publicada pelo CONFAP e pelas diretrizes que aqui seguem.

1. OBJETIVOS

1.1 Oferecer oportunidade para que pesquisadores de Mato Grosso do Sul estabeleçam novas parcerias ou fortaleçam parcerias já existentes com pesquisadores do Reino Unido, por meio do intercâmbio entre seus grupos de pesquisa.

1.2 Integrar as atividades acadêmicas de pesquisadores sul-mato-grossenses em circuitos internacionais, promovendo o intercâmbio mútuo das ações e ampliando o sentido social e os efeitos de suas produções educacionais, científicas, tecnológicas e culturais.

1.3 Fomentar missões de curta duração de pesquisadores britânicos ao Mato Grosso do Sul para trabalharem em conjunto com pesquisadores sul-mato-grossenses em instituições sediadas no estado, em projetos de pesquisa e inovação.

2. CHAMADA UK ACADEMIES 2022

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade deverão consultar as orientações gerais da Chamada UK Academies 2022, [neste link](#).

2.2 Quanto ao envio da proposta, o proponente deverá atentar ao cronograma apresentado na Chamada publicada pelo CONFAP/CNPq, bem como à data/horário limite de submissão, que será 18 de julho de 2022, às 12h00 (horário de Brasília).

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada UK Academies 2022	25/05/2022
Fase 1 - Submissão da proposta, em língua Inglesa, na plataforma https://sistema.confap.org.br/	Até às 18/07/2022 (12h horário de Brasília)
Fase 2 - Enquadramento das propostas e divulgação pelo CONFAP à Fundect.	A partir de 19/07/2022
Fase 3 - Submissão das propostas enquadradas, em língua Portuguesa, no SIGFUNDECT	Até 12/08/2022
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas*	A partir de 12/09/2022
Período de apresentação de recurso via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas
Divulgação da lista final de propostas recomendadas*	A partir de 29/09/2022
Fase 4 - Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	A partir de 30/09/2022
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de novembro de 2022
Execução das atividades	A partir de dezembro de 2022

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/editais/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta Seleção tem valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.573.2068.4466.0002; Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio.

4.2 Serão aprovados até dois projetos no âmbito desta Chamada. Em cada projeto apenas uma visita de curta duração de pesquisador britânico ao Mato Grosso do Sul será apoiada, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.3 A missão de curta duração deverá ser realizada no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

4.4 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

4.5 Caso haja disponibilidades orçamentária e financeira e propostas aprovadas, a Fundect poderá apoiar mais de duas propostas.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 Apenas uma missão será apoiada por projeto. O proponente deverá escolher apenas uma dentre as seguintes opções de missão:

a) Missões de até quinze dias:

- Passagem aérea (ida e retorno em classe econômica);
- Seguro viagem para o pesquisador do Reino Unido em missão ao Brasil;
- Até 15 diárias, conforme tabela de Diárias da Fundect, disponível em: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Tabela-de-Dia%CC%81rias-2022-FUNDECT.pdf>, dependendo do município do estado de Mato Grosso do Sul onde será executada a missão.

b) Missões de quinze dias a três meses:

- Passagem aérea (ida e retorno em classe econômica);
- Seguro viagem para o pesquisador do Reino Unido em missão ao Brasil;
- Uma bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 7,000.00, correspondente à modalidade BTJ-A, da tabela de bolsas da Fundect.

5.3 Todas as demais despesas que não estejam previstas no item 5.2 acima serão consideradas itens não financiáveis e não serão permitidas.

5.4 As solicitações de passagens e diárias deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

5.5 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT**6.1 Para a Instituição Executora:**

- estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- ser do tipo:
 - Instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - Instituição ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 - Empresas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo ou Inovação.
- garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações de laboratórios;
- comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect;
- estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2 Para o Coordenador da proposta:

- ser o coordenador principal da proposta;
- possuir título de doutorado;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituição de ensino superior (IES) e/ou de pesquisa sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, que figurará no termo de outorga como interveniente. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- não possuir qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga;
- não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect;
- não possuir qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga;
- cada pesquisador somente poderá participar como coordenador de uma proposta desta chamada, podendo atuar como membro de diversas outras.

6.3 Para a Proposta:

- Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, que obedecem a todas as normas da *Chamada CONFAP-CNPq - UK Academies* e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por quatro fases:

- Fase 1 - Submissão da proposta, em língua Inglesa, na plataforma do CONFAP;
- Fase 2 - Enquadramento das propostas e divulgação pelo CONFAP;
- Fase 3 - Submissão das propostas enquadradas, em língua Portuguesa, no SIGFUNDECT;
- Fase 4 - Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT.

7.2 FASES 1 e 2 - Submissão da proposta e Enquadramento, em língua Inglesa, na plataforma do CONFAP:

- Os projetos devem ser preenchidos conforme orientações disponíveis no site do CONFAP, [neste link](#), e submetidos pela plataforma SIGCONFAP para enquadramento.
- O enquadramento será realizado pelo CONFAP, e consistirá na análise dos requisitos, documentos e prazos

desta Chamada e da Chamada CONFAP-CNPq - UK Academies.

- c) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado pelo CONFAP.
d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.3 FASE 3 - Submissão das propostas, em língua Portuguesa, e Enquadramento no SIGFUNDECT:

- a) Após a divulgação da lista de projetos enquadrados, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, os projetos enquadrados no Estado de Mato Grosso do Sul, para o envio eletrônico dos documentos no SIGFUNDECT.
b) Cada proposta enquadrada será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto por no mínimo dois consultores *ad hoc*, especialistas no tema proposto.
c) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
d) Os consultores *ad hoc* se manifestarão sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá aos consultores emitir pareceres justificados acerca de suas notas.
e) Cada proposta terá sua nota final calculada pela média entre as notas dadas pelos avaliadores, utilizando-se duas casas decimais.
f) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
g) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
h) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre os projetos, serão consideradas, nesta ordem os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A e B da Tabela 01 (nesta ordem); e a data mais antiga da submissão da proposta.
i) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
j) O parecer com o motivo da não recomendação das propostas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Quadro 01: Critérios de Julgamento das Propostas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		CONCEITO
A	Originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 3,00 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,00 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,00 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,50 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B	Demonstração de como será a forma de apropriação e o compartilhamento com a instituição de origem do proponente, do conhecimento e experiências adquiridos com a parceria estrangeira.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 3,00 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,00 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,00 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,50 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, ao orçamento solicitado, aos objetivos e resultados propostos.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,00 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,00 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 0,50 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,25 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,00 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,00 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 0,50 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,25 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

7.4 FASE 4 - Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT:

O resultado final desta Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. CADASTRO NO SIGFUNDECT DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS

8.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT Nº 19/2022 – UK ACADEMIES 2022;
- d) clicar no botão “+” para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”. Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma de Execução (Item 3). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a FUNDECT recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) **a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:**

- a) Cópia do Currículo Lattes do coordenador proponente;
- b) Cópia do Currículo Vitae do pesquisador estrangeiro;
- c) Projeto de Pesquisa, em língua Inglesa, que foi submetido a plataforma da CONFAP;
- d) Projeto de Pesquisa, em língua Portuguesa, traduzido do que foi submetido ao CONFAP;
- e) Declaração de Anuência da Instituição Executora, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.

9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada pelo sistema SIGFUNDECT, serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação:

- a) Projeto original aprovado pela FUNDECT, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador.
- b) projeto de pesquisa, em língua Inglesa, que foi submetido à plataforma do CONFAP;
- c) Declaração de anuência da instituição proponente, original, correspondente ao item 8.5c. Não serão aceitas declarações com assinaturas digitais ou eletrônicas.
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível](#) no site da FUNDECT;
- g) Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado. **Não serão aceitas cópias com apenas a frente do diploma.**
- h) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade **em nome da coordenadora proponente**. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade;
- i) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade **em nome da instituição proponente**. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade; e

9.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

9.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador ou da ICT com a FUNDECT, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

9.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da FUNDECT de forma online na área restrita de cada

coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na FUNDECT.

9.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

10.2 A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
- c) interações interinstitucionais ocorridas;
- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

10.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

10.4 A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

10.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

12.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

12.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

12.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

12.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Chamada.

12.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Cha-

mada para o que contemplem a Fundect.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP através do e-mail: fundonewton.confap@gmail.com.

13.2 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada, acesse <https://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/internacionais/>, ou via e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 07 de junho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021
Desafios para o Desenvolvimento Sustentável em Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna públicas as listas preliminares das propostas recomendadas e não recomendadas da CHAMADA FUNDECT Nº 31/2021 - Universal 2021, após a análise de Mérito e Relevância por Consultores ad hoc.**

Quadro 1 – Propostas Recomendadas – Faixa A

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
Reconhecimento Sintático de Padrões para Aprendizagem de Máquina com Poucas Imagens Anotadas	UCDB	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Identificação de carnes de diferentes espécies por espectrometria de massas MALDI-TOF	CNPGC	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Métodos integrados para monitorar os impactos na vida aquática pantaneira nos Rios Aquidauana e Miranda: consequências da expansão das atividades urbanas e agropecuárias	UFGD	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Análise dos Impactos Educacionais da Rota Bioceânica sobre os Povos Originários da Reserva Indígena Kadiwéu Mato Grosso do Sul Brasil	UEMS	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Desenvolvimento de Tecnologias Sociais com Foco no Ensino-Aprendizagem de Português como Língua de Acolhimento para Refugiados e Migrantes Internacionais em Mato Grosso do Sul	UEMS	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Previsão de produtividade de milho usando algoritmos de machine learning e clima.	IFMS	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75
FLORA-MS: Conhecimento em benefício da conservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável	UEMS	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75
Desenvolvimento de Infraestrutura Computacional para Tomada de Decisão sobre Suplementação de Rebanhos de Bovinos	UFMS	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
Impacto das mudanças climáticas no estoque de carbono nas florestas do estado de Mato Grosso do Sul: em busca de soluções efetivas	UEMS	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
PREDIÇÃO DOS TEORES NUTRICIONAIS DE NITROGÊNIO EM MILHO POR DADOS MULTIESPECTRAIS E CORRELAÇÃO COM A FOTOSSÍNTESE	UFMS	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
Ecossistema de Inovação Social: uma análise da mobilização da sociedade civil diante das desigualdades socioambientais na fronteira Brasil-Bolívia	UFMS	3,00	2,00	2,00	2,50	9,50
Formulação de estratégias para desenvolvimento sustentável do distrito de Forte de Coimbra-MS por meio de processo participativo	UFGD	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
Desenvolvimento urbano e sustentabilidade no estado de Mato Grosso do Sul: contrastes e resultados no contexto das cidades inteligentes	UEMS	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
Desenvolvimento de novos dispositivos analíticos e testes rápidos para aplicação em análises forenses e fortalecimento da perícia criminal de MS	UFMS	3,00	2,00	1,75	2,50	9,25
Efeitos do estresse por calor sobre a produção comportamento alimentar e imunidade de vacas mestiças Holandês x Gir a pasto	UFMS	3,00	2,00	1,75	2,50	9,25

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
Paisagem em Transformação: uso e ocupação do solo no entorno das nascentes da bacia do Prosa Campo Grande MS.	UFMS	3,00	1,75	1,50	3,00	9,25
Parâmetros para delimitação e definição do Pantanal do Salobra: contribuições para o planejamento e conservação dos sistemas naturais	UFMS	3,00	1,75	2,00	2,50	9,25
Eficiência hídrica no melhoramento genético de bovinos	CNPGC	2,50	2,00	1,75	3,00	9,25
Desenvolvimento de produtos alimentares inovadores ricos em proteínas a partir de pescado e microalgas utilizando estratégias de biorrefinaria e de bioeconomia circular	UFGD	2,50	1,75	2,00	3,00	9,25
DETECÇÃO DE ADULTEIRAÇÕES EM PRODUTOS LÁCTEOS: UMA ANÁLISE REGIOESPECÍFICA POR RMN DE 13C	UFMS	2,50	1,75	2,00	3,00	9,25
Microclima e Paisagem: A Importância da Cobertura Florestal na Dinâmica do Sistema-Superfície-Atmosfera da Região Do Pantanal do Abobral em Mato Grosso do Sul no contexto das mudanças climáticas globais	UFMS	2,50	1,75	2,00	3,00	9,25
TRADUÇÃO ADAPTAÇÃO CULTURAL E VALIDAÇÃO DO INSTRUMENTO MENSTRUAL PRACTICE NEEDS SCALE (MPNS-36)? PARA ADOLESCENTES E MULHERES BRASILEIRAS	UFMS	2,50	1,75	2,00	3,00	9,25
ESTUDOS PRÉ-CLÍNICOS DE EXTRATOS OBTIDOS DA ESPINHEIRA-SANTA (Maytenus macrodonta Reissek) E DO IPÊ-ROXO (Handroanthus Heptaphyllus (Vell) Mattos) EM MODELOS EXPERIMENTAIS DE DOR E INFLAMAÇÃO - IN VITRO E IN VIVO	UFMS	3,00	1,50	2,00	2,50	9,00
O gênero Parmotrema (Parmeliaceae Ascomycota líquenizados) no Brasil	UFMS	2,50	2,00	2,00	2,50	9,00
Avaliação do óleo da polpa da Acrocomia aculeata (bocaiuva) na prevenção e tratamento da lesão hepática aguda e crônica em camundongos.	UCDB	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00
Criação de biobancos de células-tronco mesenquimais para fornecimento imediato e registro de produtos de terapia avançada	UFMS	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00
Resíduo agroindustrial de guavira como conservante natural em produtos cárneos: a Bioeconomia de Mato Grosso do Sul	UFMS	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00
Desenvolvimento Sustentável e Turismo de Experiência: integração e valorização da comunidade quilombola de Furnas do Dionísio Jaraguari Mato Grosso do Sul	UEMS	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00
O impacto de uma intervenção educativa para o fortalecimento das medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde	UFMS	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00
Efeitos do treinamento físico intervalado e da suplementação com creatina sobre vias sinalizadoras de hipertrofia na musculatura estriada cardíaca e esquelética de ratos	UFMS	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00
Desafios para o desenvolvimento sustentável no trânsito: uma análise do impacto do uso do celular por pedestres e condutores de veículos	UFMS	3,00	1,75	1,50	2,50	8,75
Gel de carboidrato de beterraba e tucum: desenvolvimento caracterização e efeitos cardiorespiratórios e na percepção subjetiva ao esforço de ciclistas	UFMS	3,00	1,75	1,50	2,50	8,75
Rota Rupestre: Arqueologia com enfoque na Bioeconomia	UFMS	2,50	2,00	1,25	3,00	8,75
Potencial dos Produtos Naturais da flora de Mato Grosso do Sul no desenvolvimento de estratégias terapêuticas para o combate à resistência bacteriana no âmbito da Saúde Única	UFMS	2,50	2,00	1,75	2,50	8,75
FORAGEIRAS PERENES PARA ROTAÇÃO COM SOJA EM SISTEMAS SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA	CPAO	2,50	2,00	1,75	2,50	8,75
O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM TEMPOS DE PANDEMIA: ESTUDO SOBRE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL	UEMS	2,50	1,75	1,50	3,00	8,75
Combate à desinformação e fake news: agência regional de checagem de fatos e produção de jornalismo científico	UFMS	2,50	1,75	1,50	3,00	8,75
Atitude frente às mudanças climáticas e a perda de biodiversidade: análise da intenção de compra de alimentos orgânicos e alimentos locais	UFMS	2,50	1,75	1,50	3,00	8,75
Bruaca: vivências culturais e produtos do turismo de base comunitária	UFMS	2,50	1,75	1,50	3,00	8,75

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
Aplicação de informações genômicas e metabólica para o melhoramento genético de características da carcaça e qualidade de carne em um rebanho núcleo da raça Nelore	UFGD	2,50	1,75	2,00	2,50	8,75
Termômetro Auricular Bovino com Transmissão via LoRaWAN e Alimentação Solar	UFMS	3,00	1,75	1,75	2,00	8,50
DiagX - Desenvolvimento e validação de testes diagnósticos multiplex para doenças negligenciadas utilizando técnicas fotônicas	UFMS	3,00	1,75	1,75	2,00	8,50
Predição de pessoas com alto risco para perdas dentárias em Mato Grosso do Sul: Abordagem por meio de aprendizado de máquina (machine learning) e inteligência artificial	UFMS	3,00	1,50	1,50	2,50	8,50
INVESTIGAÇÃO E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIA NUTRICIONAL PARA MITIGAR A INCIDÊNCIA DAS MIOPATIAS PEITORAIS EM FRANGOS DE CORTE	UFGD	2,50	2,00	1,50	2,50	8,50
Maturidade Digital do Setor Produtivo de Mato Grosso do Sul.	UCDB	2,50	2,00	1,50	2,50	8,50
Desenvolvimento de Tecnologias de Diagnóstico das Hemoglobinopatias em Consonância com os Serviços de Triagem Neonatal da Região Centro-Oeste: Diagnóstico Molecular Algoritmos de Diagnóstico Capacitação Profissional e Estudo Epidemiológico	UFMS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
Agrobiodiversidade e territorialidades Guarani e Kaiowá	UEMS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
Fenotipagem e seleção de cultivares superiores de soja para multi-caracteres e em multi-ambientes do Mato Grosso do Sul	Fundação MS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
O papel da Green Human Resource Management e da Manufatura Enxuta para a Performance Ambiental de Empresas do Agronegócio de Mato Grosso do Sul	UFMS	2,50	1,50	1,50	3,00	8,50
Deteção Molecular de Enterocytozoon bienewisi (Microsporidia): Avaliação dos Riscos de Transmissões Zoonóticas em Campo Grande Mato Grosso do Sul Brasil	UFMS	2,50	1,50	2,00	2,50	8,50
ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DA PEGADA HÍDRICA DO SORGO GRANÍFERO E FORRAGEIRO	UFMS	2,00	2,00	2,00	2,50	8,50
ASSOCIAÇÃO DA TERMOTOLERÂNCIA COM CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO CARCAÇA QUALIDADE DE CARNE E EXPRESSÃO GÊNICA DE BOVINOS DE CORTE EM AMBIENTE TROPICAL	UFMS	2,00	2,00	2,00	2,50	8,50
Agricultura de Precisão + Melhoramento de Plantas: áreas estratégicas para otimizar insumos e aumentar a produção de alimentos	UFMS	2,00	1,75	1,75	3,00	8,50
Avaliação toxicológica anti-inflamatória e analgésica de Alternanthera tenella A. brasiliana e A. paronychioides	UFGD	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50
ASSOCIAÇÃO SIMULTÂNEA DA FOTOTERAPIA E ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR PARA AUMENTAR O DESEMPENHO FÍSICO DE LESADOS MEDULARES NO CICLISMO	UFMS	3,00	1,50	1,75	2,00	8,25
Plantas alimentícias não convencionais (PANCs): valorização da agricultura sustentável e soluções para a segurança alimentar	UEMS	2,50	1,75	1,50	2,50	8,25
Línguas Indígenas de Mato Grosso do Sul: um diagnóstico sobre as condições de vitalidade linguística	UFMS	2,50	1,75	1,50	2,50	8,25
Avaliação de aspectos relacionados à vacinação: cobertura efeitos adversos e hesitação	UFMS	2,50	1,75	1,50	2,50	8,25
ESTUDO DA VULNERABILIDADE AMBIENTAL E OS IMPACTOS DA CHEIA E SECA (EXTREMA) ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO PANTANAL: BARRA DO SÃO LOURENÇO E PARAGUAI MIRIM	UFMS	2,50	1,50	1,25	3,00	8,25
Inventário qualitativo das ações programas estratégias e políticas públicas para a promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Mato Grosso do Sul	UEMS	2,50	1,50	1,25	3,00	8,25
AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ANTICÂNCER DE SCHINUS TERBINTHIFOLIA RADDI EM CARCINOMAS DE TIREOIDE.	UFGD	2,50	1,50	1,75	2,50	8,25
Aplicação de consórcio microbiano como bioinsumo para mitigar o déficit hídrico em milho'	ISI- Biomassa	2,50	1,50	1,75	2,50	8,25
Fatores determinantes para o consumo de proteínas alternativas	UFMS	2,50	1,50	1,75	2,50	8,25
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE MARACUJA-AZEDO EM MATO GROSSO DO SUL	CPAO	2,00	2,00	1,75	2,50	8,25
Redutase do nitrato e molibdênio como ferramentas para monitoramento para redução de nitrato/nitrito em alimentos hidropônicos	IFMS	2,00	2,00	1,75	2,50	8,25

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
Aplicação do hidrogel no plantio de eucalipto: uma estratégia para melhorar a sobrevivência e o desenvolvimento de mudas plantadas em diferentes épocas do ano	UFMS	2,00	2,00	1,75	2,50	8,25
Avaliação de escalas para estratificação de risco e vulnerabilidade na Atenção Primária	UFMS	2,00	1,75	1,50	3,00	8,25
APLICAÇÕES DE VISÃO COMPUTACIONAL E APRENDIZAGEM DE MÁQUINA PARA DETECÇÃO DE INSETOS-PRAGA DOENÇAS E PLANTAS DANINHAS NA CULTURA DA SOJA E DO MILHO	UFGD	3,00	1,50	1,00	2,50	8,00
Performance de negócio de impacto social: Utilização da ferramenta SROI para avaliação de projeto em comunidade panteira em vulnerabilidade	UFGD	2,50	1,75	1,75	2,00	8,00
Desenvolvimento Sustentável do estado de Mato Grosso do Sul e a Indústria de celulose e papel	UFMS	2,50	1,75	1,75	2,00	8,00
PATRIMÔNIO PALEONTOLÓGICO DA REGIÃO NORTE DO MATO GROSSO DO SUL: INVENTÁRIO EDUCAÇÃO PATRIMONIAL MUSEALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	UFMS	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00
Bioprospecção de metabólitos secundários oriundos de fungos endofíticos para o controle microrganismos patogênicos em pacientes oncológicos pediátricos	UFMS	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00
Otimização da Produção de Biometano via enzimática e por Codigestão Anaeróbia de Resíduos Urbanos e Agroindustriais	UFMS	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00
Observatório das Cidades de Ponta Porã e Mundo Novo	UEMS	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00
Reconhecimento de padrões comportamentais de lobos-guará (<i>Chrysocyon brachyurus</i>) através de sinais fisiológicos digitais obtidos por sensores	UFMS	2,50	0,75	1,75	3,00	8,00
Sistemas de produção consorciados e seus benefícios na sustentabilidade do solo	UEMS	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
ESTOQUE DE CARBONO E EROÇÃO HÍDRICA EM DIFERENTES SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO DA PRATA E DO RIO FORMOSO - MS	UEMS	2,00	1,75	1,75	2,50	8,00
INQUÉRITO SOROLÓGICO E MOLECULAR PARA A DOENÇA DE CHAGAS EM PESSOAS QUE VIVEM COM O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (HIV) ATENDIDOS NOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL.	FIOCRUZ MS	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00
ESTIMATIVA E PREVISÃO DA PROPAGAÇÃO DE SECAS NOS BIOMAS BRASILEIROS	UFMS	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00
Danos por embebição em sementes de soja: importância da integridade do conteúdo celular	UFGD	2,00	1,50	2,00	2,50	8,00
ANÁLISE AMBIENTAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DE CAMPO GRANDE MS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CORREDORES DE BIODIVERSIDADE	UEMS	2,50	1,75	1,50	2,00	7,75
Impacto de um programa de reabilitação funcional sobre a aptidão física de pacientes pós-COVID-19	UFMS	2,50	1,75	1,50	2,00	7,75
Reposicionamento de fármacos com potencial atividade contra enzimas do metabolismo de <i>Trypanosoma cruzi</i>	UFMS	2,50	1,75	1,50	2,00	7,75
Desenvolvimento tecnológico de nanopartículas poliméricas contendo ácido ricinoléico e avaliação da atividade antimicrobiana	UFMS	2,50	1,50	1,75	2,00	7,75
Causas e fatores de riscos associados a mortalidade de matrizes suínas no Estado do Mato Grosso do Sul	UFMS	2,50	1,50	1,75	2,00	7,75
Síntese de protótipos à fármacos para o tratamento de doenças neurodegenerativas	UFMS	2,50	1,25	1,50	2,50	7,75
Construção social de masculinidades e suas implicações na produção de morbimortalidade por causas externas entre homens adolescentes e jovens de Campo Grande Mato Grosso do Sul	UFMS	2,50	1,25	1,50	2,50	7,75
Ocorrência da seca dos ponteiros da goiabeira (<i>Erwinia psidii</i>) em Mato Grosso do Sul e o seu controle alternativo in vitro e in vivo	UFGD	2,00	1,75	2,00	2,00	7,75
Práticas sociais [M]matemáticas e Escola: entre Perspectivas Decoloniais e Terapêuticas Desconstrucionistas	UFMS	2,00	1,50	1,75	2,50	7,75
ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS RESIDENTES NA ÁREA RURAL NA REGIÃO DE FRONTEIRA DE MATO GROSSO DO SUL: UM ESTUDO POPULACIONAL BASEADO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	UFMS	2,00	1,50	1,75	2,50	7,75

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE COMPOSTOS METÁLICOS PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE DISPOSITIVOS ORGÂNICOS EMISSORES DE LUZ (OLEDs)	UFGD	2,00	1,75	1,25	2,50	7,50
SISTEMA DE BAIXO CUSTO PARA MAPEAMENTO DO TEOR DE ÁGUA TEMPERATURA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA DO SOLO	IFMS	2,00	1,75	1,75	2,00	7,50
Sequestro de carbono em Planossolos em ambiente evaporativo no Mato Grosso do Sul	UFMS	2,00	1,75	1,75	2,00	7,50
SOLO FÉRTIL Projeto integrador como ferramenta de segurança alimentar e desenvolvimento de habilidades da língua inglesa	IFMS	2,00	1,75	1,75	2,00	7,50
Hidrocondicionamento fisiológico de sementes de soja: efeitos sobre a qualidade fisiológica potencial de armazenamento e produtividade	IFMS	2,00	1,75	1,75	2,00	7,50
Efeito da suplementação parenteral de -caroteno pré-inseminação artificial em tempo fixo em vacas de corte	UFMS	2,00	1,50	1,50	2,50	7,50
ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DE ESTAÇÕES DE ENSINO NO APRENDIZADO DE JOVENS DO ENSINO MÉDIO SOBRE OS MECANISMOS CELULARES QUE REGEM A DIABETES E A OBESIDADE.	UFMS	2,00	1,50	1,50	2,50	7,50
Melatonina e ergotioneína como terapia antioxidante: mecanismos celulares de adaptação redox em camundongos transgênicos para anemia falciforme	UFMS	2,00	1,50	1,50	2,50	7,50
Valorização do pecíolo de <i>Mauritia flexuosa</i> L. f. para a produção de carvões ativados aplicados a conversão catalítica do glicerol.	UFGD	2,00	1,00	2,00	2,50	7,50
DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS E A AGENDA 2030: ações para a consolidação de objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)	FIOCRUZ MS	1,50	1,75	1,75	2,50	7,50
Gerador de energia elétrica para famílias de baixa renda.	UFMS	1,50	1,75	1,75	2,50	7,50
Pesquisa e monitoramento de Sars-CoV-2 em populações esgotadas e Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades de Dourados e Campo Grande	UFGD	2,50	1,50	1,25	2,00	7,25
Desenvolvimento profissional docente e relações com a pedagogia cultural e a educação física em sua perspectiva inclusiva	UFMS	2,50	1,50	1,25	2,00	7,25
Novo bioestimulante de macrófitas aquáticas para uso em culturas agrônomicas'	ISI- Biomassa	2,50	1,50	1,75	1,50	7,25
Pigmentos microbianos como fonte de novos corantes para indústria.	ISI- Biomassa	2,50	1,25	1,50	2,00	7,25
ClimAcústica: ecoacústica aplicada ao monitoramento de anuros no Pantanal sul e entorno	UFMS	2,50	1,00	1,25	2,50	7,25
DESENVOLVIMENTO DE CONCRETO COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS EM SUBSTITUIÇÃO AO AGREGADO NATURAL	UEMS	2,00	1,75	1,00	2,50	7,25
Variantes genéticas e disfunção autônoma na 'síndrome pós-COVID': fisiopatologia impactos sociais e estratégias de gerenciamento	UFMS	2,00	1,75	2,00	1,50	7,25
Estudo do perfil catalítico de enzimas do sistema purinérgico em células de sangue periférico e de biópsias de câncer de boca	UFMS	2,00	1,50	1,25	2,50	7,25
Formação continuada de professores/as para o enfrentamento à violência de gênero na educação e outros espaços sociais no Estado de Mato Grosso do Sul	UEMS	2,00	1,25	1,00	3,00	7,25
Vulnerabilidade ambiental aos processos erosivos lineares do alto curso da bacia hidrográfica do córrego Ceroula Campo Grande-MS	UEMS	1,50	1,50	1,25	3,00	7,25
Desenvolvimento de Produtos Alimentícios Sustentáveis com Novas Funcionalidades	UFMS	2,50	1,50	1,00	2,00	7,00
Otimização da disponibilidade de Fósforo no solo: Uso de fertilizantes organominerais plantas de cobertura e microrganismos para promover a disponibilização de fósforo no solo no cultivo de soja e milho.	UFMS	2,00	1,75	1,75	1,50	7,00
Efeito da combinação da injeção de cloreto de cálcio e do congelamento prévio à maturação sobre a degradação proteica post-mortem em carne proveniente de vacas de descarte	UEMS	2,00	1,75	1,75	1,50	7,00
Terapia e Ergogênese da Erva Regional: TERERÉ	UFMS	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00
Criação de histórias de literatura infantil para o ensino de matemática	UFGD	2,00	1,25	1,25	2,50	7,00

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
Eco-Pack: embalagens industriais sustentáveis a partir da utilização de compósito bambu-serragem e da fabricação digital.	UFMS	1,50	1,25	1,50	2,50	6,75
A BNCC E O DISCURSO DA QUALIDADE DE ENSINO COMO INDUTOR DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL	UFMS	1,25	1,25	1,25	3,00	6,75
Caracterização da atividade antitumoral in vitro e in vivo de própolis de abelhas sem ferrão do Mato Grosso do Sul	UFGD	1,50	1,50	1,50	2,00	6,50
Manejo em Pré- Emergência de Biótipos Resistentes de Plantas Daninhas na Cultura da Soja e o seu Carryover em Sistemas de Cultivo no Sul de Mato Grosso do Sul no Cenário de Mudanças Climáticas	UFGD	1,00	1,50	1,50	2,50	6,50
DESOSPITALIZAÇÃO DE PACIENTES EM CONDIÇÕES CRÔNICAS	UFMS	1,50	1,50	1,50	1,75	6,25
Desempenho produtivo e análise histomorfométrica entérica de surubins-pintados nativos (<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>) suplementados com probióticos	UCDB	2,50	1,50	1,00	1,00	6,00
APLICATIVO COMPUTACIONAL PARA O DIMENSIONAMENTO ECONÔMICO DE SISTEMAS DE RECALQUE DE ÁGUA	UFMS	1,50	1,25	0,75	2,50	6,00
Análise do perfil nutricional de pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis atendidas no Ambulatório de Condições Crônicas em Alimentação e Nutrição da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	1,50	1,25	1,25	2,00	6,00
Análise transcriptômica estresse oxidativo citotoxicidade e genotoxicidade da peçonha e toxinas de escorpiões do Mato Grosso do Sul	UFMS	1,50	1,00	1,50	2,00	6,00
Cápsulas seminais revestidas com polímero hidrossolúvel: Uma alternativa para reflorestamento de áreas antropizadas.	UEMS	1,25	1,50	1,25	2,00	6,00

Quadro 2 – Propostas Não Recomendadas – Faixa A

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
Educação inclusiva por meio dos quadrinhos	UEMS	1,50	1,50	0,50	2,00	5,50
Distribuição e modelagem dos focos de <i>Aethina tumida</i> em Mato Grosso do Sul como ferramenta de apoio ao Programa Nacional de Sanidade Apícola (PNSAp)	CPAP	1,50	1,25	1,00	1,25	5,00
SIMULAÇÃO CLÍNICA NO PRÉ-NATAL E SUA UTILIZAÇÃO NA FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS	UEMS	1,00	1,25	1,25	1,50	5,00
Ações de planejamento estratégico e turismo ecológico na APA Baía Negra pantanal sul-mato-grossense	UFMS	1,00	1,00	0,50	2,50	5,00
O Pensamento Computacional na Formação de Jovens na Era da Educação 4.0	UEMS	1,25	0,75	0,75	2,00	4,75
Sistema integrado de produção de alimentos	CPAO	1,25	0,50	0,50	2,00	4,25
Estudo da produtividade sustentável e conservação de animais silvestres em fazendas no Pantanal	UFMS	0,75	0,75	1,25	1,50	4,25
Efeito agudo e crônico da vagotomia e da simpatectomia cirúrgicas isoladas e associadas sobre as células intersticiais de Cajal do intestino delgado de ratos Wistar	UFMS	1,50	1,00	1,00	0,50	4,00

Quadro 3 – Propostas Recomendadas – Faixa B

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
ACESSA-PCD (Avaliação Comunitária de Equipamentos Sociais e Serviços com Acessibilidade para Pessoas Com Deficiência): desenvolvimento de aplicativo de smartphones para avaliação e informação de acessibilidade em equipamentos sociais públicos	UFGD	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Multimarcadores orgânicos para análise prospectiva da toxicidade em zebrafish e lambaris expostos ao piretróide sintético lambda-cialotrina.	UFMS	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
DESVENDANDO A CAIXA PRETA DA MICRORREGIÃO DO BAIXO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE: ETNOPROSPECÇÃO DE NOVOS FÁRMACOS COM AÇÃO CARDIOVASCULAR A PARTIR DE PRODUTOS NATURAIS	UFGD	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
O impacto da pandemia da COVID-19 na incidência de microrganismos multidroga-resistentes	UFGD	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
Tecnologia de bioflocos (BFT) na fase pré-reprodutiva de tilápia-do-Nilo e seus impactos no desempenho reprodutivo e produção de alevinos	UFMS	2,50	2,00	1,75	3,00	9,25
SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE CRISTAIS E VITRO-CERÂMICAS DOPADAS COM ÍONS TERRAS-RARAS PARA APLICAÇÃO EM REFRIGERADORES ÓPTICOS	UEMS	3,00	1,25	1,75	3,00	9,00
Construção de bibliotecas de novos tiossacarídeos e estudo de suas propriedades biológicas	UFGD	2,50	1,75	2,00	2,50	8,75
Análise da adoção de tecnologias para produção de carne bovina com baixa emissão de carbono no Mato Grosso do Sul: fatores tecnológicos não-tecnológicos e comportamentais	UFGD	2,50	1,50	1,50	3,00	8,50
OBTENÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE BIO-ÓLEOS A PARTIR DO CRAQUEAMENTO TÉRMICO DE ÓLEOS VEGETAIS NÃO CONVENCIONAIS E SUAS BLENDS	UFMS	2,00	2,00	2,00	2,50	8,50
Diversidade de morcegos cavernícolas e suas interações com plantas e parasitas na região cárstica da Serra da Bodoquena	UFMS	2,00	1,75	1,75	3,00	8,50
Incorporação de microplásticos na cadeia trófica aquática: bases científicas para a conservação dos recursos hídricos no Mato Grosso do Sul	UFMS	2,00	1,75	1,75	3,00	8,50
Avaliação de aditivos nutricionais para alimentação de bovinos de corte	UFMS	3,00	1,50	1,25	2,50	8,25
Quitosana e Líquido da casca da castanha de caju como aditivos para bovinos	UFGD	2,50	1,50	1,75	2,50	8,25
Síntese e Avaliação da Atividade Antileishmania e Anti-tripanosoma de novos nitrocompostos baseados no núcleo 3-nitro-1,2,4-triazol	UFMS	2,00	1,50	1,75	3,00	8,25
Estratégias para mitigar o estresse hídrico em mudas de espécies nativas no Cerrado: respostas morfofisiológicas e enzimáticas	UFGD	2,00	1,75	1,75	2,50	8,00
O Chaco no Brasil: uma visão por sensoriamento remoto com geotecnologias livres	UFMS	3,00	1,00	1,25	2,50	7,75
Perfil do sucessor familiar rural no contexto da agricultura sustentável em Mato Grosso do Sul: uma análise à luz da Grounded Theory	UFGD	2,50	1,50	1,75	2,00	7,75
Bioprospecção de cianobactérias do Pantanal na remoção de CO2 atmosférico e produção de biomassa aplicada	UCDB	2,50	1,25	1,50	2,50	7,75
Síntese e Aplicação de Novos Candidatos a Metalofármacos Ativos contra Câncer e Bactérias Patogênicas.	UFMS	2,00	1,50	1,75	2,50	7,75
Estudo de peptídeos/compostos promissores para o tratamento de bactérias resistentes e promoção da qualidade de vida	UFGD	2,00	1,25	1,50	3,00	7,75
CONSERVAR DESENVOLVER E CONSOLIDAR O REBANHO DE OVINOS PANTANEIROS COMO A PRIMEIRA RAÇA GENUINAMENTE SUL-MATO-GROSSENSE	UFGD	2,00	1,25	1,75	2,50	7,50
OGUATA PORÃ E TERRITÓRIO: Uma análise antropológica da mobilidade guarani e o papel das mulheres nas fronteiras de Mato Grosso do Sul	UFMS	2,50	1,00	1,25	2,50	7,25
Seriam as vespas sociais vítimas silenciosas da contaminação por agrotóxicos?	UEMS	2,00	1,50	1,25	2,00	6,75
Programa integrado de saúde animal: Abordagem em melhorias na comunicação na economia e na saúde animal.	UFMS	1,25	1,25	1,25	2,50	6,25

Quadro 4 – Propostas Recomendadas – Faixa C

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
		A	B	C	D	Nota
Fatores de Risco associados à infecção por Rickettsia do grupo de febre maculosa para os seres humanos em um parque urbano em Campo Grande Mato Grosso do Sul	UCDB	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Peptídeos bioinspirados nanoformulados como um tratamento inovador para sepse aguda	UCDB	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Critérios - TABELA 1				
Fungos endofíticos do Pantanal como alvos para o desenvolvimento de candidatos a fármacos e bioprodutos	UFMS	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75
HidroEX - Extremos Hidrológicos em Múltiplas Escalas	UFMS	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75
Antagonismo entre fogo e alagamento: Expandindo conhecimentos quanto ao papel dos sistemas subterrâneos para a persistência da vegetação pós-distúrbios em campo alagável do Pantanal	UFMS	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO QUÍMICA E FARMACOLÓGICA DE ESPÉCIES DO CERRADO E PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE	UFGD	3,00	2,00	1,25	3,00	9,25
Obtenção de curativos biopoliméricos enriquecidos com flavonoides e/ou fármacos como novo tratamento econômico de afecções cutâneas	UFMS	2,50	2,00	1,75	3,00	9,25
Ainda o Regionalismo nosso contemporâneo?	UFMS	2,50	2,00	1,75	3,00	9,25
Dinâmica hidrossedimentar e mudanças ambientais no Pantanal Sul-Matogrossense	UFMS	2,50	2,00	1,75	3,00	9,25
Desenho racional de peptídeos bioinspirados e síntese orientada pela diversidade estrutural de moléculas inseticidas antimicrobianas e anticâncer	UFMS	3,00	1,75	1,75	2,50	9,00
Reações eletroquímicas estratégicas para o MS	UFMS	3,00	1,75	1,75	2,50	9,00
Remoção de fármacos em efluentes de estação de tratamento de esgoto e wetlands construídos utilizando ozônio e processo fotoeletrofenton solar próximo ao pH neutro	UFMS	2,50	1,50	2,00	3,00	9,00
INFECÇÕES FÚNGICAS ENDÊMICAS INVASIVAS E EMERGENTES: REDE DE VIGILÂNCIA EM REGIÃO DE TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL - PARAGUAI ? BOLÍVIA	UFMS	3,00	1,50	1,75	2,50	8,75
AgrÓptica - Detecção óptica precoce de doenças em plantas usando imagens e algoritmos de aprendizado de máquina	UFMS	2,50	1,25	1,50	2,00	7,25
Vigilância genômica de agentes infecciosos emergentes reemergentes e negligenciados em Mato Grosso do Sul	UFMS	2,00	1,25	1,50	2,50	7,25
Impactos fermentativos nutricionais e ambientais com o uso de monensina e óleos essenciais na produção de TMRs ensiladas	UFGD	1,50	1,50	1,50	2,50	7,00
Aprimoramento da Produção de Energia Limpa de Células Solares de Silício por meio de Vidros Teluritos co-doados com Pr3+/Yb3+	UEMS	2,00	1,25	1,25	2,00	6,50

Conforme o Item 10.1 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O prazo para envio do pedido termina às 23h59m do dia 13/06/2022. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, via SIGFUNDECT, site da Fundect e Diário Oficial do Estado.

Conforme o Item 9.4 da Chamada, somente as propostas recomendadas poderão ser consideradas aprovadas, cabendo à Diretoria-Executiva verificar os elementos de despesa que compõem o projeto, podendo promover ajustes orçamentários. A contratação das propostas aprovadas estará condicionada, conforme os itens 4.5 e 6.1, aos limites de recursos disponíveis por faixa de financiamento.

Campo Grande, 06 de junho de 2022

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0020/2021/FUNDESPORT- FIE-MS N° Cadastral 16197

Processo: 51/007.283/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e Federação de Handebol de MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT n° 038 de 20 de julho de 2021

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 16/08/2021 à 15/08/2022
Data da Assinatura: 16/08/2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA e ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE

EDITAL/FUNDESORTE Nº 014/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, adjudicação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS FÍSICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	ENTRADA DO DOCUMENTO
1º COLOCADO	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	16/05/2022 – 14:30hs

CAMPO GRANDE-MS, 07 de Junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

EDITAL/FUNDESORTE Nº 015/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS FÍSICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	ENTRADA DO DOCUMENTO
1º COLOCADO	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	16/05/2022 – 14:30hs

CAMPO GRANDE-MS, 07 de Junho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.840 do dia 24 de maio de 2022, página 40.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.781/2022-PROCESSO n. 51/000.579/2022

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesorte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETAS DE CRISTO - ADAC** - CNPJ/MF sob o nº 18.191.574/0001-50, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "PROJETO INCENTIVO A ATLETAS +18", conforme cronograma de desembolso e execução cons-

tante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 74.927,60 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:**

2022NE000314 de 19 de maio de 2022. **Valor do Empenho:** R\$ 74.927,60 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 01/06/2022 até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 20/05/2022.

Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Celso Ferreira Arantes – CPF 690.463.281-04.

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, através da Comissão de Seleção e Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da **Sessão Pública** do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no Diário Oficial n. 10.794, de 1 de abril de 2022 no local e hora abaixo relacionado:

OBJETO: Credenciamento de prestador de serviço de arbitragem esportiva, pessoa física e jurídica.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 003/2022.

PROCESSO: 51/000.874/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV. Mato Grosso, n. 5778, bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Silvio Lobo Filho

DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.251/2021

PROCESSO Nº 71.920.063/2020

NÚMERO CADASTRAL: 030.251/2021

PARTES: O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.509/0001-06, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – *Da Vigência, visando sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"*

O presente Convênio terá a vigência de 26 de fevereiro de 2021 até 25 de setembro de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONVENENTE** terá 30(trinta) dias para apresentar a **Prestação de Contas Final**, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2021.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, inscrita no CPF nº 832.263.201-06, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0165/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 18200

Processo: 27/004.425/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis – Ventiladores mecânicos Intermed e Vayre, instalados no HRMS**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no **Termo de Referência nº**.

00107/2021 (Fls. 08-21) e na **Autorização de Compra nº. 38045 (Fl. 158)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **33903917**, Fonte n. **024000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 251.358,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), no valor mensal de R\$ 20.946,50 (vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 01/06//2022 e encerramento em 01/06/2023.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e André Kavaturó

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 184/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18448, PROCESSO Nº.: **27/102.483/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº. 28.396.559-2, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 305, – Campo Grande/MS – CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **IVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 07 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 187/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18449, PROCESSO Nº.: **27/102.483/2020**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.198.128/0001-70, Inscrição Estadual nº. 28.413142-3, com sede na Avenida das Bandeiras, nº. 767, Sala 03 – Campo Grande/MS – CEP 79.080-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.912, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1140-01.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023, **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **NIVALDO DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 133117021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 07 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.854 de 07 de junho de 2022, página 79.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE COMPRA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato de compra.

ATA CARONA Nº. **032/2021**, PROCESSO Nº.: **27/009.839/2021**, VIGÊNCIA: início na data de 18/04/2022 e encerramento em 18/07/2022: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.100.467/0001-88, Inscrição Estadual nº. 28.344.357-0, Campo Grande - MS, com sede na Rua Antônio Correa, n.º 1.701 – Jardim Paulista, CEP: 79.050.210, OBJETO DO CONTRATO DE COMPRA: **MATERIAL LABORATORIAL**;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSÂNGELA MARIA BACANELLI**, matrícula 117733021 como FISCAL DO CONTRATO DE COMPRA, **EUNÍLIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 como GESTOR DO CONTRATO DE COMPRA e como substituto do Gestor **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de junho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 27/101.951/2020 NE: 001788 ND: 33903000
F.P: 202720110302204340630001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO
DATA: 23/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PROCESSO: 27/001.854/2021 NE: 000265 ND: 33903000
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso IV lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO
DATA: 15/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

PROCESSO: 27/001.854/2021 NE: 000791 ND: 33903000
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso IV lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 01/07/2021 VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00

FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

PROCESSO: 27/004.479/2022 NE: 004272 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.965,28
FAVORECIDO: TIAGO BANA FRANCO

PROCESSO: 27/004.479/2022 NE: 004273 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.343,71
FAVORECIDO: RODRIGO GARCIA LEITE

PROCESSO: 27/004.479/2022 NE: 004274 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.729,06
FAVORECIDO: JAQUELINE PAULA ALVES DA SILVA

PROCESSO: 27/005.745/2022 NE: 004355 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 100 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 24/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.243,47
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DED/UEMS N. 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuarem em cursos oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria "P"/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Compôr Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuarem em cursos oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, integrada pelos seguintes servidores: Katia Guerchi Gonzales (Presidente), Carla Fabiana Costa Calarge e Breno Augusto da Silva.

Art. 2.º A composição dessa banca é válida por prazo indeterminado e a mesma será responsável pela seleção e classificação de candidatos para serem bolsistas da UAB em editais que forem publicados neste período.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 07 de junho de 2022.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004917, 02 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023051
Requerente	59.201.418/0003-71 - FABIANI AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 32' 15" - Longitude: -55° 0' 55" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	90.199,15 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023053
Requerente	59.201.418/0003-71 - FABIANI AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 32' 17.17" - Longitude: -55° 0' 52.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.203,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004919, 16 de Novembro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005024
Requerente	543.268.851-49 - DENILSON RODRIGUES FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 13' 4.76" - Longitude: -53° 40' 51.51" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	17,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004921, 04 de Agosto de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007627
Requerente	543.268.851-49 - DENILSON RODRIGUES FERREIRA

Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 13' 2.98" - Longitude: -53° 40' 52.46" - Projeção:WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	64.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004922, 02 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023056
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 7.97" - Longitude: -51° 4' 59.78" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	8.630,12 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004923, 02 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023058
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 7.97" - Longitude: -51° 4' 59.78" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	109,38 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004924, 03 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023032
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 18' 7.92" - Longitude: -51° 16' 57.56" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	7.412,01 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004925, 03 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021064
Requerente	38.544.224/0001-37 - J W RECICLAGEM LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 39' 23.36" - Longitude: -54° 33' 54.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.618,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004926, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023031
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 17' 59.88" - Longitude: -51° 16' 51.74" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	5.977,84 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004927, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019961
Requerente	07.401.436/0001-31 - ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 11.62" - Longitude: -51° 31' 11.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	84.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004928, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021445
Requerente	002.581.641-15 - CLAUDIO FERNANDO GARCIA DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 39' 30.02" - Longitude: -51° 47' 37.02" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	11.340,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004929, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019514
Requerente	276.210.309-68 - PAULO KEIJI MATSUMOTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 3' 18.56" - Longitude: -53° 25' 18.75" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	14.605,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004930, 06 de Junho de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023406
Requerente	411.524.418-68 - EDGARD ANDRADE DE TOLEDO PIZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24' 6.96" - Longitude: -53° 15' 45.13" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	276.300,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004932, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023059
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 17.93" - Longitude: -51° 5' 8.27" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	7.984,74 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004934, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023065
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 43.49" - Longitude: -51° 5' 30.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	13.405,20 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004935, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023061
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 17.93" - Longitude: -51° 5' 8.27" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	93,75 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004937, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023063
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 35.83" - Longitude: -51° 5' 25.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	125,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004938, 06 de Junho de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021947
Requerente	582.855.551-00 - GENTIL JOSE MARTIN FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 40.36" - Longitude: -55° 2' 8.53" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	115.440,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004939, 06 de Junho de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023461
Requerente	15.936.750/0001-47 - ALPI ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 14' 23.24" - Longitude: -54° 32' 0.63" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	45.792,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004942, 06 de Junho de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023620
Requerente	02.003.402/0009-22 - ADM DO BRASIL LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 3" - Longitude: -54° 43' 54" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	180,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004943, 06 de Junho de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023491
Requerente	018.818.871-11 - IVALDI SCHERES PAIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 50' 39.89" - Longitude: -55° 13' 51.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	25.200,00 m ³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001897/2022
DURH014143
ADPT Permanente N° 0004941
Ano 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza ALIMENTOS SAMIRA LTDA - ME CNPJ/CPF n° 05.440.082/0001-09 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0001897/2022, nas coordenadas geográficas -22° 14' 9.52"S (Latitude) e -54° 49' 30.47"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE n° 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 07 de Junho de 2022

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 de agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	BARRAGEM_01
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH021038
Portaria de Outorga	0004037 de 16/08/2021
Empreendedor	MARCIO DE CASTRO CUNHA
Município	BANDEIRANTES
Latitude	-19° 38' 53.74"
Longitude	-54° 25' 44.45"
Altura (m)	7,50
Volume (m³)	47.495,88
Curso de água Barrado	-
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

LUCIANO JIKIMURA

Gerente de Recursos Hídricos (Em exercício)

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 020/2022
Processo nº 71/048380/2021

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o Sr. MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO, CPF 925.882.988-34.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área acima de 500 ha até 1.000 ha, localizada na Fazenda Santa Zita – Gleba A, no município de Corumbá/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 02310/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 564.216,41 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

GRAU DE IMPACTO: 0,530% (zero vírgula cinquenta e trinta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 2.990,35 (dois mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 64,18 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2022 é de R\$ 46,59.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO, CPF 925.882.988-34.

PORTARIA IMASUL N. 1.101 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Suspende os efeitos das Autorizações Ambientais de "QUEIMA CONTROLADA" pelo prazo que menciona e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725, de 10 de março de 2009 que autoriza ao Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a editar normas relativas ao controle e à manutenção da qualidade ambiental;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando os graves riscos ambientais referentes à perda de controle do fogo em decorrência das condições climáticas extremas vinculada à combinação de fatores indicativos da combinação de temperaturas acima de 30 graus celsius, ventos acima de 30 km/h de velocidade e umidade relativa do ar abaixo de 30% por cento;

Considerando a autorização contida no art. 11, inciso III da Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001 que permite a suspensão ou cancelamento de licenças ou autorizações ambientais em razão da superveniência de graves riscos ambientais e à saúde;

Considerando o disposto na alínea "d" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 78, de 17 de março de 2022, do Ministério do Meio Ambiente, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de maio a dezembro de 2022 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Decreto Estadual "E" n. 70, de 07 de abril de 2022, Declara "Estado de Emergência Ambiental", entre os meses de maio a dezembro de 2022, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, afetado por condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar;

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** até o dia 31 de dezembro de 2022 os efeitos de todas as Autorizações Ambientais de "QUEIMA CONTROLADA", incluindo aquelas destinadas à profilaxia de palhada da cana pós colheita, as de profilaxia em florestas plantadas e as de queima de restos de culturas, bem como, a sapecagem vinculada a projetos de supressão devidamente autorizados.

Parágrafo primeiro. Os prazos de validade das autorizações ambientais para Queima Controlada serão interrompidos pelo intervalo de tempo a que se refere o "caput" e restabelecidos por igual período do prazo que vigorou a respectiva suspensão.

Parágrafo segundo. A suspensão de que trata o caput não se aplica às práticas de prevenção e combate a incêndios, inclusive com uso de fogo, realizadas ou supervisionadas pelas instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate aos incêndios florestais.

Art. 2º. Ficam suspensas pelo mesmo período do art. 1º. as análises e tramitações de processos e a emissão das respectivas autorizações ambientais para a queima controlada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando** as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/IMASUL

Nº Cadastral: 15055

Processo: 71/010.819/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações
Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8,666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/06/2022 até 01/06/2023.
Data da Assinatura: 27/05/2022
Assinam: André Borges Barros de Araujo e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso; Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0007/2019/IMASUL **Nº Cadastral: 11772**
Processo: 71/402.012/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e NEIDE MARRANI DE QUEIROZ.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alterar o valor do contrato.
Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo
Dotação Orçamentária: Os recursos para a cobertura da despesa pelo prazo de mais 12 (doze) meses, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.71204.18.181.2047.4425.0003 - FISEDUCAMB, Natureza das despesas: 33903615, fonte: 0240000000, Nota de Empenho 2022NE000555, de 04/04/2022.
Valor: R\$ 13.200 (treze mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Do Prazo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 23/05/2022
Assinam: André Borges Barros de Araujo e NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 007/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR liminarmente os efeitos da alteração abaixo, na esfera administrativa, referente a empresa MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA – NIRE 54200828104, de acordo com o art. 40, § 2º, do Decreto Federal Nº 1800/96 e Art. 115, § 4º c/c Art. 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria, e até a análise final do processo administrativo.

Nº DA ALTERAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
5ª	22/046.703-0- 26/05/2022	54844153 - 31/05/2022

Campo Grande/MS, 07 de Junho 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

RATIFICO

Com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93, autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado. Para aquisição de telefone Headset em atendimento aos Departamentos de Tecnologia da Informação e Autenticação e Registro da JUCEMS, para o devido atendimento e suporte ao cliente.

Nº DO PROCESSO: 71/022.055/2022

ITEM	FAVORECIDO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Un.	10	150,00	1.500,00

Campo Grande/MS, 07 de Junho 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 25/2022- SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 594, de 2 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.854, de 07 de junho de 2022, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionada ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) recomenda-se o uso de máscara, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da candidata

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município: Coxim

Inscrição	Candidato	Class.	VAGA
513686	MERIDIANA ÉLEN SILVA QUEIROZ BANDEIRA	24º	Cotista Negro

3. Da Inspeção Médica:

3.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 29/7/2022;

Horário: 13 horas.

3.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. A candidata convocada, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os resultados e laudos originais dos seguintes exames:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o

número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: 29/7/2022;
Horário: 15 horas.

4.2. A candidata convocada declarada "apta" na Inspeção Médica, deverá comparecer para comprovação de requisitos e Posse no local e horário mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) cadastramento no CIC/CPF;
- d) cadastramento no PIS/PASEP;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.3. A candidata convocada deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica Pré-admissional;
 - b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66;
 - c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
 - d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada) e assinada.
 - d) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - e) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - f) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - g) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
 - h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
5. A candidata convocada deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 10/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, e,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul é uma Instituição 100% SUS, para atendimento de média e alta complexidade, na qual necessita manter adequada a assistência aos pacientes, com normas e rotinas estabelecidas, em consonância com a legislação vigente.

Considerando que este nosocômio, possui protocolos definidos, para manejo dos pacientes, preconizados pelo Ministério da Saúde, necessitando assegurar minimamente, profissionais em escala de serviço, para cobertura de férias, atestados médicos e escalas vagas, derivadas de exonerações, óbitos e redimensionamento de profissionais, diante da quantidade de pacientes assistidos.

Considerando que possuímos em fase inicial de instrução processual, concurso público de provas e títulos, para admissão de médicos em várias especialidades, autorizado pelo ilustre Governador do Estado de MS, sob o Decreto n. 15.919 de 7 de abril de 2022.

Considerando a lei n. 4135/2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, VII - reposição de pessoal técnico-operacional em substituição a servidores efetivos demitidos, exonerados, grevistas ou aposentados até a realização de concurso público, IX - atendimento a outras situações de emergência que exijam a pronta atuação da Administração.

1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, em 26 (vinte e seis) vagas para Médicos Plantonistas- 12horas.

2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 11/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, em razão da ampliação de vagas, realizada por meio do Edital n. 10/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, exclusivamente nas data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos

dos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2022 - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 13 de junho de 2022

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700164045	Larissa Chaves Pradella	Médico Plantonista	18º
114700183818	Renato Rodrigues Leite E Campos	Médico Plantonista	19º
114700176791	Leonildo Aparecido Perez Junior	Médico Plantonista	20º
114700183811	Fernanda Saturnino Cardoso	Médico Plantonista	21º
114700176846	Vanessa Alves Siqueira	Médico Plantonista	22º
114700026811	William Renato Neves Nardelli	Médico Plantonista	23º
114700176709	Lohany Rodrigues Da Silva	Médico Plantonista	24º
114700183835	Henrique Rodrigues Scherer Coelho	Médico Plantonista	25º
114700028312	Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie	Médico Plantonista	26º
114700176793	Rodrigo Azato	Médico Plantonista	27º
114700172145	Cristiane Midori Maedo	Médico Plantonista	28º
114700176838	Karoline Araujo Vieira	Médico Plantonista	29º
114700183842	Luíza Loureiro De Souza Rosa	Médico Plantonista	30º
114700176871	Walter Assuncao Goncalves	Médico Plantonista	31º
114700176845	Brena Pereira Batisti	Médico Plantonista	32º
114700183834	Letícia Henn Chicol	Médico Plantonista	33º
114700183815	Gabriela Felix Dias Lima	Médico Plantonista	34º
114700172422	Julie Anne De Lima Loiola	Médico Plantonista	35º
114700183816	Ricardo Eberhart Ribeiro Da Silva	Médico Plantonista	36º

Inscrição	Nome	Função	Classificação
114700172111	Claudia Beckert Novais	Médico Plantonista	37º
114700183840	Maykon Mendonça De Lima Azevedo	Médico Plantonista	38º
114700172151	Ivair Ximenes Lopes Junior	Médico Plantonista	39º
114700176773	Daniel Duailibe De Almeida	Médico Plantonista	40º
114700183801	Suelen De Almeida Scher	Médico Plantonista	41º
114700183763	Paula Caporicci Calca Paula Sevilha Mendonça	Médico Plantonista	42º
114700176735	Gustavo Henrique Gandolfo Souza	Médico Plantonista	43º

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação em Fisioterapia conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 8 de junho às 17 horas do dia 13 de junho de 2022
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 8 de junho às 17 horas do dia 13 de junho de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	23 de junho de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 23 de junho às 17 horas do dia 24 de junho de 2022

Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	dia 29 de junho de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	dia 29 de junho de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	dia 29 de junho de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	dia 29 de junho de 2022
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	dia 1º de julho de 2022

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Fisioterapeuta
Unidade de Exercício:	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS
Município:	Campo Grande
Número de Vagas:	36 (trinta e seis)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.
Remuneração:	R\$ 2.362,07 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos), acrescida de Adicional de Função
Vantagens de Serviço:	Adicional de insalubridade, adicional de plantão extraordinário e adicional por trabalho noturno, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e dinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas a sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover ações terapêuticas preventivas a instalação de processos que levam a incapacidades funcional laborativa; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcional laborativos; Desenvolver programas coletivos, contributivos diminuição dos riscos de acidente de trabalho; Cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; Realizar procedimentos tais como: imobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamentos de pacientes cardiopatias durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso de eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário.

2.2. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 8 de junho até as 17 horas do dia 13 de junho de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 8 de junho até as 17 horas do dia 13 de junho de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, com as seguintes informações:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem:
1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 13 de junho de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir da 17 horas e 15 minutos do dia 13 de junho de 2022.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer

dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação;
- e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Quadro 3 de Pontuação para Avaliação Curricular				
Função	Fisioterapeuta			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Fisioterapeuta, na área de terapia intensiva, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinco décimos) de ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	6	0,50	3,00
2	Experiência profissional como Fisioterapeuta, na área hospitalar, devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinco décimos) de ponto para cada período de 6 (seis) meses completos	6	0,50	3,00
3	Comprovante de conclusão de Residência em Fisioterapia Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Fisioterapia	1	1,00	1,00
4	Curso de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, Hospitalar ou Respiratória reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho de Fisioterapia	1	1,00	1,00

Quadro 3 de Pontuação para Avaliação Curricular				
Função	Fisioterapeuta			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4	0,50	2,00
Total de Pontos:				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 será mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, o qual será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.6.1, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes

documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1 Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Natureza e item de despesa – 31900400
- b) Funcional Programática - 20.27901.10.302.2043.4073.0002 - FUNSAU – HRMS
- c) Fonte – 100.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização, de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 3/2022/ SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEI-
ROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiquidade e Mérito Intelectual -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM, de 2 de junho de 2022, publicado no DOEMS n. 10.851, de 3 de junho de 2022, torna público aos interessados o resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Preliminar do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFC-BM, pelo Critério de Merecimento Intelectual, conforme constantes nos Anexo "A" e "B" a este Edital.

Campo Grande - MS, 7 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" AO EDITAL N. 3/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEI-
ROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiquidade -

RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/CBMMS/ SAD/
SEJUSP/CBMMS/ CFC-BM, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL

LEGENDA

Grupo Área do Conhecimento

P1 Língua Portuguesa

P2 Matemática

P3 Conhecimentos Específicos

MATRÍCULA	NOME	P1	P2	P3	TOTAL
432.909-021	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	08	09	09	26
432.851-021	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	08	10	08	26
432.843-021	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	07	05	10	22
432.905-021	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	08	09	08	25
432.907-021	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	06	08	09	23
432.921-021	CÉSAR MARTINS DA SILVA	08	09	08	25
432.947-021	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	06	09	07	22
433.036-021	ELEANDRO PEREIRA	07	08	08	23

432.957-021	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	08	09	06	23
433.025-021	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	07	09	06	22
433.080-021	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	07	09	09	25
433.140-021	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	10	08	09	27
433.124-021	LUIS FILIPE DIAS SERROU	07	07	07	21
432.776-021	MATHEUS DE BARROS CHAVES	08	08	09	25
423.720-022	PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES	09	10	09	28
432.786-021	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	04	07	10	21
432.788-021	RAFAEL DE CASTRO BENTO	07	08	08	23
300.910-021	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	07	08	08	23
432.810-021	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	08	09	08	25
432.809-021	WANDO CORDEIRO CHAGAS	07	08	08	23

ANEXO "B" AO EDITAL N. 3/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFC-BM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEI-
 ROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/CBMMS/ SAD/SEJUSP/CBMMS/
 CFC-BM, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL

MATRÍCULA	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
423.720-022	PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES	28	1º
433.140-021	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	27	2º
432.909-021	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	26	3º
432.851-021	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	26	4º
432.905-021	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	25	5º
432.921-021	CÉSAR MARTINS DA SILVA	25	6º
433.080-021	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	25	7º
432.776-021	MATHEUS DE BARROS CHAVES	25	8º
432.810-021	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	25	9º
432.907-021	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	23	10º
433.036-021	ELEANDRO PEREIRA	23	11º
432.957-021	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	23	12º
432.788-021	RAFAEL DE CASTRO BENTO	23	13º
300.910-021	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	23	14º
432.809-021	WANDO CORDEIRO CHAGAS	23	15º
432.843-021	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	22	16º
432.947-021	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	22	17º
433.025-021	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	22	18º
433.124-021	LUIS FILIPE DIAS SERROU	21	19º
432.786-021	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	21	20º

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N 15- PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DECRETOS N. 14.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N. 13.217, DE 9 DE JUNHO DE 2011, NA PORTARIA ESCOLAGOV N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E NO EDITAL N. 1/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA E ABRE PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS PARA RECURSO.

NOME DO CANDIDATO	ÓRGÃO	Nota média
ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAÚJO	SES	7,5
ANDREA VANESSA MILBRADT	SAD	8,0
CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	FUNSAU	8,5
DULCELINA E SILVA TORRES	SEDHAST	7,5
EUNICE CRISTINA DE OLIVEIRA GIMENEZ	JUCEMS	8,5
EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	SEJUSP	8,0
FABIANA DE MORAES MENDONÇA	SAD	8,0
GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	DGPC	8,5
JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	DGPC	8,0
KARLLA RODRIGUES GUERRA	FUNSAU	8,5
LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	FUNSAU	7,0
LUCILENE BEZERRA DA SILVA	SETAS	7,5
MARCIA DE SANT'ANA CARVALHO	FUNSAU	7,0
MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	AGEPEN	9,0
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	UEMS	8,5
MARIANA NASCIMENTO DE ARAÚJO	FUNSAU/HRMS	8,5
MARTA AMORIM DE ALMEIDA	PM/MS	7,5
MUNIR KHAMIS SULEIMAN	SEJUSP	8,5
NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	FUNSAU	8,0
NELY DE SOUZA MALHEIROS	SED	8,5
NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON	SED	7,5
PATRICIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	SECIC	8,5
PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	SEFAZ	8,0
PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA	IMASUL	9,0
SANDRA SOUZA DOS SANTOS	SES	7,0
SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	FERTEL	8,0
SERGIA CRISTINA DE ARRUDA CRUZ	SED	7,5
WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	FUNSAU	7,0
YVIE CESCO GONÇALVES DA SILVA	AGRAER	8,0

CAMPO GRANDE, 7 de junho de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 139/2022 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou

licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de Junho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 139/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 09 de junho de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **07/2021** – PRODHS, de 23/04/2021- D.O. **10.483** de 26/04/21, pág. 36; EDITAL de Homologação nº **10/2021**-RTR/UEMS, de 10/06/2021- D.O. **10.534** de 11/06/21, pág. 72

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELEN VILLEGAS CAMPOS – Vaga Pura 17/07/2022 a 16/11/2022	Enfermagem	Medicina/ Campo Grande	34 h
LUCIANA VIRGILI PEDROSO GARCIA – Vaga Pura 17/07/2022 a 27/09/2022	Farm./Biomed./ Odonto.	Medicina/ Campo Grande	30 h
DANIELE RODRIGUES DANTAS – Subst. Mirella Ferreira da Cunha Santos Motivo: Gestor Adm. 16/07/2022 a 21/09/2022	Farm./Biomed./ Odonto.	Medicina/ Campo Grande	40 h

EDITAL de Seleção nº. **07/2021** – PRODHS, de 23/04/2021- D.O. **10.483** de 26/04/21, página 36; EDITAL de Homologação nº **10/2021**-RTR/UEMS, de 10/06/2021- D.O. **10.534** de 11/06/21, pág. 72

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EGIDI MAYARA FIRMINO SILVA – Vaga Pura 17/07/2022 a 06/05/2023	Farm./Biomed./ Odonto.	Medicina/ Campo Grande	40h
FÁBIO ANTÔNIO VENANCIO – Vaga Pura 17/07/2022 a 06/05/2023	Enfermagem	Medicina/ Campo Grande	18 h
IARA BARBOSA RAMOS – Vaga Pura 17/07/2022 a 06/05/2023	Enfermagem	Medicina/ Campo Grande	34 h
INARA PEREIRA DA CUNHA – Vaga Pura 17/07/2022 a 06/05/2023	Farm./Biomed./ Odonto.	Medicina/ Campo Grande	26 h
LEANDRO CAETANO GUENKA – Vaga Pura 17/07/2022 a 06/05/2023	Fisioterapia	Medicina/ Campo Grande	38 h
RICARDO HSIEH – Vaga Pura 17/07/2022 a 06/05/2023	Farm./Biomed./ Odonto.	Medicina/ Campo Grande	40 h
VANIA CLAUDIA OLIVON – Vaga Pura 17/07/2022 a 06/05/2023	Farm./Biomed./ Odonto.	Medicina/ Campo Grande	26 h
VANIA PAULA STOLTE RODRIGUES – Subst. Érika Kaneta Ferri Motivo: Gestor Adm. 17/07/2022 a 06/05/2023	Enfermagem	Medicina/ Campo Grande	40 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/001.271/2022

Pregão Eletrônico: 0011/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS homologa e adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como vencedora a empresa abaixo relacionada:

VENCEDOR: A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**CNPJ:** 09.397.810/0001-06.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit. R\$
1	Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.	1 - Serv.	380	900,65

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/013.151/2021

Pregão Eletrônico: 0003/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: AZ INFORMÁTICA LTDA**CNPJ n.** 24.598.492/0001-27

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
001	Serviços Técnicos disponibilizados para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema Gestor de Produtos e Preços.	1 - UST 26.525	81,80	2.169.745,00
TOTAL R\$				2.169.745,00

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA

MORADA DA PRATA/VESPERTINO – DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO, MUNICIPIO DE CAMAPUÃ (MS).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2022.
PROCESSO: 29/023.334/2022.

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CQP TRANSPORTES LTDA	R\$17.000,00	R\$ 187.000,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 28 de 07 de janeiro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras do Item 01 do Lote 01, licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO ESPORTIVO E ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2022.
PROCESSO: 29/018.284/2022

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 13 de junho de 2022 às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco V – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 606 DE 02 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: AQUISIÇÃO DE MONITORES E NOBREAKS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2022.
PROCESSO: 11/001.270/2022.

PREGÃO DESERTO

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.394/2007 torna público o prosseguimento da licitação, conforme abaixo:

Objeto: Seleção de Organização Social para celebrar Contrato de Gestão com o objetivo de gerenciamento e

operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, situado no município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e outros serviços a esta relacionados, a ser desempenhado sob a responsabilidade da instituição vencedora do certame, em regime de 24 horas/dia, para um período de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigo 13 da Lei Estadual 4.698/2015 e suas alterações.

CHAMAMENTO PÚBLICO: 0001/2022
PROCESSO N: 27/007.684/2021

DATA: 14 de junho de 2022 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: Avenida do Poeta S/N, Bloco 7, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, – Sala de Situação da Secretaria de Estado de Saúde -SES, CEP 79031-902, nesta capital.
Campo Grande – MS, 07 de junho de 2022.

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.398 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2022.

PROCESSO: 55/002.153/2022

ITEM	ADERENTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT(R\$)
01		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	22,00
02		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	2,00
03		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	1,68
04		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1,71
05		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2,24
06		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1,81
07		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	3,45
07	ADERENTE	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	3,45
08		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	19,50
09		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	22,18
10		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	28,14
11		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	2,63
11	ADERENTE	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2,63
12		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	43,42
13		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	27,50
14		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	13,26
15		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	15,10
16		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	28,00
17		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	16,30
18		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	16,00
20		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	27,20
21		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	11,99
21.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	11,99
22		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	9,14

22	ADERENTE	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	9,14
23		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	2,90
24		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	9,49
27		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	23,14
28		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	17,57
29		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	4,95
30		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	9,57
31		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5,99
31.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	3,70
32		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	43,69
32.1		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	0,44
33		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	46,95
35		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	13,29
35.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	13,29
36		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	1,98
37		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	4,07
38		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	5,07
39		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	44,50
40		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	2,73
41		SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,00
42		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	88,64
42.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	88,64
43		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	0,71
44		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	48,31
45		GALETO LTDA	3,40
46		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	5,22
47		SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP	2,20

Itens desertos: 19, 26 e 34.

Itens fracassados: 25 e 34.1.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 07 de junho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado

PROCESSO: 15/000392/2021 - FPG

CONTRATANTE: Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, com ANUÊNCIA do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ n. 02.941.322/0001-60.

FORNECEDORA: Terabras Comercial Eireli - CNPJ n. 26.994.101/0001-19.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) notebooks.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/1993 e Lei n. 10.520/2002.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.092.0009.4046.0001 **Natureza da despesa:** 44905235. **Fonte:** 02400

ASSINAM: Ana Carolina Ali Garcia – Procuradora-Geral do Estado – Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE e Cristiano Alves Cruz pela contratada.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 26 de maio de 2022.

Secretaria de Estado de Educação**Ordem de Contratação n. 012/2022**

Processo: 29/035.829/2022

Registro de Preços – ATA n. 060/SAD/2021-2 - Pregão Eletrônico n. 0041/2021- SAD

Nota de Empenho n. 006797/2022 – Valor R\$ 3.058,50 (Três mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E FRANCO & OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação/MS

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (07/06/2022).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

ATO DE RATIFICAÇÃO

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, RATIFICO o objeto a empresa Cosenge Engenharia de Incêndio Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.856.100/0001-00, no valor de R\$ 29.463,90 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), com prazo para execução de até 90 (noventa) dias consecutivos, referente a contratação direta dos serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico em diversas Escolas Estaduais, na modalidade de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 29/031.938/2022.

Campo Grande - MS, 03 de junho de 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. VIRIATO BANDEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/039269/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 22 de junho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Delmira de Melo Bandeira, 678, Centro, CEP 79400-000, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. VIRIATO BANDEIRA, sita à R. Delmira de Melo Bandeira, 678, Centro, CEP 79400-000, neste município.

COXIM/MS, 6 de junho de 2022.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA
Presidente da UEx. da E.E. VIRIATO BANDEIRA
CPF N. 002.891.601-89

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022** – Processo **29/014.967/2022**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0008 - ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0100000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar rural (linha São Judas Tadeu/ Vespertino). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R\$ 125.180,00** (Cento e vinte e cinco mil e cento e oitenta reais).

Campo Grande, 07/06/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/000.138/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 001, em favor da empresa **ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** no valor de R\$ 6.298,20 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos.) Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/06/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico nº 793/2022/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa com Contratação para fornecimento de alimentação aos presos custodiados no Presídio Militar Estadual Fildecino Rodrigues de Mato Grosso do Sul, situado no Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta (BPMGdaE).

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/028.379/2022	MS SHOWS PRODUÇÕES-PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS****CONCORRÊNCIA:** 033/2022 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/001.409/2022.**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 05: TRÊS LAGOAS/MS (JURISDIÇÃO: 3ª RR TRÊS LAGOAS/MS; 9ª RR NOVA ANDRADINA/MS).**RECORRENTE:** CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** RECORRENTE CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/06/2022 AS 10:00 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇO:** 062/2022 – DLO/AGESUL**P. ADMINISTRATIVO:** 57/003.251/2022.**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO CAMPO TRISTE, COM DIMENSÕES DE 25,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 20º 39' 42.68 S 52º1'44.12" O, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**RECORRENTE:** CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 056/2022 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/002.965/2022.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS.

RECORRENTE: SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/018.319/2022– Objeto: aquisição e instalação de condicionadores de ar.

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2022, que adjudicou a empresa MAB Equipamentos Eireli, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Estadual nº. 1.627/1995, Decreto Federal nº. 10.024/2019.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Processo n. 71/018.500/2022– Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar com instalação
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2021, ATA 079/SAD/2021 que adjudicou a empresa, LLima Comércio e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.682.110/0001-43, no valor total de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.52/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
Campo Grande-MS, 24 de maio de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº:** 005/2022-DETRAN-MS**Processo Administrativo nº:** 31/023.863/2022**Objeto:** contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação do Auditório na Sede do DETRAN e reforma da Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande, em Campo Grande-MS**Empresa Classificada:** CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**VALOR GLOBAL:** lote 01, com valor global de **R\$ 1.823.094,81** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos); lote 02, com valor global de **R\$ 1.164.955,60** (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**Prazo de execução:** lote 01 - 240 (duzentos e quarenta dias); lote 02 - 120 (cento e vinte) dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 7 de junho de 2022.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação -
DETRAN-MS

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente do DETRAN-MS
Em Exercício

AVISO DE LEILÃO 2022000000499**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Jardim e Nioaque – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Matrícula nº. 21 - JUCEMS**Endereço eletrônico:** www.marcaleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 14/06/2022 – 10h00 (horário de Brasília)**Data de encerramento:** 28/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 23, 24 e 27 de junho de 2022, no local: pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.**Tipos de veículos ofertados:** 28 lotes de veículos, sendo 01 automóveis e 27 motocicletas.**Público Alvo:** Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.brSite do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), sito no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande/MS Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Royal Park, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS Fone: (67) 4042-2179

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202200000502**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Jardim, Nioaque e São Gabriel do Oeste – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Matrícula nº. 21 - JUCEMS

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 14/06/2022 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 28/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 23, 24 e 27 de junho de 2022, no local: pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 9 lotes de veículos, sendo 39 motocicletas e 05 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), sito no trecho Anel Rodoviário, nº 14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande - MS

Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Royal Park, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS

Fone: (67) 4042-2179

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2022.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.845, de 30 de maio de 2022, página 119, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/001.223/2022

Onde se lê:

Processo: 75/001.226/2022

Leia –se:

Processo: 75/001.223/2022

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.838, de 20 de maio de 2022, página 186, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/001.040/2022

Onde se lê:

Data da Ratificação: 09 de maio de 2022

Leia -se:

Data da Ratificação: 16 de maio de 2022

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, pág. 230.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.029/2022

Objeto: contratação de **Pereira e Padilha LTDA ME**, na condição de empresário exclusivo da Banda "Jeitão Pantaneiro", para que realize 01 (hum) show musical, no dia 14 de maio de 2022, a partir das 00:00 horas, em comemoração A Festa Tradicional Cultural da Aldeia Buriti, em Buriti/MS com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Pereira e Padilha LTDA - ME**

CNPJ 05.266.734/0001-30

Do Preço: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhento reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 10.834, de 17 de maio de 2022, pág. 457.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.159/2022

Do Objeto: contratação de Som & Arte Produções Eireli ME, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Canto da Terra", para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de maio de 2022, a partir das 18:00 horas, na 5ª Festa do Queijo do Rochedinho, Distrito de Rochedinho, em Campo Grande/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 13 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 024000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.414/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Lactato de Milrinona f/a 10ml)	CM HOSPITALAR S.A.	001	R\$ 65.688,00

Em 7 de junho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 008/2022 no Processo nº 29/016293/2022.

AMPARO LEGAL: *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais)

FAVORECIDO: **Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB.**

OBJETO: Pagamento de despesa referente à anuidade do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB, no exercício financeiro de 2022.

Dourados-MS, 07 de junho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 008/2022 no Processo n. 29/009702/2022.

AMPARO LEGAL: Inciso XXI do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 166.347,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais).

FAVORECIDO: PERKINELMER

OBJETO: Sistema de Análise Térmica Simultânea - STA, objetivando atender ao Convênio Nº 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA PRO-INFRA 02/2014.

Dourados, 06 de junho de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 569, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/023493/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível "
74930026	Adriana Passone Kieling	I	II
9770021	Deroci da Silva Feitosa Junior	I	II
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	II	III
90011021	Elizangela do Nascimento Mattos	II	III
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	I	II
41648021	Manoel Jorge da Silva	IV	V
94808021	Rosicleia Gonçalves Pinheiro	III	IV

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível "
76242021	Everaldo Monteiro da Silva	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 570, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/024812/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível "
61401021	Alessandra D Arc Santos Pereira	V	VI
78375021	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	IV	V
43731021	Cristina Elaine da Costa Spanenberg	I	II
59313021	Fatima Aparecida da Silva	VII	VIII
14151023	Joao Bosco Rasslan Camara	I	II
97351021	Jussara Linhares Granemann	V	VI
104937021	Karina Roberta Baseggio	II	III
104937022	Karina Roberta Baseggio	I	II
65257022	Lisiane Limberger	IV	V
96488022	Luciano Magalhães Alves	IV	V
50661021	Marcia Elen de Oliveira Mestre	VI	VII
45155021	Marcia Silva de Oliveira Gois	I	II
42358021	Marcos Lecio Vargas Costa	VII	VIII
25599021	Mateus Nucci	II	III
52604022	Zildete Ferreira Carmo dos Santos	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível "
102376021	Cleni Izabel Walczynski	IV	V
117667021	Karina de Cassia Santos Garcia	IV	V
78024021	Luciene Rocha Proenca de Lima	IV	V
88623021	Marcia Correa Sotolani	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 571, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Apoio de Educação Básica, relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/022782/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 571, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
63960021	Alessandra Patricia de Oliveira	III	IV
84913021	Ana Maria Bispo da Silva Pessoa	IV	V
57258021	Anna Terezinha Wagner Silvestre	V	VI
128174021	Claudia Aparecida da Rocha Franca	IV	V
121686021	Cristiane Angelita Dalmoro Kumizak	III	IV
437620021	Eldimarcia Ferreira de Souza	I	II
437613021	Eliane Alves dos Santos Guimaraes	I	II
124412021	Eliane Schwarz dos Santos	IV	V
120955021	Fernanda Alves das Neves	IV	V
108677021	Helena Santos de Carvalho	V	VI
131311021	Iane Maria da Silva	IV	V
46202022	Iolanda dos Santos Noletto	IV	V
98159021	Iva de Oliveira Luciano	V	VI
438185021	Janayna Auxiliadora Oliveira Rodrigues Santos	I	II
117876021	Jandira da Silva Souza Duarte	III	IV
67767021	Leonina Martins da Silva	IV	V
55072021	Maria Candida Rodrigues	III	IV
98019021	Maria Jose de Oliveira	IV	V
437611021	Maria Mariano de Araujo	I	II
86470021	Marina Borges da Costa	IV	V
51630021	Mirtes Maria de Oliveira	IV	V
437510021	Nayani Diniz Silva	I	II
36064021	Neuza Machado Schuindt	VI	VII
67882021	Nilza Aparecida Alves de Paula	VI	VII
90282021	Regina Florentina	III	IV
127392021	Roselaine Maria Diel Zortea	IV	V
82933023	Rosemeire Castilho dos Santos	III	IV
32054021	Sebastiao Dias Barbosa	IV	V
7520021	Silvio Benicio Tavares	VI	VII
104647021	Terezinha de Jesus Batista Antunes	III	IV
106189021	Terezinha de Jesus Nascimento	V	VI
466659021	Valdeci Siqueira	I	II
120660021	Vilma Alves Pereira	IV	V

78319021	Wilds Ovando Pereira	V	VI
----------	----------------------	---	----

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
437474021	Adilma Franco Ruiz Calonga	I	II
75039023	Adriana do Nascimento Lopez	III	IV
114236021	Angela Maria Oliveira Silva	IV	V
437483021	Augusto Cesar da Silva Caetano	I	II
437525021	Bruno do Nascimento Medeiros	I	II
7011027	Cibele Escobar Rocha	I	II
74951021	Delcarmen Romeiro	V	VI
88502021	Delza Robaldo Dutra da Rosa	V	VI
63387021	Edna dos Santos Holsbach	II	III
70504021	Edson Martins	IV	V
132907021	Elis Regina Souza Penha	II	III
96036021	Elisangela Maria Moraes Casagrande de Alencar	IV	V
80001021	Eva Pinheiro Valadares	IV	VI
437628021	Evelyn Figueira Notarangeli	I	II
121976021	Fabio Jose da Cruz	IV	V
111652021	Fatima Batista Derigo	II	III
71334021	Fernando Antonio Vicente Araujo	IV	V
437499021	Francielly dos Reis Cristaldo	I	II
67210021	Francisco Develles Junior	V	VI
71383021	Gisele Garcia Ramos	II	III
83747021	Giselma Batista	V	VI
87457021	Gualter de Lima Gomes	IV	V
437044021	Ingrid Naiara Angerame Basso Barreto	I	II
108469021	Iraci Walter	V	VI
61476021	Jorge Luiz Goncalves Neves	VII	VIII
55947021	Jose Carlos Florentino	VII	VIII
437456021	Juari Martins de Souza	I	II
319876021	Juliana Pereira da Silva	I	II
437636021	Kelvin Zarur Moreira de Oliveira	I	II
437528021	Larissa Alves Dias de Albuquerque	I	II
94179021	Lisa Marie Galhães Marques	IV	VI
437517021	Luanny Thais de Souza Costa	I	II
437466021	Marcela Barbosa Barros	I	II
47635021	Maria Cristina Wagatuma	VII	VIII
88807026	Maria da Guia Alves Silva	I	II
93317021	Olair Chester Paniago	V	VI
125186023	Renildo Almeida de Souza	I	II
438112021	Romario Valdez	I	II
119407021	Sergio Rodrigues	I	II
437605021	Tatiana Gomez dos Santos Moreno	I	II
437935021	Thiago Figueiredo	I	II
20153022	Valdineia da Paz Barros	I	II
437757021	Vanessa da Silva Molinas	I	II
438236021	Winter Claudino Teixeira	I	II

DECRETO "P" N. 572, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 225, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.782, de 22 de março de 2022, na parte referente à servidora (Processo n. 29/060391/2021):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
106142022	Cledir Regina Teodoro	II	III

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 573, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 315, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.797, de 5 de abril de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Referência"	Passa a Constar: "Referência"	Processo n.
26447021	Delza Maria Luiz Borges	3	2	29/008050/2022

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Classe"	Passa a Constar: "Classe"	Processo n.
66528022	Ivarlete Pinheiro	E	D	29/008109/2022
31315024	João Nelson Gouveia	E	D	29/017810/2022
32276022	Valmira Mariana Páscoa	E	D	29/008154/2022

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 574, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 388, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.812, de 26 de abril de 2022 (Processo n. 29/023688/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Referência"	Passa a Constar: "Referência"
122830021	Edmar de Oliveira Albuquerque	2	3

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 575, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 312, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.737, de 5 de abril de 2022, na parte referente aos servidores (Processo n. 29/008517/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
57273021	Irene Marques da Silva	III	V
32294021	Geni Trentini Araujo	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
119601021	Fatima Fernandes da Rocha Guilherme	IV	VI

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 576, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 287, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.789, de 29 de março de 2022, na parte referente ao servidor (Processo n. 29/013493/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
106359021	Magni Jorge Barrientos Xavier	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 577, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 311, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.797, de 5 de abril de 2022, na parte referente à servidora (Processo n. 29/009197/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
83058029	Maria Osineide da Silva Costa Ramos	I	III

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 580, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
67089022	Edinaldo Barbosa da Silva	Subtenente PM RR	31/029836/2022
53690022	Luis Roberto Fernandes Cabral	3º Sargento PM RR	31/026836/2022
47640022	Porfirio Batista do Nascimento	Subtenente PM RR	31/030953/2022

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 602, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASE, matrícula n. 83705022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/029812/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 604, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.066, de 3 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão judicial que revogou a liminar anteriormente concedida e que denegou a ordem pleiteada nos autos n. 0805053-35.2018.8.12.0018, considerando-a exonerada, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Unidade de lotação: Secretaria de Estado de Saúde
Unidade de exercício: Secretaria de Estado de Saúde
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I
Função: Assistente de Serviços de Saúde
Município: Paranaíba

Inscrição n.	Nome	Classificação
054412081526	CECÍLIA ASSIS DE PAULA ROSSI	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 607, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Hugo Djan Leite**, matrícula nº 84.488-021; **Douglas Laertes de Freitas**, matrícula nº 125.778-023; **Frederico Telles Damásio da Costa**, matrícula nº 97.513-024, e **Leonardo Tostes Palma**, matrícula nº 107.095-022, a se ausentarem do País, com destino a Santiago no Chile, no período de 14 a 16 de junho de 2022, a fim de realizar visita técnica, visando a conquistar excelência em termos de emprego operacional de preservação do meio ambiente e a mitigação dos danos decorrentes dos incêndios florestais, conforme justificativas constantes do Ofício nº 859/GAB/CBMMS/2022.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 608, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Geraldo Resende Pereira**, representante da Secretaria de Estado de Saúde, das funções de membro titular e de Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, a contar de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 609, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Flávio da Costa Britto Neto**, representante da Secretaria de Estado de Saúde, para exercer as funções de membro titular e de Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, em substituição de Geraldo Resende Pereira, a contar de 30 de março de 2022.

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 656, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 1904024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Gerente, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 657, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADÉLIA DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 132057024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Gerente da Gerência de Certificação de Certidão, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 6 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 658, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ADÉLIA DA SILVA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 6 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 660, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO VICTOR TINEO ISENSEE, matrícula n. 495037021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 661, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JULIANA CINTRA LAURIANO SILVA E SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 662, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ANA PAULA DUARTE NANTES, matrícula n. 66771021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 663, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 6 de junho de 2022:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Ana Paula Duarte Nantes	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente da Gerência de Certificação de Certidão	DCA-9
Laura Soares Fernandes	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 664, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ARIELLY CRISTINA LIMA BUENO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 665, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
54510028	Ana Claudia Ogusuku Fraiha	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
44974025	Roselene Curi Dolores de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 666, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em

comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Ilza Lea Penteado Rodrigues	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Tauana Staut Corte Real Coelho	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 667, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Claudia Ogusuku Fraiha	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Roselene Curi Dolores de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 305 DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR SONIA REGINA TERUYA PALACIOS, matrícula n. 89851021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta à SAT, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 3 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 306 DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO, matrícula n. 432978021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT, no período de 20 de junho a 4 de julho de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Evandro da Silva Moreira, matrícula n. 83376021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 307 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR GEISE FERNANDES CASTILHO, matrícula n. 467381021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Julgador Eventual e Revisor de Processos Administrativos em Primeira Instância, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 308 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GEISE FERNANDES CASTILHO, matrícula n. 467381021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Consultor, Julgador e Revisor de Processos Administrativos em Primeira Instância, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 309 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/008074/2022.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
79542021	CLEONICE PESSOA FERREIRA	VI	VII	03.06.2022

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 310 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020.

Matrícula	Nome	Cargo CI/ Ref/Cod.	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
432966022	PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS	AFRE D 544 243	01.11.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 04.06.2022	MAIS 5% 15 ANOS	05.06.2022 11/008073/2022
52977021	SERGIO BRAGA	AFRE H 561 243	31.10.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 03.06.2022	MAIS 5% 35 ANOS	04.06.2022 11/008072/2022

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 104, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Considerando o artigo 4º, § 4º da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carla Cardoso Nunes da Cunha, matrícula nº 52449022, como titular da Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado, integrante do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 3º, II c/c o art. 4º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, e Rafael Koehler Sanson, matrícula nº 46093021, para auxiliar no que tange às atividades relacionadas à auditoria governamental, revogando a Resolução/"P"/PGE/MS/nº 165, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.588, de 29 de julho de 2021, p. 76.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/012334/2022
 Interessado : GUIOMAR DIONÍSIO BATISTA DE ASSIS, matrícula n. 97831021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS.
 Assunto : Requer Cadastramento de dependentes.
 Despacho : DEFIRO o pedido considerando o disposto no inciso IV do artigo 13 c/c o inciso II do artigo 13-1, ambos da Lei Estadual n. 3.150/2005 e suas alterações. (C.I. N. 457/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.459, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma e ampliação do refeitório na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de junho de 2022. (C.I. N. 494/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/029.986/2022	020/2022	GEOMETRA CONSTRUCOES LTDA – ME

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.460, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN,

matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de junho de 2022. (C.I. N. 495/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.596/2022	021/2022	ALT ENGENHARIA LTDA – EPP

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.461, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de junho de 2022. (C.I. N. 497/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.927/2022	022/2022	SALAZAR CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.462, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de junho de 2022. (C.I. N. 498/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/031.698/2022	023/2022	BERGAMO CONSTRUTORA LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.463, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a

presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/061045/2021, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.464, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/046471/2019, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.465, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, HELLEN ZANETTI FERNANDES, matrícula n. 23282021, ocupante do cargo de Professor, e RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/061626/2021, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.466, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/032708/2022, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.467, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor DANILO LEITE CAMPOS pela servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, mantendo o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento,

como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 1º de junho de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado: (C.I. N. 496/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/025.631/2021	016/2021	MACRO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI	Resolução "P" SED N. 2.686, de 16 de setembro de 2021, página 150.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.468, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ANULAR a Apostila de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.829, de 12 de maio de 2022, páginas 170-171, da servidora MIRTHIS DUTRA BENITES matrícula n. 93015022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul (C.I. N. 454/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MIRTHIS DUTRA BENITES, matrícula n. 93015022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul para regularização funcional (Processo n. 13/007835/1999 – C.I. N. 454/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 1.969/11, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.015, de 19 de agosto de 2011, página 12:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 10% por 5 anos a partir de 29/5/2011...",
PASSE A CONSTAR:
"... 10% por 5 anos a partir de 16/7/2010...".

Resolução "P" SED n. 2382, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 27:

Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 10 anos no período de 30/5/2011 a 28/5/2016, a partir de 28/5/2016...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 10 anos no período de 17/7/2010 a 15/7/2015, a partir de 15/7/2015...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 964, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.807, de 19 de abril de 2022, página 172, que designou a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados/MS, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/006794/2020 – C.I. N. 218/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:
"... pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D ...",

"...no período de 23 de maio a 6 de junho de 2022..."

PASSE A CONSTAR:

"...pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D ...",
"...no período de 23 a 31 de maio de 2022...", e
"...pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B ...",
"... no período de 1º a 6 de junho de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 823, de 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.799, de 7 de abril de 2022, página 210, que designou a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/014157/2020 – C.I. N. 219/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E ...",
"...no período de 17 de maio a 15 de junho de 2022..."

PASSE A CONSTAR:

"...pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E...",
"...no período de 17 a 31 de maio de 2022...", e
"...pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A...",
"...no período de 1º a 15 de junho de 2022..."

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.469, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO ESPINDOLA ALVES, matrícula n. 131996021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual DR. Fernando Correa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, no período de 1.º a 15 de setembro de 2022, em substituição ao servidor Eurípes Charão Barbosa, matrícula n. 54242021, em gozo de férias (Processo n. 29/034808/2021 – C.I. N. 455/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.470, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.907, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, página 159, que designou a servidora MARTHA JERONIMO BATISTA, matrícula n. 483130021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Olivia Paula, símbolo DAE-C, localizada no município de Itaporã/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito

do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de maio de 2022 (29/051280/2021 – C.I. N. 217/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 314, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LISANDRA SIUFI DE ARAUJO, matrículas n. 42963024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Rede de Laboratórios do Estado, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 2 de junho de 2020, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 315, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 253, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.188, de 3 de junho de 2020, na parte referente a servidora Vanessa Paniz Knippelberg, matrícula n. 122362021, função de Chefe do Setor de Compras das Demandas em saúde, a contar de 30 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 316, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES, matrícula n. 481461021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder como Chefe do Setor de Compras das Demandas em Saúde, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 30 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 317, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a resolução "P" SES N. 482, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020, que designou o servidor ENZO ARA-BONI MENDES BARCELOS MANNA, matrícula n. 479651021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projetos, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 6 de junho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 318, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 237, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.186, de 1º de junho de 2020, na parte referente ao servidor Patrik Sebastião Machado Menezes, matrícula n. 470140021, função de Gerente da Gerência de Projetos, a contar de 30 de maio de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 319, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI, matrícula n. 116534024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Especializada, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2022, em substituição da titular MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640023 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 286, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 145/2022 - GCONT 17893, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR, Processo 27/008811/2021, aquisição de medicamentos – ação judicial, para atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 117, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente,

Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71/023.893/2022, cujo objeto prevê a aquisição de 11 (onze) Escavadeiras Hidráulicas, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 002/2021, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, do Estado da Bahia.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Carlos Henrique Lemos Lopes Matrícula: 92198026	Vanusa Borges de Oliveira Matricula n. 476114022
Fiscal Substituto	
Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 07 de junho de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 51, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
351262021	Evanielly da Silva Souza	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Suplente
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 52, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 53, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 54, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 55, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de RECURSOS FEDERAIS no período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 279 de 06 de junho de 2022.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Masculina Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias do titular **NILSON ELIAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65757022, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/U-TA/SAS/SEJUSP/Nº 199/2022)**.

Campo Grande, 06 de junho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MARIO EDUARDO ROCHA SILVA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/023610/2022.

Campo Grande, 03 de junho de 2022.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 251/2022** de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.823 de 06 de maio de 2022, págs.238 e 239, na parte do servidor MAURICIO SANTANA DE CAMPOS, matrícula 124969022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Nível II ... "

PASSE A CONSTAR: "... Nível III..."

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 508, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **30 de maio a 8 de junho de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127,

de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1250/GAB/PMMS/2022, de 6 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 509, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de **Comandante do EIPMont / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **30 de maio a 5 de agosto de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1223/GAB/PMMS/2022, de 2 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 510, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **JOANEZIO DA GUIA DE JESUS**, Mat. 64838021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1252/GAB/PMMS, de 6 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 511, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ISRAEL GIRON ARGUELHO CARVALHO**, Mat 439769021, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **JULIANA CAVALCANTE COSTA**, Mat 483902021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**.

(Solução a CI n. 1093/CPM/PMMS, de 6 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO - Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 512, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a Asp OF PM **CAROLINE CORREA**, Mat. 429264023, da **6ª CIPM**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **CAROLINE CORREA MENSE**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2021 2 00107 175 0028270 00, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/043076/2022, de 2 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 513, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, por Decisão Judicial, do NIVEL VI para VII, a contar de 6 de janeiro de 2018, ao CB QPPM Desig. **ORLANDO PIRES SILVA**, Mat 23691025, já com dedução de 2.160 (dois mil cento e sessenta) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90 e em determinação da Decisão Judicial exarada nos autos da ação **0800967-82.2022.8.12.0017 / TJMS** e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000009/2022.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao CB QPPM Desig. **ORLANDO PIRES SILVA**, Mat 23691025, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 1658/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 25 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 514, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, por Decisão Judicial, do NIVEL VI para VII, a contar de 16 de novembro de 2019, ao Maj QAOPM Conv. **AIR CICERO SILVA CANSANÇÃO**, Mat 90379022, já com dedução de 2.479 (dois mil quatrocentos e setenta e nove) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90 e em determinação da Decisão Judicial exarada nos autos da ação **0812323-57.2020.8.12.0110 / TJMS** e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000228/2022.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Maj QAOPM Conv. **AIR CICERO SILVA CANSANÇÃO**, Mat 90379022, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 1713/CRH/GAB/SEJUSP/2022, de 30 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 515, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Maj QOPM **KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA**, Mat. 131636021, da **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 2 de abril de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 155/JISO/2021, 01/JISO/2022, 36/JISO/2022 e 69/JI20SO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 286/AJG/PMMS, de 3 de junho de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Tenente Coronel QOPM RR Luciano Espindola da Silva, matrícula 111423021, para contatar a DRSP pelo telefone 067-3318-4448 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da decisão do Excelentíssimo Senhor Governador, exarada no Processo Administrativo nº 31/300921/2011, de 17 de março de 2021. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.
Matrícula 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 97, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando à CI n. 132/2ª GBM/CBMMS, de 8 de abril de 2022, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, Progressão Funcional do nível III para o nível IV aos militares abaixo relacionados, em razão de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço, relativo ao período de 19.12.2021 a 31.12.2021, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, legislação em vigor à época, conforme relação abaixo:

N/O	Graduação	NOME	Matrícula
1	ST BM	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA	102.624-021
2	ST BM	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
3	ST BM	OLÍCIO DA SILVA LEMOS	25.999-021

4	1º SGT BM	RONALDO CADÁRIO DA SILVA JUNIOR	120.723-021
5	1º SGT BM	JULIANO VIEIRA RUIZ	131.175-022
6	1º SGT BM	MICHEL ANGELO TINGO MELIN	133.100-021
7	1º SGT BM	PRISCILA FERNANDES PINTO	120.434-022
8	1º SGT BM	RONIE ADRIANO DA SILVA	119.510-021
9	1º SGT BM	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022
10	1º SGT BM	ALISSON TAGINO DE MELO	108.875-022
11	1º SGT BM	EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021
12	1º SGT BM	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021
13	3º SGT BM	HÉLIO SANTOS CAPECCI	101.093-021
14	3º SGT BM	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	120.115-021
15	3º SGT BM	MARLIZE SOARES MARTINS MENDONÇA	528-021
16	3º SGT BM	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021
17	3º SGT BM	HARIEL CÉSAR FREIRE DA FONCÊCA	130.100-021
18	3º SGT BM	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	40.815-021
19	3º SGT BM	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	98.194-021
20	3º SGT BM	GABRIEL DUARTE DURAN	98.494-022
21	3º SGT BM	FABIO DUTRA PAES DE BARROS	82.678-021
22	3º SGT BM	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	76.115-021
23	3º SGT BM	RENATO FABRES DE QUEIROZ	133.970-021
24	3º SGT BM	LEIRIAN DE OLIVEIRA	25.143-021
25	3º SGT BM	WILLIAN DE FREITAS DE OLIVEIRA	43.413-021
26	3º SGT BM	ELOUIR ANTONIO DUTRA	122.983-021
27	3º SGT BM	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021
28	3º SGT BM	JOÃO CARLOS PERALTA	132.141-021
29	3º SGT BM	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	87.160-021
30	3º SGT BM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	72.455.021
31	3º SGT BM	MÁRCIA GOMES DA SILVA SOUZA	112.117-021
32	3º SGT BM	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	85.006-021
33	3º SGT BM	OLACIR MOREIRA PEDROSO	86.916-021
34	3º SGT BM	OSNEI DA SILVA MARIANO	112.228-022
35	3º SGT BM	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021
36	3º SGT BM	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO	108.212-021
37	AL SGT BM	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021
38	AL SGT BM	LUCIANO GOMES DE FIGUEREDO	111.791-021
39	AL SGT BM	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021
40	SD BM	ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	125.830-021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 139, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, da função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, do QCG/CBMMS para a Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 304 , DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
43613023	Fernando Furtado Mendonça Casati	Delegado de Polícia	PRI	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
25040023	Luis Augusto Milani	Delegado de Polícia	SEG	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
85375022	Orlando Vicente Abate Sacchi	Delegado de Polícia	ESP	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
15309023	Ricardo Henrique Cavagna	Delegado de Polícia	PRI	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 7 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 305, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
43613023	Fernando Furtado Mendonça Casati	PRI	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
25040023	Luis Augusto Milani	SEG	Delegado Adjunto	DAPC-7	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
85375022	Orlando Vicente Abate Sacchi	ESP	Delegado Titular	DAPC-6	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
15309023	Ricardo Henrique Cavagna	PRI	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 7 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 306, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
43613023	Fernando Furtado Mendonça Casati	PRI	Delegado Titular	DAPC-6	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
25040023	Luis Augusto Milani	SEG	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
85375022	Orlando Vicente Abate Sacchi	ESP	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
15309023	Ricardo Henrique Cavagna	PRI	Delegado Regional Adjunto	DAPC-6	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 7 de junho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.31 de 07 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora NATALI NASCIMENTO LIMA, matrícula 469198021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, ocupante do cargo de Agente Metrológico, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 dias, no período de 31/05/2022 a 27/09/2022, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (Processo n. 71/023406/2022)

Campo Grande – MS, 07 de junho de 2022

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 435, 06 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA**, matrícula nº. 115732022, Policial Penal, para compor o Conselho de Administração Penitenciário-CAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa a pedido do servidor **EDUARDO HENRIQUE LYVIO**, matrícula nº 82406021, Policial Penal, a contar na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.431, de 07 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR**, matrícula nº. 68674021, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assistente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/22 a 12/04/22**, em substituição a titular **ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO**, matrícula nº. 71796021, Policial Penal, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 185269, com fulcro nos artigos 52/53 e 54, ambos da Lei 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 432, de 07 de junho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 467912022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 26 de maio de 2022 (Processo nº. 31/042396/2022)**.

Campo Grande MS, 07 de junho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 433, de 07 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.559/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 434, de 07 de junho de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.560/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Jucilei de Matos Chimenez, matrícula nº 114506022 e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO Nº 31/600998/2011****ASSUNTO: Requer prorrogação de licença para Trato de Interesse Particular - TIP.**

DECISÃO: Defiro o pedido de prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **SANA MARA ARAÚJO ESTIGARRIBIA**, matrícula nº. 98382022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete ao servidor manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, bem como contribuir para o MS-PREV, **com validade a contar de 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2025**, conforme Parecer nº233/2022 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 38 a 41, com aprovação do Diretor Presidente/AGEPEN, fl.42.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0496, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS, matrícula n. 75872021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040454/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0497, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELIAS MARTINS DE MOURA, matrícula n. 32561021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível 8, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/010156/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0498, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GENI ALCARA MORAES, matrícula n. 50317021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004935/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0499, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILCE FREITAS AZAMBUJA, matrícula n. 11945022, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/006750/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0500, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n. 13756025, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/003147/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0501, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos integrais e paridade, à servidora NADIR ALBRECHT, matrícula n. 30172023, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, a contar de 10 de outubro de 2021 (Processo n. 29/012060/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503513/2018, DEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTENOR MARTINS PEREIRA, matrícula n. 70314022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referente aos meses de 21 julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.118/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502763/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de NATALINO MOTA RODRIGUES, matrícula n. 34477022, aposentado por invalidez no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.091/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003480/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por BERENICE DA COSTA SAMOSA, matrícula n. 457581021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.200/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012754/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDIMIRO BATISTA

BARBOZA, matrícula n. 26839022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.156/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002081/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCIMEIRY SILVA BORGES, matrícula n. 50475024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.151/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 314, de 25 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.812, de 26 de abril de 2022, página n. 406, referente a aposentadoria compulsória, concedida a ALEXANDRE HENRIQUE ROEDA, matrícula n. 22047021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/007881/2021):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER aposentadoria compulsória..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER aposentadoria compulsória, a contar de 13 de outubro de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 421, de 20 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.839, de 23 de maio de 2022, página n. 128, referente a pensão vitalícia por morte concedida à ELIZABETH ELIANA DE CAMPOS RAULINO, na condição de Cônjuge de João da Rosa Raulino, matrícula 32849022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/004698/2022):

ONDE CONSTA: "...ELIZABETCH ELIANA DE CAMPOS RAULINO..."

PASSE A CONSTAR: "...ELIZABETH ELIANA DE CAMPOS RAULINO..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 185, de 8 de março de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.773, de 9 de março de 2022, página n. 209, referente a pensão por morte, concedida à BERENICE DA COSTA SAMOSA, na condição de Cônjuge de João Pedro Samosa, matrícula 48076022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/003480/2022):

ONDE CONSTA: "... com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "a" ..."

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b" ..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da necessidade de reavaliação para atualização cadastral junto ao E-social, RESOLVE:

APOSTILAR a alteração de nome dos beneficiários abaixo relacionados, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.117/2022/DIRB/AGEPREV (Processo n. 55/005158/2022):

De	Para	Matrícula
Ana Maria Barbosa Marques	Ana Maria Barbosa Marques Dib	17227025
Lucia Morales Marques Ferreira	Lucia Morales Marques	49583023
Marisa Damasceno Souza	Marisa Oliveira Damasceno	86040022
Maria Auxiliadora Pereira	Maria Auxiliadora Pereira da Silva	41329021
Orides Jeanete Kades de Oliveira	Orides Jeanete de Oliveira	57441023
Rosa Maria Vieira Gonzalez	Rosa Maria Vieira	62979023
Laudiceia da Silva Simas Nunes	Laudiceia da Silva Simas	46851022

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 205, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES, matrícula n. 482261022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Licitação de Obras da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, em substituição a titular Débora da Silva Pereira, matrícula n. 429330025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 206, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de 1.687(mil, seiscentos e oitenta e sete) dias de tempo de serviço, referente ao período de 15 de dezembro de 1985 a 30 de julho de 1990, prestados a Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, autorizada a servidora SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, matrícula 74386021, efetuada por meio da Portaria "P" DERSUL/196/96, de 19 de junho de 1.996, publicada no Diário Oficial n. 4.318, de 24 de julho de 1.996, pág. 24 (Processo n. 07/127020/96 - 17RRO).

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 207, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 65365025, Presidente, MARIA

JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 51518023, MILTON FAUSTINO MENEZES, matrícula nº 103411023, membros titulares e SILVIO BORGES GARCIA, matrícula nº 53179022, membro suplente, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão para recebimento, conferência, vistoria, avaliação, reavaliação, movimentação, execução de inventários dos bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, e para o encaminhamento de bens desta Autarquia para desfazimento durante o exercício 2022, sendo que no impedimento do Presidente assume a função o servidor MILTON FAUSTINO MENEZES e no impedimento dos titulares assume a servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 217, de 07 de junho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.264/2022**.

Edital: CO 047/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 18299 Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO MIGUEL (IMPLANTAÇÃO) E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.
Gestor do Contrato: MARCOS DA SILVA GERENTE - Matrícula: 473 735 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16160/D - Matrícula: 479 756 021
Fiscal Substituto: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - Matrícula: 485 886 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 07 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 235, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDESIGNAR os trabalhos da comissão relativo ao processo nº 71/016170/2021, constituída pela portaria "P" AGRAER Nº 100, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.10.510, de 18 de maio de 2021, página 160, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias para os trabalhos da comissão, com validade a contar de 8 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de junho de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 406 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **RAONEY REZENDE RIBEIRO**, matrícula nº 429615021, ocupante do Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Pedro Gomes para o município de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 13 de junho de 2022, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/041737/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 071/2022, 03 DE JUNHO DE 2022 .**

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 5.060/2017 e pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Credenciamento do **EDITAL Nº 001/2022 - FIC/MS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELO FIC/MS.**

COMISSÃO	MATRÍCULA
CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO	103356027
LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS	93333026
TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO	437641025

CAMPO GRANDE, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 18 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Nalvo Franco de Almeida Junior**, matrícula nº 488116021, para responder pela Diretoria da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 14 a 28 de junho de 2022, em substituição a Márcio de Araújo Pereira, matrícula nº 95107028, durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 06 de junho de 2022.

Marcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 038 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras: **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 95888022; **TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA**, matrícula 66231023 e **LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA**, matrícula n. 130599021 como membros titulares; e **LINEY GONÇALVES QUEVEDO**, matrícula 71001022, como suplente; pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis; Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado; a fim de realizar o registro, levantamento patrimonial, reavaliação, baixa e quando estes forem considerados inservíveis, encaminhar para Leilão e ou Doação de Bens, em atendimento ao Art. 3º, Capítulo II do Decreto nº 15.808/2021, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.852 de 06 de junho de 2022.

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 037 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **TÂNIA VAN DER SAND**, matrícula n. 439941021, ocupante do cargo Direção Gerencial e Assessoramento (DCA-7), para a Função de Gerente de Experiências e Gerente Comercial, subordinada diretamente a Presidência da Fundação de Turismo, conforme Artigo 1º, inciso V c/c Artigo 2º, incisos IV e VI do Decreto nº 15.923, de 18 de Abril de 2022.

Campo Grande - MS, 02 de junho de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.854, de 7 de junho de 2022, páginas 265.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 213 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora APARECIDA CLEMENTINA CALDEIRA, matrícula nº 67049021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico De Serviços Hospitalares, função Auxiliar De Serviços Hospitalares, classe 135/FN2/1/D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de abril de 2022 (Processo nº 27/005873/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME.

PROCESSO N.: 27/100.311/2020

Considerando o presente processo instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº 197, de 11 de maio de 2020, assinada pela gestão anterior desta FUNSAU/HRMS, publicada no Diário Oficial nº 10.170, de 14 de maio de 2020, páginas 53/54, para apurar as irregularidades relacionados nos autos.

DECISÃO: Considerando o acolhimento do Relatório Final da presente Comissão de Sindicância Administrativa, fls. 111, sob o qual na época não houve publicação dos atos.

Ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, **adotando-o como razões de decidir e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 2114, 2116, 2118, 2119, 2120, 2122, 2123, 2124, 2126, 2127, 2128, 2129 e 2130**, contidas nos autos, conferidas no valor R\$ 63.872,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), referente aos serviços prestados em trocas de peças em equipamentos de endoscopia, no período de junho de 2018 a outubro de 2019, em favor da empresa, KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº **19.918.979/0001-00**, pelos fatos aqui expostos.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" /UEMS nº. 644, de 07 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Dourados, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 02 de março de 2020, a partir de 07 de junho de 2022.

Matrícula	Nome	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
482325021	Maelly da Silva Veron	Gestor Administrativo / 60059	Chefe do Setor de Planejamento e Controle Interno de Compras	Chefe do Setor de Licitações
312712022	Nageladriana de Alencar	DCA-11 / 130320	Divisão de Compras	Chefe do Setor de Aquisições e Contratações de Serviços
491357021	Mirian Ortiz da Silva Araújo	DCA-11 / 130320	Divisão de Compras	Chefe do Setor de Planejamento e Controle Interno de Compras

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 645 de 07 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Jurandir Ferreira da Silva Junior	14.03.2019	479557021	60097	14.03.2022
Tailine Freire Fontoura	18.03.2019	479638021	60097	18.03.2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 646, de 07 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 13 de agosto de 2022 a 11 de outubro de 2022, a Licença Gestante à MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe B4, Nível II, código 60097, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/028805/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 647, de 07 de junho de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar Djalma Querino De Carvalho, matrícula nº. 79249023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 07 de junho de 2022 a 03 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **135/2021** – PRODHS/UEMS, de 01 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.849, de 02 de junho de 2022, à página nº 101, na parte que descreve período do contrato e carga horária e revoga-se a Apostila publicada no Diário Oficial nº 10.852, de 6 de junho de 2022, página 251:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2022 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILKER SOLIDADE DA SILVA Subst: Francisco Carlos Espíndola Gonzales Motivo: Licença médica 03/06/2022 a 24/06/2022	Pedagogia	Turismo/ Campo Grande	04 h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção nº 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILKER SOLIDADE DA SILVA Subst: Francisco Carlos Espíndola Gonzales Motivo: Licença médica 06/06/2022 a 16/07/2022	Pedagogia	Turismo/ Campo Grande	10 h

Em 07 de junho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 609, de 02 de junho de 2022 que publicou o extrato de contrato abaixo no Diário Oficial nº 10.851, de 3 de junho de 2022, à página 237, quanto à remuneração:

Onde constou:

Alessandra Dias Carvalho					CPF: 003.648.481-46
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000262/2022	16 h	02/06/2022	02/06/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.786 de 25 de março de 2022)					

Passa a constar:

Alessandra Dias Carvalho					CPF: 003.648.481-46
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000262/2022	16 h	02/06/2022	02/06/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ e R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.786 de 25 de março de 2022)					

Em 07 de junho de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº.027/2022, DE 06 de Junho de 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

A fim de regularização funcional, delegar competência ao servidor MARCELLO BRANDÃO DE SOUZA CHAMORRO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 83359021, para responder e substituir MARCIO CAVASSA DO VALLE, Prontuário 42353024, responsável pelo Departamento de Análise – DCA 13, em decorrência de licença para tratamento de saúde do servidor, no período de 02/06/2022 a 09/06/2022.

Campo Grande/MS, 06 de Junho de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 421/2022, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.934/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/07/2020 à 05/08/2020	14/06/2022	0

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 422/2022, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.933/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/10/2021 à 20/10/2021	14 e 15/06/2022	0

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 423/2022, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.935/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
12/08/2020 à 19/08/2020	14/06/2022	1

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 424/2022, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos para participar do Evento alusivo aos 40 Anos da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no dia 30 de junho de 2022, às 18 horas, e para a Reunião de Trabalho, no dia 1º de julho de 2022, das 8h às 12h, a realizar-se no Auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Campo Grande, 7 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Caminhão Prancha novo 0 km e 01 (um) Rolo compactador novo 0 km, por meio do Convenio nº 922.831/2021, Proposta 052258/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 07 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 111/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 026/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados Ltda, CNPJ/MF nº 03.093.776/0007-87, Item: CAMINHÃO PRANCHA Valor: R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais). Valor Total Global: R\$ 633.000,00 (Seiscentos e trinta e três mil reais), o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 07 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 035/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 07 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 116/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 035/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnosticos Ltda, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21, Valor: R\$ 6.232,00 (Seis mil, duzentos e trinta e dois reais). Empresa: Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 32.181.809/0001-53, Valor: R\$ 7.415,58 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: IMPERIO Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44, Valor: R\$ 779,60 (Setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos EIRELI, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 9.028,66 (Nove mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Empresa: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05, Valor: R\$ 29.786,13 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Empresa: W.N. Diagnostica Ltda, CNPJ/MF nº 09.100.467/0001-88, Valor: R\$ 51.653,29 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Valor Total Global: R\$ 104.895,26 (Cento e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 07 de junho de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 148/2022. Processo Administrativo nº 105/2021. Pregão Presencial nº 0027/2021. Ata de Registro de Preço 009/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa André Luiz Oliveira Nogueira Fabri. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para fornecimento de serviços para concessão de auxílio funerário, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Valor Total: R\$ 273.785,65 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022. Data: 03/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: André Luiz Oliveira Nogueira Fabri - Claudiney Cesar dos Santos.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições

estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

J C A DOS SANTOS- EPP – 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.433,529,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

LEMES E LEMES LTDA- ME– 07.505.073/0001-84 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 241.867,35 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 07 de junho de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022**

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: BASÍLIO & BASÍLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializados na área de Direito Público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(09) 01.001.04.125.0006.2004.339039000000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Gestão de Assessoria Jurídica – Aquisição com recursos próprios FONTE: 170.071

VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal e o Sr. JOSÉ CLAUDIO BASÍLIO, da empresa Basílio & Basílio Advogados Associados S/S.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 35/2022

Contrato Administrativo nº 150/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

Contratado: FLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

Objeto: Fica acrescido, em R\$ 33.753,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais) o valor inicial constante na cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 150/2022 passando o valor inicial contratado de R\$ 364.465,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 398.218,00 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e dezoito reais). O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula quarta (item 4.5. do Contrato Administrativo nº 150/2022).

Assinam: Edson Stefano Takazono & Marcio Reis Cordeiro

DATA: 26/05/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 14/2021

Pregão Presencial nº 02/2021

Contrato Administrativo nº 157/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

Contratado: DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1.) do Contrato Administrativo nº. 157/2021, por mais 02 (dois) meses a contar de 01/06/2022.

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi & Valmir Dionisio Viana

DATA: 05/05/2022.

Prefeitura Municipal de Antonio João

**EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO AMINISTRATIVO N.º 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

OBJETO Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de gestão social para gestão em saúde e assistência social em ambiente web/local, totalmente integrado entre si em base de dados única, sem limites de usuários conectados, com migração de dados, mantendo obrigatoriamente os mesmos números de prontuários existentes, implantação e treinamento dos servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 22 de junho de 2022 às 08h:00min (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail **licitacaoaj21@gmail.com** ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (067) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 07 de junho de 2022.

Clédina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 027/2022. Objeto: alienação dos espaços destinados ao comércio de bebidas, alimentação e parque de diversões no recinto de festas Diego Sanches Marchi, para realização da 41ª Festa do Sereno de Batayporã - MS, na qual será realizada nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 077/2022, processo administrativo nº 087/2022. ADJUDICO as empresas: JC CONVINIENCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.946.156/0001-58, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.163.277/0001-11, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Batayporã-MS; 06 de junho de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Processo: Nº. 1993/2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 20/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, peças, pneus, acessórios, de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

Considerando que no PREALMBULO DO EDITAL e no AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado que circularam no dia 26.05.2022, constou que o recebimento e abertura dos envelopes do certame em epígrafe ocorreria as às 08:00 horas, do dia 08/06/2022, no paço municipal e no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO constou que o recebimento e abertura dos envelopes ocorreria as às 08:00 horas, do dia 13/06/2022, no paço municipal; Considerando tratar-se erro de digitação apenas no sistema; Considerando a necessidade de atender ao princípio da competitividade; Destina-se o presente aviso para informar que o RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 13/06/2022, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 07/06/2022. Aline Gomes Barbosa - Núcleo de Licitações. As demais condições previstas no edital serão mantidas.

Prefeitura Municipal de Camapuã

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 045/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa de Licitação para Reforma de Ponte de Madeira em VS e VA, sobre o Córrego Rio Coxim, no Município de Camapuã-MS, nos seguintes termos: DISPENSA Nº 045/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Reforma de Ponte de Madeira em VS e VA, sobre o Córrego: Rio Coxim, no Município de Camapuã-MS.

EMPRESA: Jorge A. Mesas Filho EIRELI

VALOR: R\$ 530.540,84 (quinhentos e trinta mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 351-02.011-26.782.0022.2066-4.4.90.51.00.00.99.127.0 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 06 de junho de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa de Licitação para Reforma/

Reconstrução de Ponte de Madeira em VS e VA, sobre os Córregos: Água Fria, Cachoeirinha e Mandioquinha, no Município de Camapuã-MS, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº 046/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Reforma/Reconstrução de Ponte de Madeira em VS e VA, sobre os Córregos: Água Fria, Cachoeirinha e Mandioquinha, no Município de Camapuã-MS.

EMPRESA: Jorge A. Mesas Filho EIRELI

VALOR: R\$ 1.140.292,75 (um milhão cento e quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 351-02.011-26.782.0022.2066-4.4.90.51.00.00.99.127.0 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 06 de junho de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa de Licitação para Reforma/Reconstrução de Ponte de Madeira em VS e VA, sobre os Córregos: Barreiro, Chico Rocha e Taquarussu, no Município de Camapuã-MS, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº 047/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Reforma/Reconstrução de Ponte de Madeira em VS e VA, sobre os Córregos: Barreiro, Chico Rocha e Taquarussu, no Município de Camapuã-MS.

EMPRESA: EWA ENGENHARIA LTDA ME.

VALOR: R\$ 1.079.048,80 (um milhão setenta e nove mil quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 351-02.011-26.782.0022.2066-4.4.90.51.00.00.99.127.0 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 06 de junho de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63.094/2019-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SALA MULTIUSO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 11 de julho de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande – MS, 07 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.522/2022-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS APARECIDO BISSOLI, ESQUINA COM A AVENIDA JOSÉ PEREIRA, BAIRRO VILA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às

09h00min do dia 12 de julho de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 07 de junho de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Cassilândia-MS, 07 de Junho de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, **DECIDE:**

Acolher a peça interposta como RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, e CONHECIMENTO do mesmo, mantendo a INABILITAÇÃO DA ENGENHERIA E SERRALHERIA ÁGUIA LTDA – ME, e a HABILITAÇÃO da VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, em face dos argumentos sustentados.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE 70M³ DE CONCRETO USINADO FCK 250, TENDO POR FINALIDADE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 28/06/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 09/06/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 28/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 28/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 28/06/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022. EDITAL Nº 092/2022.

I. ALTERAÇÃO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022:

1. **Alterar** o item 6.5.4 do Edital o qual passa a ter a seguinte redação:

6.5.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	PROFISSIONAL
1.	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND.	250	Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou eletricista.
2.	RETIRADA DA LUMINÁRIA	UND.	350	

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações, afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada para 24/06/2022 às 09h00 (NOVE) horas para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 07 de junho de 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS { **ALENIA**, ALPHAGAN Z, AVAMYS, ETC.}, VISANDO ATENDER A PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 29/06/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 09/06/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 29/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 29/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 29/06/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 22 de junho de 2022 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 012/2022. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 012/2022. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 8:00 horas, do dia 22 de junho de 2022, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site [http://corguinho.ms.gov.br/](http://corguinho.ms.gov.br). Corguinho - MS, 06 de maio de 2022. Célia Gomes Farias - Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 091/2021 de 16 de novembro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 048/2022

MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de restauração funcional de pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 009/2022 - SGI/COVEN nº 31.501.

Vencedor(es): TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.926.462,83 (dois milhões e novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); Coronel Sapucaia/MS, 3 de junho de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s). Coronel Sapucaia/MS, 3 de junho de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 005/2022, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "TÉCNICA e PREÇO", que será realizada no dia 22 de julho de 2022, às 08:00 (oito) horas, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal

nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital e legislações correlatas e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

RECEBIMENTO E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de julho de 2022, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no Portal da Transparência do Município. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 03 de junho de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da C.P.L.-Decreto nº005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto trata-se do AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 92305/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N. 505361/2021. DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 24/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Comprasnet (www.gov.br/compras/pt-br)

Código UASG: 989997

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal de Compras Governamentais, www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br

Coronel Sapucaia/MS, 07 de junho de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 010/2022 - SISP

Processo nº 13.139/2019 – Tomada de Preços nº 007/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP e a empresa Agility Serviços Integrados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.757.793/0001-75.

Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação na sede do Ecoparque Cacimba da Saúde no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 1.388.508,94 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

Vigência Contratual: 15 (Quinze) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5200.0000 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1298 – Ficha Orçamentária

0.191 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 06/06/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Agility Serviços Integrados Ltda.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26691/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanentes para a casa de acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro, unidade administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.619,00 (Seis mil seiscentos e dezenove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.42.93 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0101.2650 – PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos materiais deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad-Me.

Extrato do Contrato nº 006/2022/FUNEC – TP Nº 09/2022 – Processo nº 4173/2022 - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Edmilson Lopes Leiguez-Me - CNPJ: 24.416.213/0001-67. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de contra piso em concreto usinado, como forma de contrapartida ao Programa "MS BOM DE BOLA", o qual prevê a instalação de arena esportiva com grama sintética, no imóvel situado à Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha, no Município de Corumbá/MS. VALOR: R\$ 284.609,80 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços/obras será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem Inicial de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da Ordem Inicial de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2784.27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 44.90.51.99 – Outras Obras e instalações. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 23/05/2022 Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Edmilson Lopes Leiguez – ME.

Aviso de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2022 - Processo nº 23983/2021.

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil: Profª. Eunice Ajala Rocha e Profª. Miriam Mendes.

Recebimento das Propostas: do dia 10/06/2022 às 08:00h ao dia 23/06/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 23 de junho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 07 de junho de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 30.471/2021.

Processo nº 9.224/2022 - Empenho nº 105/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS TDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.024.068/0001-67.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SMSPDS.

Valor Global: R\$ 354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Rua Dom Aquino Correa, n. 1.884 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, no horário de 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2022.

Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS TDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 28.190/2021. Tomada de Preço nº 016/2021 Contrato Administrativo Nº 003/2022 – SMISP. Contratada: A.M CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa para serviços de pintura externa da Igreja Nossa Senhora da Candelária no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28190/2021 – Tomada de Preços nº 016/2021. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020 de Contratação Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Lxtec Informática Eireli.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2020, por mais 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 39.188/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

Clausula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Lxtec Informática Eireli.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 10305/2022. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de acordo com a Lei municipal 1.261/92, no valor de R\$ 23.735,82(vinte três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 07 de junho de 2022.

Luiz Antonio da Silva– Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 45/2022 – Processo nº 2766/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HOSPEDAGEM, (MAIS TAXA), COM CAFÉ DA MANHÃ, restou FRACASSADO.

CORUMBÁ /MS 31 de maio de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Processo nº 1214/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição de tecidos para as unidades escolares da Rede Municipal de ensino para atender o desfile em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2022. Empresa vencedora NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$22.526,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais). Corumbá-MS 07 de junho de 2022.
(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 01/2022, processo nº 29.035/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL plataforma/arquitetura WEB/DESKTOP conforme especificações deste edital e seus anexos, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal.

Data da assinatura 07/06/2022.

Corumbá 07 de junho de 2022

ASS. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e Eduardo Aguiar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Coxim - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Coxim/MS, referente a Emenda Parlamentar Estadual, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 046/2022 Processo Administrativo nº 267/2022.Recebimento das propostas as 07h do dia 08/06/2022 até às 07h29min do dia 23/06/2022.Abertura e julgamento das propostas 07h30 do dia 23/06/022.Início da sessão de disputa de preços às 08h00 min do dia 23/06/2022 (horário MS). Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com.Coxim-MS,07 de junho de 2022.Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 161/2022

Tomada de Preços Nº 005/2022

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da Obras de reforma do antigo psf-marechal rondon, em atenção ao intuito de implantação da clínica escola por parte da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, em conformidade com documentação, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, projetos arquitetônicos e demais anexos. Empresa (S) Vencedora (S): Estrutural Construtora Ltda – ME..... R\$ 179.589,63. Coxim, MS 06 de junho de 2022. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 008/2022.Tomada de Preços Nº 001/2022

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das obras de Construção e Instalação de Pórticos, em conformidade com documentação, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, projetos arquitetônicos e demais anexos, visando atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Coxim-MS. Empresa (S) Vencedora (S): Gomes & Azevedo Ltda - EPP..... R\$ 1.024.752,78. Coxim, MS 06 de junho de 2022.Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DIETAS NORMAIS E A DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES NOS TERMOS LEGAIS E FUNCIONÁRIOS DA FUNSAUD, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no **horário local** (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 23 de Junho de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 07 de Junho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação. PROCESSO: **nº 148/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição com instalação de dois Nobreak's 15kva, visando atender o Data Center do localizado no CAM - Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 2 (dois). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/06/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 24/06/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 07 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Licitação, comunica que efetuou alteração aos Anexos I e II do edital em epígrafe, certame destinado à ampla participação. PROCESSO: **nº 5/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, objetivando atender as unidades escolares do Município de Dourados-MS**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 54. ALTERAÇÃO: A alteração processada visa compatibilizar a ordem dos itens dos referidos anexos com a relação de itens processada no sítio "<https://www.gov.br/compras/>". Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/06/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/>" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 27/06/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 07 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0052/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): A C DOS SANTOS FILHO ME (CNPJ 12.137.727/0001-02), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 85.728,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais);

Eldorado/MS, 7 de junho de 2022.

Daiane Ferreira Pedro-Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.Eldorado/MS, 7 de junho de 2022.

Aguinaldo dos Santos - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0049/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,5,6,8,10,12,13,14,18,21,22,23,27,29,32,35,38,42,43, totalizando R\$ 23.708,45 (vinte e três mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos); R. G. PINHEIRO - ME (CNPJ 07.752.517/0001-86), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,7,9,11,15,16,17,19,20,24,25,26,28,30,31,33,34,36,37,39,40,41,44,45,46,47, 48,49, totalizando R\$ 33.154,40 (trinta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Eldorado/MS, 7 de junho de 2022.

Daiane Ferreira Pedro-Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.Eldorado/MS, 7 de junho de 2022.

Aguinaldo dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0089/2022

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Vencedor: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 67.156.943/0002-60), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 1.598.088,07 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e oitenta e oito reais e sete centavos).

Iguatemi/MS, 7 de junho de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada. Iguatemi/MS, 7 de junho de 2022.

Lídio Ledesma - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo "**MENOR PREÇO ITEM**".

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento do Hospital e Maternidade de Inocência – MS, Processo 27/006581/2021, Secretaria de Estado de Saúde – SES**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 23 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 23 de junho de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das

13h00min as 17h00min horas, informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br>. Todas as referências de tempo serão observadas o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se. Inocência/MS, 07 de junho de 2022. Grazielly Gama de Souza-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022**

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 274/2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, aquisição, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 8.666/98 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Caminhão com Caçamba Basculante para atender as necessidades do município de Inocência/MS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente em Convênio com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Convênio nº 911608/2021)**, conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22 de junho de 2022.

INICIO DA SESSÃO: 08h30min do dia 22 de junho de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 (Ramal 207). Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência - MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS, 07 de junho de 2022.

Grazielly Gama de Souza-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de veículo em favor das propostas do ministério da saúde Nº 11749.8460001/1210-16 E Nº 11749.8460001/1210-17. **EMPRESA ADJUDICATARIA: GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais).

Itaporã-MS, 08 de junho de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO-Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020-Processo Administrativo nº: 31/2020-Tomada de Preços n. 01/2020-Contrato nº: 105/2020-PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI-OBJETO: Alteração da vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ivinhema-MS-DA ALTERAÇÃO-2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta), sendo até 15 de novembro de 2022-FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 105/2020, no que não contrariar o termo aditivo-DATA: 18 de maio de 2021-ASSINAM: Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal, pela Contratante e Aldevina Aparecida do Nascimento - pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2022-Proc. Licitat. nº 039/2022-Pregão Eletr. nº 009/2022-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CEK INFORMÁTICA EIRELI- OBJETO Contratação de Empresa para Aquisição de notebooks, impressoras coloridas e televisores smart, novos, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema/MS, de acordo com o CONVÊNIO Nº 30574, PROCESSO Nº 29/033.347/2021-Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, do valor do Contrato nº 051/2022-ALTERAÇÃO:acréscimo

de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor inicial, referente a mais 01 (um) notebook, item 1 e mais 01 (uma) TV SMART, item 3. Tal aquisição se dá ao fato de que temos saldo do convênio. FUND. LEGAL: Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.-RATIF.: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2022.LOCAL E DATA: 02 de maio de 2022-ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Carlos Eduardo Kellner, pela contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: FABIO JÚNIOR DOS SANTOS - ME**, vencedor dos itens: 03, 06, no valor de R\$ 19.732,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais). **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, vencedor do item: 05, no valor de R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais). **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI**, vencedor dos itens: 02, 07, 08, no valor de R\$ 142.410,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais). **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI**, vencedor do item: 04, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, vencedor do item 09, no valor de R\$ 84.456,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, vencedor do item 01, no valor de R\$ 93.660,00 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais). Totalizando o valor de R\$ 385.968,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).Ivinhema-MS, 07 de Junho de 2022.**Fabiana de Souza Ramos**"Pregoeira".Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira.
Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação **exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14**, na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **23 de junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, conforme as condições e especificações contidas no termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 08/06/2022 às 08:30 horas do dia 23/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 8:59 horas do dia 23/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 23/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 07 de junho de 2022.

Everaldo Mendonça Santos

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maracaju

2º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.630/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e paisagismo do Parque Ecológico, localizado no Município de Maracaju/MS. O Município de Maracaju/MS, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital da Tomada de Preços em epígrafe: **ALTERA-SE: Onde-se lê:** 2. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO: 2.1. Estima-se o valor da execução da obra em R\$ 1.181.366,19 (um milhão cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). **Leia-se:** 2. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO: 2.1. Estima-se o valor da execução da obra em R\$ 1.343.225,18 (um milhão trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos). **Onde-se lê:**

7.3.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93): b) Qualificação técnico-operacional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	1.330,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	870,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ³	71,00

c) Qualificação técnico-profissional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter em seu quadro permanente profissional(ais) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, que tenha executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU acompanhado(s) pela(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), em nome do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) apresentado(s) pela licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	1.330,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	870,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ³	71,00

Leia-se: 7.3.3. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93): b) Qualificação técnico-operacional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	1.330,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ³	71,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	870,00

c) Qualificação técnico-profissional: Comprovação, pela empresa licitante, de ter em seu quadro permanente profissional(ais) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, que tenha executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s) técnicos, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU acompanhado(s) pela(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), em nome do(s) profissional(ais) responsável(eis) técnico(s) apresentado(s) pela licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada item dispostas no quadro abaixo:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	1.330,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M ³	71,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	870,00

DA DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA: 27 de junho de 2022 às 08h00min na Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador. Maracaju/MS, 07 de junho de 2022. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº **104853/2022** – FLY nº 0333.000.4423/2022 – modalidade **Tomada de Preços nº 15/2022**, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. ANTONIO J. MOURA ANDRADE ATÉ A ROTATÓRIA DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, conforme CI nº **089/2022/SEINFRA/DGOP** e Solicitação nº **1013/2022** e, a pedido

da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Solicitação nº **1013/2022** e CI nº **89/2022/SEMINFRA/DGOP**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **27/06/2022 às 08h00m (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5062, 5063, 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina - MS, 07 de Junho de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 067/2022, Processo nº 068/2022. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao setor de oftalmologia do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 23/06/2022 às 13:30 horas.** Nova Andradina/MS, 07 de junho de 2022. Cíntia Rodrigues de Almeida-PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 97400/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022.

JULGAMENTO: DIA: 1 DE JUNHO DE 2022 – 07:30 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, com a finalidade de incentivo e estímulo **PARA INSTALAÇÃO DE FABRICA DE APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, propriedade do Município de Nova Andradina – MS, no Distrito Industrial. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento do certame, com 06 (seis) empregos diretos a serem gerados no empreendimento, sendo 10 pontos para cada emprego, conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO Parte do Lote nº 09 da Quadra 11	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO, CORRESPONDERÁ A 10 (DEZ) PONTOS
1ª COLOCADA	LAZARINI & PEREGO LTDA	60 (sessenta) PONTOS

Nova Andradina - MS, 1 de junho de 2022.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado.
Ordenador de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 26/05/2022, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 10/2022 – processo administrativo nº 103291/2022 - Fly nº 0333.0002861/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 183, considerando-o **DESERTO**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FECHAMENTO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO DE LIMA PAES, COM PINTURA E CORRIMÃO DE ACESSIBILIDADE** conforme **Solicitação nº 758/2022 e C.I. 310/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 26 de maio de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Ordenadora de Despesas.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 068/2022, Processo nº 090/2022. Objeto:** Aquisição de material gráfico para atender

ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, links **Portal da Transparência** e/ou **Publicações**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 24/06/2022 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 07 de junho de 2022.
Cíntia Rodrigues de Almeida-PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 218/2021

CONTRATO Nº 105/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: C. E. CARVALHO - COMERCIAL EPP

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 138.854,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 307

02.02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 - BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

CARLOS EDUARDO CARVALHO - PROPRIETARIO

CPF: 007.976.549-17

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 218/2021

CONTRATO Nº 104/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: ALTAIR RZATKI EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 110.112,00 (CENTO E DEZ MIL CENTO E DOZE REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 307

02.02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 - BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

ALTAIR RZATKI - PROPRIETARIO

CPF: 528.627.631-87

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 218/2021

CONTRATO Nº 103/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI **DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 13.835,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 307

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – PROPRIETARIO

CPF: 920.882.281-87

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 218/2021

CONTRATO Nº 109/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 78.435,00 (SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 307

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

LIA DOS SANTOS PEREIRA – PROPRIETÁRIA

CPF: 007.792.621-82

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 218/2021

CONTRATO Nº 108/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 43.974,00 (QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 307

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 465.735.341-15
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA – SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 347.920.548-85

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 218/2021****CONTRATO Nº 107/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES**VALOR:** R\$ 36.109,80 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 307**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER – SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 032.346.329-01

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 218/2021****CONTRATO Nº 106/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES**VALOR:** R\$ 21.027,00 (VINTE E UM MIL E VINTE E SETE REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO:****FICHA 307**

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ – PROPRIETARIO

CPF: 529.118.961-49

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 051/2022****CONTRATO Nº 115/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-06, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES**VALOR:** R\$ 12.890,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 308

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER – SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 032.346.329-01

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 051/2022

CONTRATO Nº 114/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-06, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 402.000,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 308

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

CARLOS EDUARDO CARVALHO – PROPRIETARIO

CPF: 007.976.549-17

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 051/2022

CONTRATO Nº 113/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: ALTAIR RZATKI EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-06, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 51.203,00 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E TRES REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 308

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

ALTAIR RZATKI – PROPRIETARIO

CPF: 528.627.631-87

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 051/2022

CONTRATO Nº 112/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1210-06, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 5.587,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 308

02.02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 - BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - PROPRIETARIO

CPF: 920.882.281-87

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 218/2021

CONTRATO Nº 111/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 25.935,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 307

02.02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 - BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO - PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

PAULA DA SILVA CLAUDINO - PROPRIETÁRIA

CPF: 007.014.341-20

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 218/2021

CONTRATO Nº 110/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE FORMA INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA FEDERAL 11864.713000/1200-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

FICHA 307

02.02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2038.0000 - BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

OSMAR PEREIRA QUIRINO – PROPRIETARIO

CPF: 015.569.363-89

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preço sob nº 001/2022, Processo Licitatório sob nº 024/2022, quem tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Ampliação de novas salas de aulas no CEINF MUNICIPAL CRIANCEIRAS do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31092/SED/2021, Processo nº 29/035728/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.776.532/0001-39, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 3492, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, perfazendo o valor total de R\$ 802.824,75 (Oitocentos e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de junho de 2022.

Erica Jurado Fernandes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 055/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **055/2022**, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétricas (industrial e predial), para prazo de 12 meses, conforme condições e descritivo em Termo de Referência, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedora a empresa: **LUIZ ARNALDO CASSEL ME** para os lotes: 1 e 2 com valor total de R\$ 174.700,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6334/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 055/2022, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétricas (industrial e predial), para prazo de 12 meses, conforme condições e descritivo em Termo de Referência, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**., ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas **LUIZ ARNALDO CASSEL ME** para os lotes: 1 e 2 com valor total de R\$ 174.700,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Setecentos Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais de água e afluentes em cumprimento ao plano de amostragem, conforme condições e descritivo em Termo de Referência, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedora a empresa : **ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, com o valor total de R\$ 110.690,00 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Noventa reais). São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5609/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais de água e afluentes em cumprimento ao plano de amostragem, conforme condições e descritivo em Termo de Referência, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa **ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, com o valor total de R\$ 110.690,00 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Noventa reais). São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Junho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de moto niveladora e um rolo equipado com kit pé de carneiro, para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos, em conformidade com o Termo de Referência, com recursos financeiros do Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 902226/2020 firmado com a União, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 15:00hs do dia 22 de junho de 2022**, horário de Brasília, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de **"Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I"**.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA – EPP	R\$ 205.241,54	Duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos
CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD. HOSPITALAR	R\$ 6.477.260,00	Seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais
POLLO HOSPITALAR LTDA	R\$ 217.589,75	Duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	R\$ 1.925.000,00	Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 278.400,00	Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.016.000,00	Um milhão e dezesseis mil reais
CIRÚRGICA MS LTDA	R\$ 182.000,00	Cento e oitenta e dois mil reais
A.D. DAMINELLI EIRELI ME	R\$ 184.626,00	Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais
EXISTUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	R\$ 17.525,00	Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais
RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	R\$ 630.412,00	Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e doze reais
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 2.134.269,11	Dois milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 442.499,20	Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos
MS SAÚDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R\$ 162.302,60	Cento e sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	R\$ 257.485,26	Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos
BRASMED COM DE PROD HOSPITALARES ME	R\$ 154.378,10	Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos
C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	R\$ 161.450,00	Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais
CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI	R\$ 144.444,10	Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 486.000,00	Quatrocentos e oitenta e seis mil reais
GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD	R\$ 253.920,00	Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais
CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP	R\$ 204.000,00	Duzentos e quatro mil reais
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 66.086,37	Sessenta e seis mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPT	R\$ 488.421,15	Quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL	R\$ 15.015,00	Quinze mil e quinze reais
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	R\$ 184.200,00	Cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais
LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 351.868,86	Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 143.500,00	Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA	R\$ 118.576,50	Cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R\$ 245.200,00	Duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 03 de junho de 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	19.540.139/0001-56	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações*

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA** nos termos disposto na Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e Resolução nº. 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 07 de junho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 06 de junho de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.103.530/0001-28, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade (art. 34, "a" c/c art. 36) convoca os sócios em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de junho de 2022, no Hotel de Trânsito da Associação, Rua Júlio Anffe, nº 145 - Vila Olinda, Campo Grande - MS, Cep 79060-060, para deliberar a respeito da seguinte "Ordem do dia": 1 - Regularização de representação processual nos autos de n.º 0814465-70.2020.8.12.0001 (Sistema de Proteção Social - SPS) e n.º 0820996-07.2022.8.12.0001 (Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - CVMRR). Em primeira convocação às 10:00h, com a presença mínima de 1/10 (um décimo) dos sócios, e em segunda convocação às 10:30h, com qualquer número de sócios presentes, em cumprimento ao disposto no art. 35 e seu parágrafo único do Estatuto Social. Campo Grande/MS, 07 de junho de 2022.

FABRICIO DE CARVALHO MOURA
Presidente da ACS/PMBM/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2022

Processo nº 132/2022

Objeto: **Contratação de empresa de consultoria e de serviços de engenharia para elaboração de modelagem hidráulica, monitoramento de vazão e pressão e operação assistida do sistema de abastecimento de água do município de Costa Rica/MS.**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 088/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica - MS, CEP 79.550-000, fone 0xx67 3247-1086, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **30 de junho de 2022 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saaecostarica.ms.gov.br>, no campo "EMPRESA" - "Licitações". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaosaaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exime totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 08 de junho de 2022.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Presidente da CPL

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado, contrato nº 254/171-1, prop. 481, firmado em 03.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SANDRA SANTOS DA SILVA**, brasileira, comerciante, CPF nº 998.257.081-15 e **JOBSON SIMENES MEZA JUNIOR**, CPF nº 007.123.111-06, brasileiro, comerciante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Conde do Pinhal, nº 782, Bairro Jardim Colibri. A despeito de Jobson Simenes Meza Junior ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Sandra Santos da Silva, Ref.: Lote 24, quadra 04, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Este Procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora. Matriculado sob nº R.02/255.721, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª. Sandra não foi localizada nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 01 de junho de 2022

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

Edital de Convocação da Assembleia Geral

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande do Estado Mato Grosso do Sul, Telefone (67)3363-2296, pelo presente edital, e obediência À alínea "C" do Art. 17º E Art. 25º, Alínea "A" do Art. 27º, Combinados Com o Art. 93º, onde são as normas aprovados no Estatuto da entidade, assim convocamos todos os associados para Comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizado no dia **24 de junho do ano 2022**, às 17h30min. Em primeira convocação, às 19h30min, em segunda convocação. Na sede provisória da entidade, localizado na Rua José Pereira, 520, Vila Popular, Bairro Nova Campo Grande, para Deliberação, Discussão, Votação e Aprovação do seguinte assunto: a) Deliberar Poderes A Diretoria Para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e se necessário instauração dissídio coletivo, b) Aprovação da Contribuição (Assistencial 1/30, Confederativo 1.5% e isenção ou não do Imposto Sindical), C) Outorgar Poderes a Diretoria para negociação e celebração da Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato das Indústrias de Alimentação do Estado do Mato Grosso do Sul e autorizar a celebração dos Acordos Coletivos de Trabalho com as empresas dos setores das Indústrias de Alimentação, nesses casos de instrumentos coletivos de trabalho celebrados com as empresas para autorizar a diretoria fazer parcerias com as comissões de trabalhadores no local do trabalho d) Outros Assuntos dos Interesses da Categoria (Comemoração da Fundação 41 anos da Entidade . Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022. **Rinaldo de Sousa Salomão - Presidente.**

EDITAL

L & M CARVAO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA LIO Nº 164/2021 de CARRO DE BOI HOLDING LTDA para L & M CARVAO LTDA, localizada Fazenda Taboca, município de Costa Rica - MS, válida até 16/12/2025.

EDITAL

SONIA MONTEIRO RODRIGUES CAIRES / OSMAR RODRIGUES CAIRES / ELIZANGELA DIAS BARROS CAIRES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade do processo nº 71/402545/2020 referente a Licença de Instalação e Ampliação nº 15 de 2021 de José Jair Caires para Sonia Monteiro Rodrigues Caires / Osmar Rodrigues Caires / Elizangela Dias Barros Caires, localizada na Parte do Lote Rural nº 17 - Quadra nº 59 - 6ª Linha km 8 Poente - Zona Rural, município de Glória de Dourados.

EDITAL

PORTO AREIA CAMPO GRANDE EXTRACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.933.467/0001-20, com sua matriz localizada na Cidade de Campo Grande – MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a mudança de titularidade da Licença de Operação LO n 60/2021 de Nilton Pereira Barbosa para PORTO AREIA CAMPO GRANDE EXTRACAO E COMERCIO LTDA, localizada Estância Terra Nova, Zona Rural, município de Campo Grande/MS, válida até 18/04/2025.

EDITAL

Luiz Carlos Benedetti torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Autorização Ambiental (AA) para Supressão Vegetal nº 1391/2020, com validade até 19/10/2024, em nome de Espolio de Nelson Menezes D Avila, localizada na Fazenda Novo Buriti (Mat. 1.634), no município de Nova Alvorada do Sul/MS.